



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO

ANO LXXXVI — N.º 236

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1947

DECRETO N.º 23.807 — DE 10
DE OUTUBRO DE 1947

Extingue cargos excedentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 3 cargos da classe I da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vagos em virtude da aposentadoria de Enzo Francisco Rugal e exoneração de Antônio Justino Prestes de Menezes e Jairo Ferreira Jorge, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.808 — DE 10
DE OUTUBRO DE 1947

Extingue cargo excedente.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo de Assessor Técnico, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da aposentadoria de Flaviano da Silveira Andrade, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.809 — DE 10
DE OUTUBRO DE 1947

Extingue cargo excedente.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do Decreto-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

to-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe N da carreira de Atuário do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.810 — DE 10 DE
OUTUBRO DE 1947

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe K da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Alvaro Joaquim dos Santos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo

DECRETO N.º 23.811 — DE 10 DE
OUTUBRO DE 1947

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 4 cargos da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vagos em virtude da exoneração de Dora Litchitz e Maria Elvi-

ra Meireles Correia Dias e promoção de Maria Ielva Guimarães da Veiga e Maria de Lourdes Barreira da Fonseca, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo

DECRETO N.º 23.812 — DE 10 DE
OUTUBRO DE 1947

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 13 cargos da classe E, vagos em virtude da transferência de Arthemiza de Sousa, Dilene Torres da Mota, Dirce Barbosa de Almeida, Eglantine Cavalcante Nascimento, Iolanda Braga Guimarães, Onelde Gonçalves Lopes, René Alves dos Santos e Rubens Batista de Oliveira, exoneração de Haroldo Gonçalves Capela, Inácio Costa Valente, José Salomão Couri e Juraci de Oliveira Regis e falecimento de Merenice Gomes Bastos e 9 da classe D, vagos em virtude da exoneração de Aida de Barros Cerqueira Cesar, France Tonelli, Maria Helena Caldas da Cunha, Maria Margarida Paixão Nunes de Sousa, Adelaide Bacelar e Vanda Augusta Rocha, transferência de Alda Moraes e Maria Veloso Silveira Vasconcelos e demissão de João de Almeida Araújo, todos da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.813 — DE 10 DE
OUTUBRO DE 1947

Extingue cargos excedentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe I da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vagos em virtude da exoneração de Antônio Pedro de Sousa e Silva e promoção de Américo Gaudenzi, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.814 — DE 10 DE
OUTUBRO DE 1947

Extingue cargo excedente.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Jaime Brasilio de Araújo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Moryan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.815 — DE 10 DE
OUTUBRO DE 1947

Extingue cargos excedentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 3 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18 e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES SUBSTITUTO
RAUL DE SOUSA GOMES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDACÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Trimestre Cr\$ 18,00
Semestre Cr\$ 35,00
Ano Cr\$ 70,00

Exterior:

Ano Cr\$ 110,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Trimestre Cr\$ 14,00
Semestre Cr\$ 28,00
Ano Cr\$ 56,00

Exterior:

Ano Cr\$ 88,00

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatarias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$.. 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 4 cargos da classe E da carreira de Guarda-Livros do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vagos em virtude da exoneração de Iara Soares Pinto, Jaime de Castro Monteiro, Maria Luiza Barros Aguiar e Maria Monteiro de Carvalho devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Morvan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.816 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

Extingue cargos excedentes.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 3 cargos da classe L, vagos em virtude da promoção de Evandro Lobão dos Santos, Heltor Mendes Dias Fernandes e José Paulo de Macedo Soares e 5 da classe I, vagos em virtude da exoneração de Egas Muniz Alcântara de Barros e promoção de Celso Augusto de Azevedo Correia, Jaime Rocha Portela, José Nobell Soler e Robert Nicolaus Danneman, todos da carreira de Inspetor de Previdência do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Morvan Figueiredo.

DECRETO N.º 23.817 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

Retifica o artigo único do Decreto n.º 23.493, de 12 de agosto de 1947

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica retificado o artigo único do Decreto n.º 23.493, de 12 de agosto de 1947, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo único. Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, uma faixa de terra com a área de 1.180.410 metros quadrados, situada entre o quilômetro 51 do prolongamento Leopoldo de Bulhões-Goiânia, da Estrada de Ferro Goiás, e a cidade de Goiânia, da estaca 2.550 à estaca

4.317-7, necessária à construção do trecho final do referido prolongamento, a qual se encontra figurada na planta que com este baixa, devidamente rubricada”.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Clovis Pestana.

DECRETO N.º 23.818 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

Retifica a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas que acompanhou o Decreto n.º 23.448, de 31 de julho de 1947, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica substituída pela que acompanha o presente Decreto a tabela anexa ao Decreto n.º 23.448, de 31 de julho de 1947.

Art. 2.º Fica alterada na forma da relação anexa a Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 4 de agosto de 1947.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Clovis Pestana.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL

Tabela Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
—		—	—	1	Atendente	VII	T.O.M.
				1			

Tabela Suplementar

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Atendente	VII	T.O.M.	1	Atendente	VIII	
1				1			

Observações: A função transferida para a Tabela Numérica Suplementar continuará preenchida pelo atual ocupante Maria Luiza da Silva.

DECRETO N.º 23.819 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

Aprova projetos e orçamentos para execução de obras previstas no plano geral de saneamento da Baixada Fluminense.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e os orçamentos na importância total de Cr\$ 748.340,00 (setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta cruzeiros), os quais com este baixam, devidamente rubricados, relativos à regularização dos trechos de 5.560 metros do Valão da Onça, no Distrito de Goitacases, entre a foz e a Entrada de Ferro Agrícola da Usina do Outeiro, na importância de Cr\$ 572.680,00 (quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta cruzeiros), de 4.820 metros do rio Teófilo Cunha, no Distrito de Sepetiba, a partir da foz para montante, na importância de Cr\$ 105.060,00 (cento e cinco mil e sessenta cruzeiros) e de 3.600 metros do rio Taquaral, na Residência de Vigário Geral, a partir da foz para montante, na importância de Cr\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos cruzeiros), obras estas previstas no plano geral de saneamento da Baixada Fluminense.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Clovis Pestana.

DECRETO N.º 23.820 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno no centro da cidade de Terezina, Estado do Piauí.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º letra h, do Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno com a área de 430,00 m², com 15 metros de frente para a Avenida Maranhão e 30 metros para a Rua Alvaro Mendes, no centro da cidade de Terezina, Estado do Piauí e pertencente ao senhor José Kyrieilson Costa.

Art. 2.º Destina-se o terreno ora desapropriado à construção do prédio da Agência da Capitania dos Portos.

Art. 3.º A despesa resultante na importância de Cr\$ 65.000,00, correrá por conta da verba própria do Ministério da Marinha.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Sylvio de Noronha.

DECRETO N.º 23.821 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel sito à Praça Luiz de Albuquerque número 16, na 2.ª zona da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com

o art. 5.º, letra h, do Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao senhor Amâncio Calhau, situado na Praça Luiz de Albuquerque n.º 16, 2.ª Zona, da cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, destinado à sede da Agência da Capitania dos Portos em Cuiabá.

Art. 2.º A despesa resultante, na importância de Cr\$ 110.000,00 correrá por conta da verba própria do Ministério da Marinha.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Sylvio de Noronha.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 22.746, de 1947, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Que a aposentadoria de que trata o Decreto de 18 de Junho de 1947, em virtude do qual foi aposentado José Rodrigues de Faria no cargo da classe H da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, é com fundamento no art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939, e não como foi no mesmo mencionado.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.626, de 1947, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Pedro Luís Alvarenga de Mafra do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XV, da Constituição Federal, e atendendo ao que requereu:

A Alberto de Oliveira Santos, para aceitar e exercer o cargo de Agente Consular da França, em Vitória. Estado do Espírito Santo.

CONCEDER:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de Novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de prata com passador de ouro em substituição à de cobre, sem passador, que já possui, ao Major do Estado Maior Válder Rodrigues Teixeira, por contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Dis-

trito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de Novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao 1.º sargento do 7.º Batalhão de Infantaria Misael Cordeiro Manso, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de Novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao soldado corneteiro do 2.º Batalhão de Infantaria Alonso Francisco do Nascimento, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de Novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, com passador do mesmo metal, que já possui, ao 3.º sargento músico do 2.º Batalhão de Infantaria Silvestre Campêlo, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, e nos termos do artigo 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra do Corpo de Serviços Auxiliares Martinho Boaventura de Sousa, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, e nos termos do artigo 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao cabo de esquadra do Regimento de Cavalaria José Augusto da Silva Júnior, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, e nos termos do artigo 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao soldado do 7.º Batalhão de Infantaria Benedito Castro, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, e nos termos do artigo 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao 1.º sargento do 3.º Batalhão de Infantaria Jaime Nascimento Sousa, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231 do Regulamento aprovado

pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, e nos termos do artigo 196 do mesmo Regulamento:

Medalha de bronze, sem passador, ao soldado do 2.º Batalhão de Infantaria Benoni Salim Simão, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o artigo 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, e nos termos do artigo 196, do mesmo Regulamento.

Passador de bronze, por já possuir a medalha do mesmo metal, ao soldado do Contingente Especial da Escola de Recrutas Osvaldo José de Brito, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 29.377, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao bombeiro de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Crispim.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 29.401, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao bombeiro de 2.º classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Linino Justino de Sousa.

De acordo com o artigo 80, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.367, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Colbert Costa, que conta 17 anos, 6 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o artigo 87 do Regulamento citado, 18 anos.

De acordo com o artigo 80, letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 30.197, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal Roberto Vitor, que conta 29 anos, 7 meses e dias de serviço, ou sejam de acordo com o artigo 87 do Regulamento citado, 30 anos.

De acordo com o artigo 80, letra d e parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 30.195, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal, João José de Oliveira, que conta 27 anos, 4 meses e dias de serviço, ou sejam de acordo com o artigo 81 do Regulamento citado, 28 anos.

COMUTAR

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º XIX, da Constituição,

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás e atendendo a que o sentenciado Jerônimo Dias de Abreu já cumpriu mais de 3 anos e 11 meses da pena de 11 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Goiás a referida pena para 8 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba e atendendo a que os sentenciados Sebastião Zacarias da Costa e Sebastião Lourenço de Sousa já cumpriram mais de 3 anos e 6 meses da pena de 13 anos de reclusão, além de interdição, por 10 anos, para investidura em função pública e exercício de tutela ou curatela, a que foram condenados, como incursos no art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Picuí a mencionada pena para 10 anos de reclusão.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS COTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Francisco Neves da Costa, natural de Portugal, nascido a 1 de março de 1868, filho de Manuel Antônio e de Maria Neves, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade dos Decretos números 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n.º 389, de 23 de abril de 1938,

Anna Frederica Karklin, natural da Rússia, nascida aos 6 de abril de 1906, filho de André Karklin e de Margarida Karklin, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

David Moreira Vaz, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1902, filho de Manuel Moreira Vaz e de Maria Antônia Correia, residente no Distrito Federal.

Nimer Azzam, natural da Síria, nascido a 25 de dezembro de 1906, filho de Ben Moussa e de Carmen Azzam, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade do artigo 1.º letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 23 de abril de 1938,

Alexandre Rodolfo Kurt Trepper, natural da Alemanha, nascido a 16 de setembro de 1901, filho de Emil Trepper e de Anna Trepper, residente no Distrito Federal.

Marie Trepper, natural da Alemanha, nascida a 15 de julho de 1904, filha de Jacob Martin Heinrich Schwormstedt e de Emma Karoline Schwormstedt, residente no Distrito Federal.

Carlos Augusto Alperstedt, cujo nome originário era Karl August Alperstedt, natural da Alemanha, nascido a 6 de junho de 1905, filho de Karl August Alperstedt e de Matilde Frederike Luise Magdalene Alperstedt, residente no Estado de Santa Catarina.

U. Weineck Alperstedt, natural da Alemanha, nascida a 23 de janeiro de 1913, filha de Johannes Rudolf Stefan Max Weineck e de Berta Josephina Hoepecke Weineck, residente no Estado de Santa Catarina.

Adele Schneider, natural da Alemanha, nascida a 2 de abril de 1890, filha de Franz Josef Neblich e de Emilie Neblich, residente no Distrito Federal.

Aron Broder, natural da Polônia, nascido a 15 de maio de 1893, filho de Abraham Broder e de Fraidia Broder, residente no Distrito Federal.

Angelina Correia Martins, natural de Portugal, nascida a 11 de fevereiro de 1913, filha de José Joaquim da Silva Corrêa e de Adeline Rodrigues Corrêa Macedo residente no Distrito Federal.

Anna Appodias, Rão natural da Itália nascida a 24 de julho de 1899, filha de Luiz Appodias e de Fortunata Romani, residente no Estado de São Paulo.

Américo Pereira da Motta, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1885, filho de Joaquim Pereira da Motta e Helena Alves Bastos Motta residente no Estado de São Paulo.

Brahim Sleiman, natural da Síria, nascido a 13 de fevereiro de 1913, filho de Sleiman Ibrahim e de Joana Ibrahim, residente no Estado do Paraná.

Cristina Waclawa Estefânia Besterman, cujo nome de origem era Crislyna Waclawa Stefania Besterman, natural da Polônia, nascida a 17 de abril de 1917, filha de Waclawa Brokman e de Stefania Brokman, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Alberto d'Almeida Sousa Navarro, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1892, filho de Antônio Augusto Alves de Sousa Navarro e de Rosa d'Almeida Sousa Navarro, residente no Estado do Pará.

Eduard Hartmann, natural da Alemanha, nascido a 29 de abril de 1906, filho de Johann Hartmann e de Ana Hartmann, residente no Distrito Federal.

Emile Georges Frank-Eloise, natural da Ilha Maurícia, nascido a 3 de junho de 1895, filho de Emile Eloise e de Georgina Adrien, residente no Estado da Bahia.

Félix Eduardo Henrique Von Ranke, cujo nome de origem era Félix Eduard Heinrich Von Ranke, natural da Rússia, nascido a 1 de maio de 1893, filho de Ernest Julius Von Ranke e de Pauline Charlotte Von Ranke, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Fritz Herbert Eisenberger, natural da Alemanha, nascido a 29 de maio de 1911, filho de Artur Eisenberger e de Gertrud Eisenberger, residente no Distrito Federal.

Giuseppe Umberto Prendi, natural de Portugal, nascido a 5 de junho de 1905, filho de Giuseppe Prendi e de Amélie Dupont, residente no Distrito Federal.

Hubert Joepgen, natural da Alemanha, nascido a 5 de março de 1896, filho de Hugo Joepgen e de Johanna Kauert, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Hermann Schneider, natural da Alemanha, nascido a 5 de agosto de 1876, filho de Richard Schneider e de Amalie Schneider, residente no Distrito Federal.

Ingrid Regina Delmonte, natural da Dinamarca, nascida a 15 de junho de 1904, filha de Diedrich Jacobsen e de Anita Maria Jacobsen, residente no Distrito Federal.

Jacob Strauss, natural da Alemanha, nascido a 20 de agosto de 1885, filho de Simon Strauss e de Berta Strauss, residente no Distrito Federal.

José Gaglianone, cujo nome de origem era Gaglianone Giuseppe, natural da Itália, nascido a 29 de março de 1920, filho de Gaglianone Vincenzo e de Gianfilippo Rosina, residente no Distrito Federal.

Joseph Stummel, natural da Alemanha, nascido a 25 de setembro de

1891, filho de Friedrich Stummel e de Helene Stummel, residente no Distrito Federal.

Karl Boromacus Ott, natural da Alemanha, nascido a 13 de outubro de 1908, filho de Wilhelm Ott e de Anna Ott Packelmann, residente no Estado da Bahia.

Kurt Herz, natural da Alemanha, nascido a 25 de novembro de 1907, filho de Moritz Herz e de Ida Herz, residente no Distrito Federal.

Kurt Riess, natural da Alemanha, nascido a 19 de janeiro de 1915, filho de Max Riess e de Martha Riess, residente no Distrito Federal.

Maria Tereza Lancia, natural da Itália, nascida a 10 de setembro de 1923, filha de Gaetano Lancia e de Severina Lancia, residente no Estado de São Paulo.

Mathilde Lajta, natural da Áustria, nascida a 4 de janeiro de 1905, filha de Felipe Ferber e de Bertha Ferber, residente no Distrito Federal.

Max Nauenberg, natural da Alemanha, nascido a 23 de maio de 1911, filho de Ernst Nauenberg e de Eva Nauenberg, residente no Distrito Federal.

Mário Augusto Pombo, natural de Portugal, nascido a 16 de janeiro de 1921, filho de Augusto Joaquim Pombo e de Antonia de Jesus Guedes Pombo, residente no Estado de São Paulo.

Nicolau Brenner, cujo nome de origem é Miklos Brenner, natural da Hungria, nascido a 1.º de dezembro de 1920, filho de Aladar Brenner e de Luiza Brenner, residente no Estado de São Paulo.

Nicolau Bucheb, natural do Líbano, nascido a 26 de fevereiro de 1898, filho de José Bucheb e de Rosa Bucheb, residente no Estado de São Paulo.

Nouchi Toraji, natural do Japão, nascido a 1.º de dezembro de 1894, filho de Kanenosuke Nouti e de Hatsu Nouti, residente no Distrito Federal.

Narciso Rodrigues Santa Marinha, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1908, filho de Antônio Rodrigues Santa Marinha e de Ana do Sacramento, residente no Distrito Federal.

Otto Richard Georg Hinrichsen, natural da Alemanha, nascido a 4 de março de 1911, filho de Hermann Hinrichsen e de Charlotte Hinrichsen, residente no Estado de Pernambuco.

Rakel Aapro, natural dos Estados Unidos da América do Norte, nascida a 12 de março de 1895, filha de Samuel Taurio e de Alvin Taurio, residente no Distrito Federal.

René Labadie Sabathé, natural da França, nascido a 20 de julho de 1895, filho de Eduardo Sabathé e de Adeline Sabathé, residente no Rio Grande do Sul.

Ramiro Antunes, natural de Portugal, nascido a 31 de dezembro de 1902, filho de Antônio Antunes e de Rosa da Costa Dias, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Reinhard Beck, natural da Alemanha, nascido a 23 de julho de 1921, filho de Gustav Beck e de Anna Frederick Beck, residente no Estado de São Paulo.

Salomão Libel, natural da Polônia, nascido a 15 de fevereiro de 1906, filho de Maurício Libel e de Sara Libel, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Theodor Friederich Hofmann, natural da Alemanha, nascido a 8 de setembro de 1899, filho de Andreas Hofmann e de Caroline Louise Nicoline Frieda Hofmann, residente no Estado de São Paulo.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1947

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

Ao Bacharel Luiz Galoti, do cargo em comissão de Sub-Procurador Geral da República, junto ao Tribunal Federal de Recursos.

NOMEAR

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Luiz Galoti, ocupante do cargo de 4.º Procurador Regional da República — Distrito Federal. (Ministério Público Federal) padrão Q, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em Comissão, de Procurador Geral da República, padrão Z-1, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Themístocles Brandão Cavalcanti.

NOMEAR

De acordo com o art. 8.º da Lei número 33, de 13 de maio de 1947.

O Bacharel Alceu Otacilio Barbedo, ocupante do cargo de Procurador da República, (Ministério Público Federal), padrão L, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Sub-Procurador Geral da República, junto ao Tribunal Federal de Recursos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 1947

O Presidente da República resolve,

DECLARAR PÔSTO EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 44.093, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, Gastão Marques Canário, no cargo de Dentista, classe G, do antigo Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, que corresponde atualmente, a cargo da classe I, em virtude dos Decretos-leis n.ºs 8.226, de 27 de novembro de 1945 e 9.617, de 21 de agosto de 1946.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 59.572, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde,

José Ferraz Gomes, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 44.066, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde,

Antônio Lourenço da Costa, do cargo da classe F da carreira de Escriuário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido incluído no Quadro Auxiliar de Oficiais (Q.A.O.), como 2.º Tenente Intendente do Exército.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Poder Executivo

— Mensagens

PR 15.487-47 — (Mens. n.º 500, ao Congresso Nacional). Encaminhamento de projeto de lei sobre cobrança da taxa de Kw, no exercício de 1948. (M.A. 11-10-47).

PR 17.838-47 — (Mens. n.º 499, ao Congresso Nacional). Encaminhamento de projeto de lei sobre elevação à categoria de Agência da Capatazia da Capitania Fluvial dos Portos do Rio Paraná, em Presidente Epitácio. (M.M. 11-10-47).

PR 19.483-47 — (Mens. n.º 501, ao Senado Federal). Restituição, por motivo de sanção, de autógrafos do Decreto de Congresso que eleva a gratificação da função de Chefe de Seção do Fomento Agrícola em Minas Gerais. (S.F. 13-10-47).

— Ministério da Justiça

PR 22.844-46 — (E.M. 18.163, do M.J.N.I.). José Francisco. Pedido de indulto. "De acordo com o parecer do Conselho Penitenciário. 10-10-47." (Pela concessão do indulto). (M.J. 13-10-47).

PR 24.946-46 — (E.M. 17.895, do M.J.N.I.). Alaide Mateus. Indulto a seu esposo, Benedito Mateus. "Indeferido. 10-10-47." (M.J. 13-10-47).

PR 19.427-47 — (E.M. 18.165, do M.J.N.I.). Guaim Borges. Pedido de comutação de pena. "De acordo com o parecer da maioria do Conselho Penitenciário. 10-10-47." (Pela comutação da pena para 16 anos e 6 meses de reclusão). (M.J. 13-10-47).

PR 19.457-47 — (E.M. 17.896, do M.J.N.I.). Frederico Carneiro de Magalhães. Pedido de indulto. "Indeferido. 10-10-47." (M.J. 13 de outubro de 1947).

PR 19.458-47 — (E.M. 18.139, do M.J.N.I.). Francisco Inácio de Brito. Pedido de indulto. "Indeferido. 10-10-47." (M.J. 13 de outubro de 1947).

PR 19.459-47 — (E.M. 18.171, do M.J.N.I.). César Pereira da Silva. Pedido de indulto. "Indeferido. 10-10-47." (M.J. 13 de outubro de 1947).

— Ministério da Marinha

PR 19.442-47 — (E.M. 1.927, do M.M.). 1.º Tenente I. N. Hêlio da Cunha Braga. Pedido de autorização para solicitar financiamento para aquisição de moradia, pelo I.A.P.E.T.C. "Indeferido. 10-10-47." (M.M. 13-10-47).

— Ministério da Guerra

PR 19.479-47 — (E.M. 302, do M.G.). Autorização à Agência Especial de Defesa Econômica para manter sob responsabilidade do M.G. o imóvel ocupado pela Diretoria de Motomecanização, de propriedade da firma Theodor Wille & Cia., súdito alemão, "Opine o Ministério da Fazenda. 10-10-47." (M.F. 13-10-47).

— Ministério da Fazenda

PR 30.799-43 — (E.M. 1.342, do M.F.). Eduardo Pinto Pessoa. Pedido de reconsideração de despacho sobre contagem de tempo de serviço. "Mantenho o despacho anterior. 10-10-47." (M.F. 13-10-47).

— Ministério da Agricultura

PR 19.452-47 — (E.M. 1.900, do M.A.). Requisição de Sílvio Ferreira da Silva, agrônomo classe J, pela P.D.F. "Autorizo. 10-10-47." (M.A. 13-10-47).

PR 19.456-47 — (E.M. 1.891, do M.A.). Entrega de adiantamento ao agrônomo silvicultor Elivald Chagas da Oliveira, para aquisição de uniformes destinados aos guardas e serventes do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. "Autorizo. 10-10-47." (M.A. 13-10-47).

PR 19.480-47 — (E.M. 1.841, do M.A.). Criação de funções na T.N. da Divisão de Caça e Pesca. "D.A.S.P." (D.A.S.P. 13-10-47).

PR 19.482-47 — (E.M. 1.849, do M.A.). Abertura de crédito para suplementação de subconsignações das Verbas I — Pessoal e II — Material, do vigente orçamento. "Ao Ministério da Fazenda, para opinar. 10-10-47." (M.F. 13-10-47).

— Ministério da Viação

PR 2.135-47 — (E.M. 340, do M.V.O.P.). Pedido de reintegração solicitada por Lourenço de Sousa. "Indeferido. 10-10-47." (M.V. 13 de outubro de 1947).

PR 9.608-47 — (E.M. 342, do M.V.O.P.). Pedido de admissão de João Costa, no porto de Parangará. "Arquive-se. 10-10-47." (M.V. 13 de outubro de 1947).

PR 19.420-47 — (E.M. 350, do M.V.O.P.). Autorização para prorrogar por mais um ano o afastamento do Dactilógrafo, classe G, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, servindo na Agência Nacional. "Autorizo. 10-10-47." (M.V. 13-10-47).

PR 19.429-47 — (E.M. 341, do M.V.O.P.). Pedido de readmissão de João Viana Ribeiro. "Arquive-se. 10-10-47." (M.V. 13 de outubro de 1947).

PR 19.460-47 — (E.M. 275 GM, do M.V.O.P.). Proc. do D.N.E.F. sobre projeto de construção de duas pontes metálicas em Juazeiro e Propriá, como contribuição ao Planejamento do São Francisco. "Autorizado. 10-10-47." (Autorizada a realização das sondagens preliminares pela firma Cavalcanti Junqueira S.A., para fixação dos níveis de fundação e distribuição dos vãos parciais das pontes). (M.V. 13-10-47).

PR 19.481-47 — (E.M. 256-GM, do M.V.O.P.). Autorização para admissão de pessoal para obras. "Aguarde oportunidade. 10-10-47." (M.V. 13-10-47).

— Ministério da Educação

PR 19.464-47 — (Proc. 82.189-47, do M.E.S.). Autorização ao Conselho Nacional de Desportos para requisitar servidores militares e civis para concorrerem a torneio internacional de atletismo em Buenos Aires. "Autorizo. 10-10-47." (M.E. 13-10-47).

PR 19.465-47 — (Proc. 80.063-47, do M.E.S.). Autorização para conceder melhoria de salário a servidores do Museu Nacional. "Autorizo. 10-10-47." (M.E. 13-10-47).

— Ministério do Trabalho

PR 13.316-47 — (E.M. 779, do M.T.I.C.). Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, São Paulo. Considerações sobre situação da cultura do bicho da seda. "Ao Ministério da Agricultura. 10-10-47." (M.A. 13-10-47).

PR 19.431-47 — (E.M. 790, do M.T.I.C.). Manuel Benício Fontenele. Pedido de financiamento para aquisição de apartamento. "Deferido. 10-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 19.432-47 — (E.M. 851, do M.T.I.C.). Autorização para aquisição de automóvel. "Autorizo. 10-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 19.433-47 — (E.M. 856, do M.T.I.C.). Autorização para melhoria de salário a Gilvan Oliveira, médico do D.N.P.S. "Autorizo. 10-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 19.434-47 — (E.M. 855, do M.T.I.C.). Autorização para melhoria de salário a Rondon Herculano de Assunção, fiscal da Delegacia Regional do Trabalho em Goiás. "Autorizo. 10-10-47." (M.T. 13 de outubro de 1947).

PR 19.435-47 — (E.M. 854, do M.T.I.C.). Autorização para melhoria de salário de Maria Margarida Freitas Lima de Lira Vaz, Escriurário do D.N.T. "Autorizo. 10-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 19.463-47 — (E.M. 844, do M.T.I.C.). Financiamento ao I.A.P.M. pelo Lóide Brasileiro, P.N. "A proposta não tem amparo legal, como salienta. 7-10-47." (M.T. 13-10-47).

— Ministério da Aeronáutica

PR 19.441-47 — (E.M. 169, do M.Aer.). Admissão de Raul Barreto Madeira, para exercer funções de Técnico de Instalações Elétricas, Mecânicas e Hidráulicas. "Autorizo. 10-10-47." (M.Aer. 13 de outubro de 1947).

PR 17.975-47 — (E.M. 171, do M.Aer.). Designação do Engenheiro Galdino Mendes Filho para representante do Brasil à Terceira Reunião da Divisão de "Aerodromos, Rotas Aéreas e Auxílios Terrestres." "Arquive-se. 10-10-47." (M. Aer. 13-10-47).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 26.291-46 — (E.M. 1.535, do D.A.S.P.). Proc. do M.T., submetendo atos do Delegado Regional do Trabalho, no Espírito Santo, para fins de aprovação. "Ao Ministério do Trabalho, para considerar este parecer. 10-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 10.834-47 — (E.M. 1.485, do D.A.S.P.). Proc. do M.A., sobre designação do engenheiro classe L, Leandro Riedel Ratisbona para integrar a Delegação Brasileira à Reunião dos Comitês Técnicos da Organização Meteorológica Internacional no Canadá e à Conferência dos Diretores dos Serviços Meteorológicos do Mundo em Washington. "Autorizo. 10-10-47." (M.A. 13-10-47).

PR 11.280-47 — (E.M. 1.250, do D.A.S.P.). Proc. do M.G., propondo a admissão de Carlos Geraldo Kneip para função de engenheiro no Serviço de Engenharia da 4.ª Região Militar. "Arquive. 10-10-47." (M.G. 13-10-47).

PR 15.938-47 — (E.M. 1.607, do D.A.S.P.). Proc. do M.A., pedindo abertura de crédito suplementar à Verba 1 do Orçamento vigente. "Ao Ministério da Fazenda, para opinar. 10-10-47." (M.F. 13 de outubro de 1947).

PR 15.936-47 — (E.M. 1.483, do D.A.S.P.). Proc. sobre pedido de reintegração formulado por Ernesto Carneiro Santiago Júnior, ex-servidor do M.A. "Indeferido, por falta de amparo legal. 10-10-47." (M.A. 13-10-47).

PR 18.107-47 — (E.M. 1.605, do D.A.S.P.). Proc. do M.F., submetendo projeto de decreto alterando dispositivos do Regulamento de Promoções. "Ao D.A.S.P., para considerar, oportunamente. 10-10-47." (D.A.S.P. 13-10-47).

PR 19.425-47 — (E.M. P1-2.785, do C.F.C.E.). Remessa de resenha semanal de trabalhos do Conselho Pleno. "Arquive-se. 10-10-47." (D.E. da S.P.R. 13-10-47).

PR 10.426-47 — (E.M. P.1.2.715, do C.F.C.E.). Remessa de resenha semanal dos trabalhos do Conselho Pleno. "Arquive-se. 10-10-47." (D.E. da S.P.R. 13-10-47).

PR 19.438-47 — (E.M. P.11.655, do I.B.G.E.). Autorização para Cristóvão Leite de Castro e Virgílio Corrêa Filho se ausentarem do país. "Autorizo. 10-10-47." (I.B.G.E. 13-10-47).

PR 19.430-47 — (E.M. 1.430, do D.A.S.P.). Manutenção do regime adotado pela Circular DF-19, de 1945, para substituição de extrarumerários admitidos a título precário, pelas repartições dos Ministérios militares. "Os inabilitados deverão ser dispensados, preenchendo-se, oportunamente, as funções que vagarem. 10-10-47." (D.A.S.P. 13 de outubro de 1947).

PR 19.467-47 — (E.M. 1.604, do D.A.S.P.). Tógo de Albuquerque e outros, oficiais administrativos do Q.P. do M.F. Transferência para o Q.S., do mesmo Ministério. "Arquive-se. 10-10-47." (M.F. 13 de outubro de 1947).

— Governos Estaduais

PR 19.442-47 — (Of. 3-a, do Governo de Goiás). Requisição do oficial administrativo, classe J, Inácio Xavier da Silva, do M.F. "Ao Ministério da Fazenda, para informar." (M.F. 13-10-47).

DESPACHOS DO SECRETARIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— Poder Judiciário

PR 19.543-47 — (Of. 289, do S.T.F.). Pedido de informações para instruir julgamento do Mandado de Segurança n.º 880, do Distrito Federal. "De ordem: Solicito ao Sr. Ministro da Educação que mande elaborar a junta as informações solicitadas. 10-10-47." (M.E. 11 de outubro de 1947).

— Offícios

PR 12.965-47 — (Of. do S.P.R., à Secretaria da Câmara dos Deputados). Remessa de informações requisitadas pelo Requerimento número 289-47, da C.D. (C.D. 11-10-47).

— Ministério da Justiça

PR 19.448-47 — (Of. 3.618, do M.J.N.I.). Informações do governo de Santa Catarina, requisitadas pelo Requerimento n.º 172-46, da Câmara dos Deputados. "Apreciada. Arquive-se no M.J.N.I. 7-10-47." (M.J. 13-10-47).

PR 19.455-47 — (Of. 3.647, do M.J.N.I.). Informações do governo de São Paulo, requisitadas pelo Requerimento n.º 280-46, da Câmara dos Deputados. "Apreciada. Arquive-se no M.J.N.I." (M.J. 13 de outubro de 1947).

— Ministério da Viação

PR 19.446-47 — (Of. 229-CG, do M.V.O.P.). Informações requisitadas pelo Requerimento n.º 406-47, da Câmara dos Deputados. "Apreciada. Arquive-se no M.V.O.P. 7-10-47." (M.V. 13-10-47).

PR 19.447-47 — (Of. 219-CG, do M.V.O.P.). Informações requisitadas pelo Requerimento n.º 434-47, da Câmara dos Deputados. "Apreciada. Arquive-se no M.V.O.P. 7-10-47." (M.V. 13-10-47).

PR 19.449-47 — (Of. 218-CG, do M.V.O.P.). Informações requisitadas pelo Requerimento n.º 389-47, da Câmara dos Deputados. "Apreciada. Arquive-se no M.V.O.P. 7-10-47." (M.V. 13-10-47).

PR 19.451-47 — (Of. 4.199, do M.V.O.P.). Informações requisitadas pelo Requerimento n.º 115-47, da Câmara dos Deputados. "Apreciada. Arquive-se no M.V.O.P. 7-10-47." (M.V. 13-10-47).

— Ministério da Agricultura

PR 19.450-47 — (Of. 754, do M.A.). Informações requisitadas pelo Requerimento n.º 178-46, da Câmara dos Deputados. "Apreciada. Arquive-se no M.A. 7-10-47." (M.A. 13-10-47).

— Ministério do Trabalho

PR 9.924-46 — (Of. 2.274, do M.T.I.C.). Maria José do Sacramento. Despacho de processo de pensão. "Restituo ao M.T.I.C., solicitando arquivar, tendo em vista os esclarecimentos prestados. 6-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 16.177-46 — (Of. 2.289, do M.T.I.C.). Secundino Ferreira da Silva e outros, colonos de Erechim, R. G. do Sul. Pedido de assistência para aumento de produção. "Encaminho ao M.A., solicitando manifestar-se sobre a possibilidade da prestação de assistência veterinária aos signatários do memorial. 8-10-47." (M.A. 13-10-47).

PR 25.467-46 — (Of. 121, do M.T.I.C.). Antonino Oliveira Lima. Pedido de emprego. "Restituo ao M.T.I.C., solicitando responder ao interessado em face dos esclarecimentos prestados, e arquivar. 6-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 26.215-46 — (Of. 2.287, do M.T.I.C.). Franceline Maria de Jesus. Pedido de pagamento de pecúlio. "Arquive-se no M.T.I.C., em face dos esclarecimentos prestados. 7-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 33.521-46 — (Of. 2.275, do M.T.I.C.). Pedro Martins. Pedido de pensão. "Restituo ao M.T.I.C., solicitando responder e arquivar. 7-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 19.445-47 — (Of. 1.751, do M.T.I.C.). Informações requisitadas pelo Requerimento n.º 286-47, da Câmara dos Deputados. "Registrado. Arquive-se no M.T.I.C. 10-10-47." (M.T. 13-10-47).

PR 19.454-47 — (Of. 1.737, do M.T.I.C.). Informações requisitadas pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, sobre abertura de crédito destinado à C.C.P. "Apreciada. Arquive-se no M.T.I.C. 7 de outubro de 1947." (M.T. 13-10-47).

— Autarquias

PR 19.437-47 — (Of. 1.683, do I.A.P.M.). Remessa do Relatório e Balanço Geral de 1946. "Ao D.A.S.P. 10-10-47." (D.A.S.P. 13 de outubro de 1947).

— Sociedades de Economia Mista

PR 16.749-47 — (Of. 2.644, do B.C.B.). Restituição de processo de interesse de Raimundo da Costa e Silva. "Transmita-se a informação e arquive-se no Banco de Crédito da Borracha. 10-10-47." (B.C.B. 13 de outubro de 1947).

Diversos

— De Minas Gerais:

PR 19.424-47 — (Carta de José de Oliveira Bambirra). Financiamento pelo I.P.A.S.E. para aquisição de moradia. "Ao I.P.A.S.E. solicito que considere e responda ao interessado. 10-10-47." (I.P.A.S.E. 13-10-47).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Proc. n.º 6.668-47 — Na solicitação do Sr. Diretor da D. P. do M. E. S., de matrícula nos Cursos de Legislação de Pessoal e Legislação do Trabalho e Previdência Social, para o Oficial Administrativo, interno, J, Ribamar Pereira da Silva.

Despacho: Matricule-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.675-47 — Arlindo Teles de Leão, Escriturário Interino classe "E", do P. C. M. do M. G., pedindo inscrição no curso de Legislação de Pessoal.

Despacho: Matricule-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.690-47 — Maria Helena Nobre, do D. P. C. do M. F., pedindo matrícula no Curso de Taquigrafia e Prática de Secretariado.

Despacho: Matricule-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.694-47 — Ieda Costa de Abreu e Lima, do I. A. P. I., pedindo inscrição no Curso de Taquigrafia e Prática de Secretariado.

Despacho: Atenda-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

N.º 6.696-47 — No pedido do Senhor Secretário Geral da I. B. G. E. de inscrição para Luis de Gonzaga da Silva Cruz e Oinar Guimarães de Sousa no Curso de Orçamento.

Despacho: Matriculem-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.699-47 — Eni Sant'Ana de Almeida, pedindo inscrição no Curso de Taquigrafia e Prática de Secretariado.

Despacho: Matricule-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 26 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.726-47 — Na solicitação do Sr. Chefe da S. A. do S.

N. P. do M. E. S. de inscrição no Curso de Legislação de Pessoal do servidor Eulália Tavares Henriques.

Despacho: Matricule-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 29 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.738-47 — Na solicitação do Sr. Chefe da S. C. I. do M. F. de inscrição ex-officio no Curso de Legislação de Pessoal, do Auxiliar de Escritório ref. VIII — Aurora Braga.

Despacho: Matricule-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.742-47 — Na solicitação do Sr. Delegado de Roubos e Falsificações, de inscrição ex-officio do Detetive classe "H", Eduardo Gondim Monteiro no Curso de Imigração e Colonização.

Despacho: Tratando-se de pedido de matrícula ex-officio, atenda-se, desde logo.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.744-47 — Na solicitação do Sr. Presidente do I. P. e A. S. E. de inscrição ex-officio no Curso de Assistência Social de Laura de Barros e Vasconcelos.

Despacho: Matricule-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 29 de setembro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.813-47 — Maria Lúcia Stallard Dannemann, aluna do Curso de Supervisão e Gerência dos Serviços Públicos, pedindo trancamento de matrícula.

Despacho: Atenda-se, anote-se e arquive-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.823-47 — Sílvia de Moraes, aluna dos Cursos da III Seção, pedindo trancamento de matrícula.

Despacho: Deferido. Anote-se e arquive-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.835-47 — Na solicitação do Sr. Chefe da S. F. A. do M. A. de abono de faltas por férias regulamentares, do Auxiliar de Escritório ref. VII Denilda Silva.

Despacho: Abono as faltas. Anote-se e arquive-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n.º 6.842-47 — Sofia Accelbant, escriptorário classe "G", da C. A. do M. F., pedindo inscrição no curso de Taquigrafia e Prática de Secretariado, depois de encerradas as inscrições.

Despacho: Requeira, por intermédio do Chefe de Serviço.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos de Barros e Vasconcelos.

Proc. n.º 6.844-47 — Araken da Silva Rêgo, Oficial Administrativo, classe "H" do D. R. A., pedindo inscrição no Curso de Taquigrafia e Prática de Secretariado, depois de terminado o prazo das inscrições.

Despacho: Requeira, por intermédio do Chefe de Serviço.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Curso de Administração.

Proc. n.º 6.863-47 — Heloísa de Brito e Souza, aluna do Curso de

Português e Redação Oficial, pedindo cancelamento de matrícula.

Despacho: Cancele-se a matrícula. Anote-se e archive-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Curso de Administração.

Proc. n.º 6.864-47 — Haifa Zarur, aluna do Curso de Noções Gerais de Secretariado, pedindo trancamento de matrícula.

Despacho: Deferido. Anote-se e archive-se.

C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Curso de Administração.

Proc. n.º 6.869-47 — Ordey Maciel da Silva, pedindo certificado do Curso de Organização e Administração de Arquivos da III Seção.

Despacho: Expeça-se certidão. C. A. da D. S. A. do D. A. S. P., em 3 de outubro de 1947. — J. Moreira de Souza, Diretor dos Curso de Administração.

Resumo da folha suplementar de pagamento de honorários das Bancas Examinadoras, referente ao mês de setembro

N O M E S	Função na Banca Examinadora	Total por pagar	Lei, Verba, Consignação, Sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento
		Cr\$		
Fernando Meireles de Miranda	Presidente	600,00	Lei, n.º 3, de 2-12-46, Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 02 — Seleção, etc. Item 01 — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, a) — Despesas de qualquer natureza e proveniência, etc. do Anexo 4. artigo 3.º.	Portaria n.º 320, de 21-8-47 (Diário Oficial de 22-8-47).
Pedro Augusto Cisneiros	Membro	1.000,00	Idem.	Portaria n.º 378, de 2-9-47 (Diário Oficial de 23-9-47).
Isenard Garcia de Freitas	Membro	400,00	Idem.	Portaria n.º 320, de 21-8-47 (Diário Oficial de 22-8-47).
Mário Lopes	Membro	5.200,00	Idem	Portarias ns. 311 e 315, de 21-8-47 (Diário Oficial de 22-8-47).

D.S.A. do D.A.S.P., em 9 de outubro de 1947. — Moacyr Esberard Cardoso, Chefe da Seção de Controle. Visto. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Licenças:

Art. 162, alínea a, do Estatuto dos Funcionários:

Lucinéia Santos — Auxiliar de Escritório VII, matrícula n.º 104.076, com exercício nesta Capital, em conformidade com a comunicação do Serviço Social do Ministério da Fazenda (Proc. n.º 209.904-47). — O Sr. Pre-

sidente em vista do laudo de inspeção (Proc. n.º 1.181-47) C. N. A. E. E., concedeu 30 dias, a partir de 2-11-1947.

— Maria Rodrigues Cabral — Auxiliar de Escritório X, matrícula número 104.037, com exercício nesta Capital, em conformidade com a comunicação do Serviço Social do Ministério da Fazenda (Proc. n.º 208.661-47).

— O Sr. Presidente em vista do laudo de inspeção (Proc. n.º 1.145-47 — C. N. A. E. E.), concedeu 15 dias, a partir de 30 de agosto do corrente ano.

NOTICIÁRIO

Estiveram em conferência com o Ministro da Justiça, sábado, os senhores General Aristóteles de Sousa Dantas, Procurador-geral Luis Galoti e Dr. Antônio Vieira de Melo.

O Ministro da Justiça concedeu, no decorrer da semana passada, 53 audiências. O gabinete do titular da Justiça, por sua vez, atendeu a 101 pessoas.

O Ministro da Justiça fez-se representar pelo seu Assistente Militar, Major Válder Teixeira, no desembarque do Deputado Cirilo Júnior, que hoje regressou, pelo "Cruzeiro do Sul", de São Paulo.

O Instituto Agronômico do Sul, do Ministério da Agricultura, vem desenvolvendo intensa atividade em trabalhos de multiplicação das melhores variedades de cereais e linho, assim como examinando as possibilidades oferecidas pelos mesmos, a fim de providenciar a melhoria das condições atuais dessas culturas, não só do ponto de vista quantitativo, como do qualitativo.

Para maior eficiência dessa tarefa, foi estabelecida íntima cooperação entre a sua Seção de Química e Tecnologia Agrícola e as estações experimentais de Domingos Petrolini e Fitotécnica de Bagé.

Realizou-se, em Belém do Pará, sob os auspícios do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, do Ministério da Agricultura, uma "Semana de Defesa Agrícola".

O certame teve como objetivo proporcionar aos lavradores ensinamentos práticos para o mais perfeito andamento dos trabalhos de prevenção e combate às pragas e doenças das plantas.

Os técnicos que participam da I Reunião Brasileira de Ciência do Solo seguiram, domingo, para o Município de Campos, onde visitarão a Estação Experimental do Ministério da Agricultura e as usinas da região.

Visando proporcionar a maior facilidade na obtenção de um documento que as habilite a receber os favores decorrentes da inscrição de suas propriedades no Registro de Lavradores e Criadores do Ministério da Agricultura, determinou o diretor do Serviço de Estatística da Produção a expedição de um cartão, no momento da inscrição, onde serão lançadas todas as anotações do Registro e as indicações necessárias à identificação do imóvel.

O Conselho Nacional de Geografia congratulou-se com o Ministro da Agricultura pela instalação da I Reunião Brasileira de Ciência do Solo, organizada sob o patrocínio do Ministério, e pelo discurso com que o Ministro inaugurou aquela certame.

Com o objetivo de assegurar o suprimento de carne à população do Distrito Federal, nos meses de outubro e novembro, período crítico da entressafra de gado de corte, o Ministério da Agricultura obteve, dos principais frigoríficos, o aumento de 30 % nas respectivas cotas de matança.

Assim, a partir de ontem, em vez de 205 toneladas diárias, os aludidos estabelecimentos passaram a enviar, para esta capital, um total de 266 e meia toneladas.

O Serviço Florestal do Ministério da Agricultura dispõe, em seus hortos e viveiros, de alguns milhões de mudas de essências florestais diversas, que os interessados poderão procurar no Serviço Florestal, à Rua Jardim Botânico, 1.008, nesta capital.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO DIRETOR GERAL

Expediente de 9 de outubro de 1947

Processo n.º 11.529-41 — Clube Comercial, Ex-Associação Brasileira Si-

rio-Libanesa, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Apresentação de Estatutos. "Publique-se". (O despacho se refere ao parecer da SAP em que foi proposta publicação no sentido de que a entidade poderá funcionar como nacional independentemente de registro neste Ministério). Em 1-10-47.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1947

Apostila:

O presente decreto refere-se, entre outros, a Joel Calazans e não a José Calazans, como se fez constar. (Decreto de 25 de junho de 1946, promovendo a Major, entre outros, o Capitão José Calazans (Q. T. A.))

Despacho:

O Ministro de Estado da Guerra resolve:

Excluir da reserva do Exército, com transferência para a da Aeronáutica, os seguintes reservistas:

Manuel Barcia Fonseca — João Simão de Santana — Manuel Vieira Filho — Gustavo Guilherme Schoeder — Wilson Furtado — Benedito Cândido de Oliveira — Fláclio Germann — Oscarlino Barcelos — Amâncio Caetano de Jesus Filho — Segisfredo Seuro — José Pimenta de Godói — Constância Salvador — Odilon Arruda Galvão — Manuel Tomé do Nascimento — Lázaro Aranha Galvão — Carlos da Mota e Silva — Henrique Pinto Fraga — Lino Ferrari — Antônio Xavier de Sousa — Antônio de Oliveira Costa — Antônio Gejuiba Leite — Vitor Manuel Mendes — Ubaldo Leite Maia — Antônio Campos — Arlindo Forni — Djalma Santos — Genésio Cláudio da Silva — Germano Agnelli — João Rodrigues Garcia — João de Araújo Costa — José Jack Pires Correia — Oldemar Oldack — Osvaldo de Lima Mesquita — Osório dos Reis Campos — Silvano Fonseca Hernandezorena — Benedito de Sousa — Cesário Calile — Manuel Garcia — Mario Caetano Luiz Petricelli — Petronio de Sousa Brandão — Tito Augusto de la Higuera — Francisco Alves Silva — Antônio Teodoro de Moraes.

PORTARIAS

O Sr. Ministro de Estado da Guerra resolve:

Transferir, por conveniência do serviço, da Guarnição da Vila Militar de Deodoro, para a Guarnição do Realengo o Capitão Capelão Padre José Busato P. S. M. (Portaria número 223).

Licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de Segunda Classe, Arma de Infantaria, Hilson de Brito Macedo. (Portaria número 224).

Requerimentos:

Antônio Teodoro de Moraes, reservista — Transferência para a Reserva da Aeronáutica. — Seja excluído da

inspeção de saúde a que foi submetido o Major Veterinário Jocelin de Sousa Lopes, para fins de promoção, deu o seguinte parecer: Apto para o serviço do Exército. (Nota 192-D3A-O).

Transferência por interesse próprio:

Transfiro, por interesse próprio, o 3.º Sargento Mestre-Ferrador Antônio Cordeiro Soares, de excedente na Escola Militar de Resende para o Depósito Regional de Material Veterinário da 2.ª R.M. (São Paulo) e designado para estagiar na Fábrica de Ferraduras Mecanizadas. (Prop. 117-D3A-P).

Promoção a Cabo Ferrador:

Foi, pelo Sr. Cmt. da 7.ª R.M., promovido à graduação de Cabo Ferrador, em virtude de possuir o respectivo curso e para preenchimento de vaga no Contingente da Guarnição de Fernando de Noronha, o Soldado Ferrador Fernando Neves da Silva (Of.º n.º 106, de 17-9-47, do Chefe do S. V. R. da 7.ª R.M. (Nota n.º 193-D3A-P)).

Transferências de Cabos:

Pelo Sr. Cmt. da 7.ª R.M., foram feitas as seguintes transferências: em 12-7-47, de excedente na 7.ª Cia. de Intendência Regional em idêntica situação para o 16.º R.I., o Cabo Ferrador Tomás Aquino dos Santos; em 6-9-47, de excedente no 14.º R.I., para preenchimento de vaga na Cia. de Guardas da Guarnição de Fernando de Noronha, o Cabo Enf. Veterinário José Sobreira da Silva (Of.º número 106, de 17-9-47, do Chefe do S. V. R. da 7.ª R.M.) (Nota 194-D3A-O).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

Notas trocadas a 1 de outubro de 1947, entre o Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada da Bélgica, modificando o texto português (parágrafo inicial do artigo II), do ajuste comercial entre o Brasil, a Bélgica e o Grão-Ducado do Luxemburgo, de 17 de maio de 1946.

I

NOTA DA EMBAIXADA DA BELGICA NO RIO DE JANEIRO AO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

3455/5626.

Son Excellence.

Monsieur l'Ambassadeur Raul Fernandes.

Ministre d'Etat des Relations Extérieures,

Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, le 1er. octobre 1947.

Monsieur le Ministre,

Me référant à l'Arrangement commercial conclu à Rio de Janeiro, le 17 mai 1946, par échange de notes, entre l'Union Economique Belgo-Luxembourgeoise et les Etats-Unis du Brésil, et agissant sur instructions de mon Gouvernement, j'ai l'honneur de proposer à Votre Excellence de modifier le texte portugais de l'article II du dit Arrangement commercial, de manière à corriger une légère divergence qu'il présente par rapport au texte français correspondant.

J'ai l'honneur de porter à la connaissance de Votre Excellence que le Gouvernement belge, agissant tant en son nom qu'au nom du Gouvernement luxembourgeois en vertu de traités existants, est d'accord pour que

Dia 30

Classificação:

Classifico, por necessidade do serviço, nesta Subdiretoria o Capitão Veterinário Jaime Gomes de Azevedo. (Prop. n.º 121-D3A-O).

Chefias da 4.ª Divisão e D4-D:

Passam a servir na 4.ª Divisão, como Chefe o Major Veterinário Altamir Batista Lopes, até a apresentação do Ten. Cel. Gastão Goulart, Chefe efetivo, e na D4-D o Major Veterinário Jocelin de Sousa Lopes (Nota n.º 199-D3A-O).

Trânsito — Permissão:

Concedo permissão o 1.º Tenente Veterinário João dos Santos Arruda, do 26.º B.C. (Belém) para gozar trânsito na cidade de Belém (Pará) (Nota n.º 200-D3A-O).

Requerimento despachado por esta Subdiretoria:

(Averbção de tempo de serviço) — José Moraes Capuá, 3.º Sargento Mestre-Ferrador do 8.º B.C., solicitando averbção de tempo de serviço. — Deferido. Seja averbado nos assentamentos do interessado, para fins de inatividade, de acordo com o Aviso número 1.317, de 25-10-46, o período de treze de agosto de mil novecentos e vinte e quatro a nove de maio de mil novecentos e vinte e sete (13-8-24 a 9-5-27), em que serviu na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. (Nota n.º 201-D3A-P).

Dispensa do Serviço — Concessão:

Concedo ao 3.º Sargento Mestre Ferrador Eduardo Kasperski, ultimamente transferido do 19.º B.C. (Salvador) para o 32.º B.C. (Blumenau), 8 (oito) dias de dispensa do serviço com permissão para goz-la na cidade de Curitiba (Paraná). (Nota n.º 198-D3A-P).

le texte portugais du paragraphe initial de l'article II de l'Arrangement trappellé reçoive la rédaction suivante:

As listas de mercadorias de especial interesse para as economias do Brasil e da União Econômica Belgo-Luxemburguesa, tanto no que se refere à exportação quanto à importação, serão elaboradas sob os cuidados dos órgãos competentes. Os produtos a serem trocados durante cada um dos dois primeiros anos após a data da entrada em vigor do presente Ajuste estão enumerados nas listas A e B, anexas a esta nota. Essas listas não são restritivas".

Cette lettre et celle de Votre Excellence, datée d'aujourd'hui, constituent partie intégrante de l'Arrangement commercial dont il est question ci-dessus.

Je saisis cette occasion, Monsieur le Ministre, pour renouveler à Votre Excellence l'assurance de ma plus haute considération.

Le Chargé d'Affaires de Belgique a. i. (s.) H. de Romrée.

II

NOTA DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES A EMBAIXADA DA BELGICA NO RIO DE JANEIRO.

DE/59/812. (83) (42)

Em 1 de outubro de 1947.

Senhor Encarregado de Negócios,

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota de Vossa Senhoria, sob n.º 3.455, datada de hoje, propondo modificação no texto português do Ajuste Comercial entre o Brasil, a Bélgica e o Grão-Ducado do Luxemburgo, concluído nesta Capital, por troca de notas, a 17 de maio de 1946, de modo a corrigir ligeiras discrepâncias veri-

ficadas com relação ao respectivo texto francês.

2. Em resposta, cumpre-me expressar a Vossa Senhoria a conformidade do Governo brasileiro com as modificações sugeridas, ficando entendido que o parágrafo inicial do artigo II do Ajuste em apêndice passará a ter a redação seguinte:

"As listas de mercadorias de especial interesse para as economias do Brasil e da União Econômica Belgo-Luxemburguesa, tanto no que se refere à exportação quanto à importação, serão elaboradas sob os cuidados dos órgãos competentes. Os produtos a se-

rem trocados durante cada um dos dois primeiros anos após a data da entrada em vigor do presente Ajuste estão enumerados nos listas A e B, anexas a esta nota. Essas listas não são restritivas".

Ao Senhor Conde Henri de Romrée, de Vichenet, Encarregado de Negócios da Bélgica. 3. Esta nota e a de Vossa Senhoria, de hoje datada, constituem parte integrante do Ajuste Comercial acima referido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha muito distinta consideração. — *Raul Fernandes.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1947

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. 256.865-46 — Francisca Martins. — Reconheço a procedência da dívida na importância de Cr\$ 150.00. Relacione-se, de acordo com os pareceres.

SC. 84.312-47 — Joaquim Coelho do Amaral. — O interessado não observou as normas que regem o exercício do direito de petição, consoante pareceres da Diretoria da Despesa Pública (fls. 56v-57), e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional (fls. 57v); além disso, não houve erro ou omissão no processamento de sua aposentadoria cuja concessão foi julgada legal pelo Tribunal de Contas.

Arquive-se, de acordo com as recomendações contidas nas circulares ns. 1-43 e 18-47, da Secretaria da Presidência da República.

SC. 102.475-47 — Dias Martins S.A. Mercantil e Industrial. — Em face do parecer, indeferido.

SC. 125.777-47 — Ind. Franco do Amaral S.A. — De acordo com o parecer, indeferido.

SC. 126.442-47 — Soc. Sul-Americana de Desp. Ltda. — Em face do parecer, indeferido.

SC. 133.361-47 — Alfredo Ferreira Machado. — De acordo com os pareceres, arquive-se.

SC. 178.486-47 — Raimundo Portela de Andrade. — Arquive-se, de acordo com os pareceres por falta de amparo legal, de vez que não está prevista na legislação em vigor a transferência de extranumerário para as carreiras de funcionários.

SC. 180.657-47 — Soc. Continental de Exp. e Imp. Ltda. — Em face do parecer, indeferido.

SC. 190.239-47 — Soc. Nordestina de Com. Ltda. — De acordo com o parecer, indeferido.

SC. 200.967-47 — Cia. Ind. Papéis e Cartonagem. — Em face dos pareceres, arquive-se.

SC. 203.240-47 — Cia. Com. Paulista S.A. — Tendo em vista o despacho exarado na exposição n.º 1.324 de 12-9-47, de fls. 163, arquive-se o processo de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública de fls. 168-169.

SC. 209.763-47 — Lab. Raul Leite S.A. — De acordo com o parecer, indeferido.

Dia 3 de outubro de 1947

SC. 111.110-44 — Ordem dos Advogados do Brasil. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral, arquive-se.

Dia 10 de outubro de 1947

SC. 222.743-45 — Invólucros Invioláveis Sealcone S.A. — De acordo com os pareceres, deixo de tomar conhecimento do recurso, por incabível.

SC. 38.569-46 — Cândido Caro de Godoy. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, deixo de tomar conhecimento do pedido, por descabido, resolvendo, outrossim, relevar a multa, por equidade, visto não ter sido intencional a omissão de rendimentos atribuída ao interessado, como faz prova a certidão de fls. 12.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 8 de outubro de 1947

1.ª Coluna da página 13.052

Onde se lê:

PORTARIAS

N.º 385 — SC. 174.547-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda ...

N.º 386 — SC. 195.702-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda ...

Dia 30 de setembro de 1947 — Ao Sr. Procurador Geral da República ...

Leia-se:

PORTARIAS

N.º 385 — SC. 174.547-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso das suas atribuições, Resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.199 de 21 de novembro de 1945, Celso Rodrigues Parga, ocupante do cargo da classe G da carreira da Fiscal Aduaneiro do Q.P., da Alfândega de Niterói para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Cesar Tovar de Vasconcelos. *José Vieira Machado.*

N.º 386 — SC. 195.702-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso das suas atribuições, Resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 71, item I do Decreto-lei 1.713 de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei 8.199 de 21 de novembro de 1945. José Furtado da Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário do Q.P. da Caixa de Amortização para a Alfândega de Santos, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto 19.741, de 5 de outubro de 1945. *José Vieira Machado.*

AVISOS

Dia 30 de setembro de 1947 — Ao Senhor Procurador Geral da República ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

Administração do Edifício da Fazenda

Dia 29 de setembro de 1947

Processo despachado pelo Administrador:

SC. 227.873-47 — Adalberto Timóteo da Silva. — Indeferido, arquive-se.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N.º 428, DE 7 DE OUTUBRO DE 1947

O Contador Geral da República, no uso das suas atribuições, resolve elogiar Antônio Demétrio Ferreira, Contador Seccional junto à Diretoria dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco, bem como a todos os seus auxiliares, pela eficiência, dedicação e competência demonstradas na direção e execução dos serviços a cargo daquela Seccional, conforme apurado em inspeção recentemente realizada pelo contador Manuel Vicente do Rêgo Valença Filho. — *Ovidio Paulo de Meneses Gil*, Contador Geral.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Expediente do Presidente

Processo PR 19.576-46 — Carta de Vicente L. de Meneses, Diretor Presidente da Companhia Agro Fabril Mercantil, sobre indenização de uma instalação hidro-elétrica para o Estado do Rio Grande do Sul. O processo foi mandado arquivar, em face do despacho de 16 de setembro último do Exmo. Sr. Presidente da República, aprovando o parecer do Sr. Dr. Consultor Geral da República.

Direção Geral da Fazenda Nacional

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 8 de outubro de 1947 3.ª Coluna da página 13.052

Onde se lê:

Administração do Edifício da Fazenda. — De acordo ...

Portaria DG. 113-47.

Leia-se:

PORTARIA DG. 113-47

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das suas atribuições, resolve designar Nansen Rosa, ocupante do cargo da classe 26, da carreira de Oficial Administrativo do Q.S., para exercer a função de Secretário-Chefe de seu Gabinete. — *Xisto Vieira Filho.*

Diretoria da Despesa Pública

N.º 241 — O Diretor da Despesa Pública declara ao Senhor Tesoureiro Chefe da 1.ª Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos de vencimento, provento, pensão e salário, correspondente ao mês de outubro de 1947, serão efetuados com observância da seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS

MÊS DE OUTUBRO

1.º dia — 22 de outubro

Funcionários

PRESIDENCIA DA REPUBLICA E ORGAOS SUBORDINADOS:

Fólia Guichet
1.001 — Presidência da República
1.010 — Departamento Administrativo do Serviço Público 137

(*) N. do S. Pb. — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

1.011 — Departamento Administrativo do Serviço Público	137
1.012 — Departamento Administrativo do Serviço Público	137
1.030 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica	143
1.031 — Conselho de Imigração e Colonização...	143
1.032 — Conselho Federal de Comércio Exterior	143

CONGRESSO NACIONAL:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS:

Ministros
Auditores
Procurador e Adjuntos de Procurador
Diretores
Funcionários

MINISTÉRIO DA FAZENDA:

2.001 — Ministério da Fazenda, Diretor Geral da Fazenda Nacional, Chefe do Gabinete do Ministro, e Diretores e Chefes de Repartições	
2.002 — Gabinete do Ministro da Fazenda	141
2.002 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	142
2.002 — Seção de Estudos Econômicos e Financeiros	142
2.002 — Comissão de Financiamento da Produção	142
2.003 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional	142
2.010 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	133
2.020 — Serviço do Patrimônio da União	135
2.030 — Palácios Presidenciais.	135
2.050 — Serviços do Pessoal ..	135
2.060 — Diretoria da Despesa Pública	134
2.061 — Diretoria da Despesa Pública	134
2.070 — Serviço de Comunicações	133
2.080 — Diretoria das Rendas Internas	138
2.090 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	138
2.100 — Contadoria Geral da República	139
2.101 — Contadoria Geral da República	139
2.102 — Contadoria Geral da República	139
2.110 — Divisão do Material ..	141
2.120 — Administração do Edifício da Fazenda	141
2.120 — Departamento Federal de Compras	141
2.120 — Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante	141
2.120 — Divisão de Obras	141
2.120 — Diversos	141
2.130 — Divisão do Imposto de Renda	134
2.132 — Delegacia Regional do Imposto de Renda ..	140
2.133 — Delegacia Regional do Imposto de Renda ..	140
2.140 — Laboratório Nacional de Análises e Conselhos de Contribuintes e de Tarifa	133
2.150 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	138
2.160 — Recebedoria do Distrito Federal	136
2.161 — Recebedoria do Distrito Federal	136
2.163 — Recebedoria do Distrito Federal	136
2.164 — Recebedoria do Distrito Federal	136

2.165 — Agentes Fiscais do Im-	136
posto de Consumo	
2.170 — Caixa de Amortização . .	143
2.171 — Caixa de Amortização . .	43
2.180 — Funcionários em dis-	
ponibilidade do M.	
da Fazenda	141

MINISTERIO DA AGRICULTURA:*(Titulados, mensalistas e contratados)*

Gabinete do Ministro da Agricultura.	
Diretoria Geral do Departamento de	
Administração.	
Divisão de Obras.	
Consultoria Jurídica.	
Divisão do Material.	
Divisão do Orçamento.	
Divisão do Pessoal.	
Serviço de Comunicações.	
Instituto de Química.	
Serviço de Estatística da Produção.	
Serviço de Documentação.	
Serviço Florestal.	
Serviço de Proteção aos Índios.	
Serviço Florestal — Jardim Botânico.	
Serviço de Informação Agrícola.	
Conselho Nacional de Proteção aos	
Índios.	
Conselho Florestal Federal.	
Parque Nacional de Itatiaia.	
Horto Florestal de Santa Cruz.	
Parque Nacional da Serra dos Órgãos	

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Gabinete do Ministro da Educação	
e Saúde.	
Departamento de Administração.	
Divisão de Obras.	
Divisão do Orçamento.	
Divisão do Material.	
Divisão do Pessoal.	
Serviço de Comunicações.	
Serviço de Administração da Sede.	
Serviço de Documentação.	
Biblioteca do Ministério da Educa-	
ção e Saúde.	
Diretoria do Ensino Secundário.	
Departamento Nacional de Educa-	
ção.	
Diretoria do Ensino Industrial.	
Diretoria do Ensino Superior.	
Diretoria do Ensino Comercial.	
Divisão do Ensino Extra-Escolar.	
Divisão de Educação Física.	
Departamento Nacional de Saúde.	
Divisão de Organização Sanitária.	
Divisão de Organização Hospitalar.	
Instituto Nacional de Estudos Pe-	
dagógicos.	
Departamento do Patrimônio Histó-	
rico e Artístico Nacional.	
Conselho Nacional de Educação.	
Conselho Nacional de Serviço So-	
cial.	
Conselho Nacional do Livro Didático.	
Curso de Química Industrial.	
Curso Técnico de Minas e Meta-	
lurgia.	
Delegacia da 7.ª Região.	

JUSTIÇA FEDERAL:

Supremo Tribunal Federal	
Tribunal Federal de Recursos	
Tribunal de Justiça	
Procuradoria Geral da República	
Procuradoria Geral do Distrito Fe-	
deral.	
Juizes de Direito	
Juizes Substitutos	
Promotores	
Adjuntos	
Advogados de Offícios.	
Tribunal do Júri.	

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Gabinete do Ministro da Justiça.	
Departamento de Administração	
Divisão do Pessoal.	
Divisão do Material.	
Divisão do Orçamento.	
Divisão de Obras.	
Serviço de Comunicações.	
Agência Nacional.	

JUSTIÇA DO TRABALHO:

Tribunal Superior do Trabalho.	
Tribunal Regional do Trabalho —	
1.ª Região.	
Junta de Conciliação e Julgamento.	
Procuradoria da Justiça do Traba-	
lho.	
Procuradoria da Previdência Social.	
Procuradoria Regional do Trabalho.	

MINISTERIO DO TRABALHO, IN-**DÚSTRIA E COMERCIO:***(Pessoal titulado)*

Gabinete do Ministro do Trabalho.	
Departamento de Administração.	
Divisão do Pessoal.	
Divisão do Material.	
Serviço de Comunicações.	
Administração do Palácio do Tra-	
balho.	
Serviço Atuarial.	
Conselhos Técnico e Superior da	
Previdência Social.	
Departamento Nacional de Previ-	
dência Social.	
Departamento Nacional de Imigra-	
ção:	
Diretoria.	
Inspetoria de Imigração.	
Departamento Nacional da Indús-	
tria e Comércio:	
Seção de Administração.	
Divisão de Cadastro e Fiscalização.	
Divisão de Registro de Comércio.	
Junta de Corretores de Mercadorias	
do Distrito Federal.	
Divisão de Expansão Econômica.	
Departamento Nacional de Proprie-	
dade Industrial:	
Divisão de Privilégios.	
Divisão de Marcas.	
Conselho de Recursos.	
Departamento Nacional de Seguros	
Privados e Capitalização:	
Diretoria.	
Inspetoria de Seguros.	
Departamento Nacional do Tra-	
balho:	
Diretoria Geral.	
Divisão de Fiscalização.	
Divisão de Organização e Assistência	
Sindical.	
Divisão de Higiene e Segurança do	
Trabalho.	
Serviço de Identificação Profissio-	
nal.	
Instituto Nacional de Tecnologia.	
Serviço de Estatística da Previdên-	
cia e Trabalho.	
Serviço de Documentação.	
Conselho de Recursos da Proprieda-	
de Industrial.	
Delegacia do Trabalho Marítimo.	
Comissão do Salário Mínimo.	

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS**PÚBLICAS:**

Gabinete do Ministro da Viação.	
Departamento de Administração.	
Divisão do Pessoal.	
Divisão do Orçamento.	
Divisão do Material.	
Serviço de Comunicações.	
Serviço de Documentação.	
Seção de Segurança Nacional.	
Conselho Nacional.	
Conselho Nacional de Minas e Meta-	
lurgia.	
Departamento Nacional de Obras e	
Saneamento.	
Departamento Nacional de Lumi-	
nação e Gás.	
Portaria.	

2.º dia — 23 de outubro

*Extranumerários — mensalistas***PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E****ÓRGÃOS SUBORDINADOS:**

1.301 — Departamento Admi-	
nistrativo do Servi-	
ço Público	137
1.302 — Departamento Admi-	
nistrativo do Servi-	
ço Público	137
1.303 — Departamento Admi-	
nistrativo do Servi-	
ço Público	137

1.320 — Comissão Especial de	
Faixa de Fronteiras	
1.330 — Conselho de Imigração	
e Colonização	139
1.331 — Conselho Federal de	
Comércio Exterior . .	139
1.340 — Conselho Nacional de	
Águas e Energia Elé-	
trica	139
<i>Diaristas</i>	
1.601 — Presidência da Repú-	
blica	144
1.610 — Departamento Admi-	
nistrativo do Serviço	
Público	144
1.620 — Comissão Especial de	
Faixa de Fronteiras	
1.630 — Conselho Federal de	
Comércio Exterior . .	144
1.640 — Conselho Nacional de	
Águas e Energia Elé-	
trica	144
1.650 — Conselho de Imigração	
e Colonização	144

Tribunal de Contas**Mensalistas****Diaristas****Ministério da Fazenda****Mensalistas**

2.310 — Departamento Federal	
de Compras	132
2.311 — Departamento Federal	
de Compras	132
2.320 — Serviço do Patrimônio	
da União	141
2.330 — Recebedoria do Distri-	
to Federal	140
2.350 — Diretoria Geral e Ser-	
viço do Pessoal	143
2.360 — Diretoria da Despesa	
Pública	143
2.370 — Serviço de Comunica-	
ções	142
2.380 — Diretoria das Rendas	
Internas	140
2.390. Serviço de Estatística	
Econômica e Finan-	
ceira	139
2.401 — Contadoria Geral da	
República	133
2.410 — Divisão do Material . .	
2.420 — Divisão e Delegacia	
Regional do Imposto	
de Renda	136
2.421 — Divisão e Delegacia	
Regional do Imposto	
de Renda	134
2.430 — Laboratório Nacional	
de Análises	134
2.440 — Caixa de Amortização	
2.450 — Administração do Edi-	
fício da Fazenda	135
2.460 — Divisão de Obras	
501 — Serviço de Estatística	
Econômica e Finan-	
ceira	140
2.510 — Divisão e Delegacia	
Regional do Imposto	
de Renda	141
2.530 — Recebedoria do Distri-	
to Federal	134

Diaristas

2.601 — Administração do Edi-	
fício da Fazenda	133
2.602 — Administração do Edi-	
fício da Fazenda	135
2.603 — Administração do Edi-	
fício da Fazenda	143
2.604 — Administração do Edi-	
fício da Fazenda	144
2.630 — Contadoria Geral da	
República	134
2.640 — Serviço do Patrimônio	
da União	141
2.650 — Caixa de Amortização.	
2.660 — Laboratório Nacional	
de Análises	133
2.670 — Divisão do Material . .	
2.680 — Departamento Federal	
de Compras	135
2.690 — Recebedoria do Distri-	
to Federal	132
700 — Serviço de Comunica-	
ções	140

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EX-**TERIORES:****Funcionários**

3.001 — Secretaria de Estado.	
3.002 — Secretaria de Estado.	
3.003 — Corpo Diplomático.	
3.004 — Corpo Diplomático.	

Extranumerários — mensalistas

3.301 — Departamento de Adminis-	
tração.	
3.302 — Departamento de Adminis-	
tração.	

Diaristas

3.601 — Departamento de Adminis-	
tração.	

EM DISPONIBILIDADE:

1.060 — Funcionários em dis-	
ponibilidade do Minis-	
tério das Relações Ex-	
teriores	135

APOSENTADOS:

4.212 — Ministros do Supremo	
Tribunal Militar.	145
4.520 — Ministros do Supremo	
Tribunal Federal —	
Desembargadores do	
Tribunal de Apelação.	
4.521 — Juizes e Promotores.	
4.522 — Departamento Admi-	
nistrativo do Serviço	
Público	135

MINISTERIO DA AGRICULTURA:*(Titulados e mensalistas)*

Diretoria do Departamento Nacional	
da Produção Vegetal.	
Divisão de Fomento da Produção	
Vegetal.	
Divisão de Terras e Colonização.	
Divisão de Defesa Sanitária Ve-	
getal.	

Diretoria do Departamento Nacio-	
nal da Produção Animal.	
Divisão de Fomento da Produção	
Animal.	
Divisão de Inspeção de Produtos de	
Origem Animal.	

Divisão de Defesa Sanitária Animal.	
Instituto de Biologia Animal.	
Instituto de Ecologia e Experimen-	
tação Agrícola.	

Instituto de Óleos.	
Instituto de Fermentação.	
Superintendência do Ensino Agri-	
cola e Veterinário.	

Aprendizado Ildefonso Simões Lo-	
pes.	

Seção de Fomento Agrícola do Dis-	
trito Federal.	

Serviço de Expansão do Trigo.	
Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	
Estação de Expurgo de Vegetais.	
Serviço Nacional de Pesquisas Agro-	
nômicas.	

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E**SAÚDE:**

Biblioteca Nacional.	
Conselho Nacional de Desportos.	
Conservatório Nacional do Canto	
Orfeônico.	

Escola Nacional de Belas Artes.	
Escola Técnica Nacional.	
Escola Ana Néri.	
Instituto Nacional do Livro.	
Instituto de Psicologia.	

Museu Nacional.	
Museu Nacional de Belas Artes.	
Observatório Nacional.	
Reitoria da Universidade do Brasil.	
Serviço Nacional de Educação Sa-	
nitária.	

Serviço Nacional de Teatro.	
Serviço de Transporte.	

JUSTIÇA ELEITORAL:

Tribunal Superior Eleitoral.
Tribunal Regional Eleitoral.
Juizes Eleitorais.

JUSTIÇA FEDERAL:

Corregedoria da Justiça.
Juizo de Menores.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Consultoria Geral da República.
Departamento Interior de Justiça
Serviço de Estatística Demográfica
Moral e Política.
Depósito Público.
Serviço de Documentação.
Conselho Nacional de Trânsito.
Conselho Penitenciário.
Serviço de Comunicações.
Agência Nacional.
Pessoal em disponibilidade.
Comissão de Estudos e Negócios Es-
taçuais.
Instituto Profissional 15 de Novem-
bro.
Diversos.

JUSTIÇA DO TRABALHO:

Tribunal Superior do Trabalho.
Tribunal Regional do Trabalho — 1.^a
Região.
Juntas de Conciliação e Julgamento.
Procuradoria da Justiça do Trabalho.
Procuradoria Regional do Trabalho.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO:**

(Pessoal mensalista)

Gabinete do Ministro do Trabalho
Departamento de Administração:
Divisão do Pessoal.
Divisão do Material.
Serviço de Comunicações.
Administração do Palácio.
Serviço Atuarial.
Departamento Nacional da Previd-
ência Social.
Departamento Nacional de Imigra-
ção:
Diretoria.
Inspecção de Imigração.
Departamento Nacional de Indús-
tria e Comércio:
Seção de Administração.
Divisão de Cadastro e Fiscalização.
Divisão de Registro e Comércio.
Junta de Corretores de Mercadorias
do Distrito Federal.
Divisão de Expansão Econômica
Departamento Nacional da Proprie-
dade Industrial:
Divisão de Privilégios.
Divisão de Marcas.
Conselho de Recursos
Departamento Nacional de Seguros
Privados e Capitalização:
Diretoria.
Inspecção de Seguros.
Departamento Nacional do Traba-
lho:
Diretoria Geral.
Divisão de Fiscalização.
Divisão de Organização e Assistên-
cia Sindical.
Divisão de Higiene e Segurança do
Trabalho.
Serviço de Identificação Profissional
Instituto Nacional de Tecnologia.
Serviço de Estatística da Previd-
ência e Trabalho.
Serviço de Documentação.
Delegacia do Trabalho Marítimo.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS:**

Departamento Nacional de Portos
Rios e Canais.
Departamento Nacional de Obras
Contra as Secas.

3.º dia — 24 de outubro

APOSENTADOS.**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX-
TERIORES:**

4.001 — A — Z 137
4.002 — A — Z 145

MINISTÉRIO DA FAZENDA:

4.101 — A 139
4.102 — A 140
4.103 — F — J 141
4.104 — J — M 142
4.105 — M — R 143
4.106 — R — Z 136
4.107 — A — Z 144

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

4.601 — A — U 132
4.602 — U — Z 133

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

4.401 — A — Z 134

PENSÕES DA GUARDA CIVIL

7.515 — A — Z 135

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO:**

4.801 — A — Z 138

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

(Titulados e mensalistas)

Divisão de Caça e Pesca.
Inspecção Regional da Divisão de
Fomento da Produção Animal em Pi-
nhelral.
Serviço de Meteorologia.
Serviço de Economia Rural.
Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha.
Núcleo Colonial São Bento.
Núcleo Colonial de Tinguá.
Núcleo Colonial de Santa Cruz.
Estação Investigação Fitossanitária.
Estação Experimental de Pomologia
em Deodoro.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
SAÚDE:**

Departamento Nacional da Criança.
Divisão de Cooperação Federal.
Divisão de Proteção Social à Infân-
cia.
Escola Nacional de Educação Física
e Desportos.
Escola Nacional de Química.
Faculdade Nacional de Filosofia.
Centro Psiquiátrico Nacional.
Instituto Fernandes Filgueira.
Instituto Nacional de Surdos-Mudos.
Instituto de Psiquiatria.
Museu Histórico Nacional.
Serviço Nacional de Doenças Men-
tais.

Casa de Rui Barbosa.
Serviço de Biometria Médica.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Serviço de Assistência aos Menores.
Instituto Profissional Quinze de No-
vembro.
Arquivo Nacional.
Penitenciária Central.
Presídio do Distrito Federal.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO:**

Departamento Nacional de Imigra-
ção:
Inspecção de Imigração
Hospedaria de Imigrantes.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS:**

Departamento Nacional de Estradas
de Ferro.

4.º dia — 25 de outubro

APOSENTADOS:**MINISTÉRIO DA GUERRA:**

4.201 — A 132
4.202 — B — F 133
4.203 — F — J 134
4.204 — J — M 135
4.205 — M — Z 136
4.206 — A — Z 137

MINISTÉRIO DA MARINHA

4.301 — A 138
4.302 — A — F 139
4.303 — F — J 140
4.304 — J — M 141
4.305 — M — Z 142
4.306 — A — Z 143
Departamento Administrativo do
Serviço Público.
4.522 — A — Z 144

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

(Titulados e mensalistas)

Diretoria Geral do Departamento
Nacional da Produção Mineral.
Laboratório da Produção Mineral.
Divisão de Geologia e Mineralogia.
Divisão de Fomento da Produção
Mineral.
Divisão de Aguas.
Serviço de Administração do Centro
Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-
nômicas.
Serviço Médico do Centro Nacional
de Ensino e Pesquisas Agrônômicas.
Biblioteca do Centro Nacional de
Ensino e Pesquisas Agrônômicas.
Superintendência de Edifícios e Par-
ques do Centro Nacional de Pesquisas
Agrônômicas.
Universidade Rural do CNEAP.
Reitoria do CNEAP.
Escola Nacional de Agronomia do
CNEAP.
Escola Nacional de Veterinária do
CNEAP.
Serviço Escolar do CNEAP.
Serviço de Desportos do CNEAP.
Cursos de Aperfeiçoamento e Espe-
cialização.
Serviço Escolar da Universidade Ru-
ral.
Reitoria da Universidade Rural.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
SAÚDE:**

Colégio Pedro II (externato e inter-
nato).
Escola Nacional de Música.
Instituto Nacional de Cinema Edu-
cativo.
Manicômio Judiciário.
Serviço de Estatística da Educação
e Saúde.
Serviço Federal de Bio-Estatística.
Serviço Nacional do Câncer.
Serviço Nacional de Febre Ama-
rela.
Serviço Nacional de Fiscalização de
Medicina.
Serviço Nacional de Lepre.
Serviço Nacional de Malária.
Serviço Nacional de Peste.
Serviço Nacional de Tuberculose.
Serviço de Radiodifusão Educativa.
Serviço de Saúde dos Portos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Colônia Penal Cândido Mendes.
Colônia Agrícola do Distrito Fede-
ral.
Escola Agrícola Artur Bernardes
Escola Venceslau Brás.
Justiça do Trabalho:
Tribunal Superior do Trabalho.
Tribunal Regional do Trabalho —
1.^a Região.
Juntas de Conciliação e Julga-
mento.
Procuradoria da Justiça do Traba-
lho.
Procuradoria da Previdência Social
Procuradoria Regional do Trabalho.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO:**

(Diaristas e Tarefeiros)

Gabinete do Ministro do Trabalho.
Departamento de Administração:
Divisão do Pessoal.
Divisão do Material.
Serviço de Comunicações.
Administração do Palácio.
Departamento Nacional de Previd-
ência Social.
Departamento Nacional de Imigra-
ção.
Departamento Nacional da Indús-
tria e Comércio.
Departamento Nacional da Proprie-
dade Industrial.
Departamento Nacional do Traba-
lho.
Diretoria Geral.
Divisão de Fiscalização.
Divisão de Organização e Assistên-
cia Sindical.
Divisão de Higiene e Segurança do
Trabalho.
Serviço de Identificação Profissio-
nal.
Instituto Nacional de Tecnologia.
Serviço de Estatística da Previdên-
cia e Trabalho.
Serviço de Documentação.
Delegacia do Trabalho Marítimo

5.º dia — 27 de outubro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

Diaristas

Instituto de Ecologia e Experimenta-
ção Agrícolas.
Divisão de Terras e Colonização.
Divisão de Fomento da Produção Ve-
getal.
Comissão Nacional do Gasôgeno.
Superintendência do Ensino Agrí-
cola e Veterinário.
Serviço Florestal.
Serviço de Informação Agrícola.
Horto Florestal de Santa Cruz.
Divisão do Material.
Divisão do Pessoal.
Serviço de Comunicação.
Diretoria do Almoarifado Oficinas
do Jardim Botânico.
Seção de Silvicultura.
Serviço de Estatística da Produção.
Instituto de Fermentação.
Instituto de Química Agrícola.
Conselho Nacional de Proteção aos
Índios.
Serviço Florestal.
Serviço Nacional de Pesquisas Agro-
nômicas.
Diretoria Geral do Departamento
Nacional da Produção Vegetal.
Divisão de Obras.
Seção de Tecnologia de Produtos
Florestais.
Jardim Botânico.
Serviço de Proteção aos Índios.
Superintendência do Jardim Botâ-
nico.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
SAÚDE:**

Escola Nacional de Engenharia.
Inspecção do Ensino Secundário.
Faculdade Nacional de Direito.
Museu Imperial.
Preventório Paula Cândido.

APOSENTADOS:**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:**

Fólia Guiche
4.501 — A 132
4.502 — A 133
4.503 — B — E 135
4.504 — E — H 136
4.505 — H — J 137
4.506 — J 138
4.507 — J — M 139
4.508 — M — R 140
4.509 — R — Z 141
4.510 — A — Z 142
4.511 — A — Z 142

6.º dia — 28 de outubro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

(Diaristas)

Instituto de Biologia Animal.
Divisão de Defesa Sanitária Animal.
Divisão de Fomento da Produção Animal.
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal.
Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.
Instituto de Óleos.
Serviço de Meteorologia.
Serviço de Economia Rural.
Divisão de Caça e Pesca.
Escola Nacional de Veterinária.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Colônia Julião Moreira.
Escola de Farmácia.
Faculdade Nacional de Odontologia.
Faculdade Nacional de Medicina.
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil.
Instituto Benjamin Constant.
Instituto Osvaldo Cruz.
Hospital Pedro II.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: PESSOAL EM DISPONIBILIDADE:

Substituições.

APOSENTADOS:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

4.701 — A	132
4.702 — A — E	133
4.703 — E — J	134
4.704 — J — L	135
4.705 — L — O	136
4.706 — O — Z	137
4.707 — A — Z	138
4.708 — A — Z	138

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

4.901 — A	139
4.902 — A	140
4.903 — A	141

7.º dia — 29 de outubro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: (Diaristas)

Laboratório da Produção Mineral.
Núcleo Colonial de Santa Cruz.
Divisão de Fomento da Produção Mineral.
Escola Nacional de Agronomia.
Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.
Divisão de Águas.
Divisão de Geologia e Mineralogia.
Serviço de Administração do Centro Nacional de Estudos e Pesquisas Agronômicas.
Serviço Escolar do CNEAP.
Serviço Médico do CNEAP.
Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.
Núcleo Colonial de Tinguá.
Serviço de Desportos da Universidade Rural.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Hospital São Francisco de Assis.
Hospital São Sebastião.
Departamento de Higiene e Assistência.
Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal.

APOSENTADOS:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

Fólia

Guichet

4.904 — A — C	143
4.905 — C — E	132
4.906 — E — F	133
4.907 — F — H	134
4.908 — H — J	135
4.909 — J	136
4.910 — J — L	137
4.911 — J — L	138
4.912 — L — M	139
4.913 — M — O	140
4.914 — O — P	141
4.915 — P — S	142

8.º dia — 30 de outubro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:

(Titulados)

Escola Agrícola de Barbacena.

(Diaristas)

Núcleo Colonial de São Bento.
Escola Agrícola de Barbacena.
Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha.
Estação Experimental Fito-Sanitária São Bento.
Parque Nacional de Itatiaia.
Parque Nacional da Serra dos Órgãos.
Seção de Engenharia do Planalto da Bocaina.
Inspeção Regional Pinheiral.
Aprendizado Agrícola Ildemson Simões Lopes.

(Tarefeiros)

Superintendência de Edifícios e Parques.

APOSENTADOS:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

Fólia

Guichet

4.916 — S — Z	132
4.917 — Z	136
4.918 — Z	134
4.919 — A — Z	134

SALÁRIO — FAMÍLIA (CAP — IPASE):

5.001 — A — B	143
5.002 — B — I	139
5.003 — J	140
5.004 — J — P	141
5.005 — P — Z	142
5.006 — A — Z	133

9.º dia — 31 de outubro

PENSIONISTAS:

PENSÕES ESPECIAIS:

6.001 — A — D	132
6.002 — D — J	133
6.003 — J — O	134
6.004 — O — Z	143
6.005 — A — Z	140
6.006 — A — Z	141

DIVERSAS PENSÕES REUNIDAS:

6.101 — A — B	135
6.102 — C — E	136
6.103 — E — L	137
6.104 — L — M	138
6.105 — A — Z	139
6.106 — A — Z	142

10.º dia — 1 de novembro

MONTEPIO DA FAZENDA:

7.101 — A	132
7.102 — A — B	133
7.103 — B — D	134
7.104 — D — E	135

7.105 — E — H	136
7.106 — H — J	137
7.107 — J — L	138
7.108 — L — M	139
7.109 — M	140
7.110 — M — O	141
7.111 — O — T	142
7.112 — T — Z	143
7.113 — A — Z	144

11.º dia — 3 de novembro

MONTEPIO DA GUERRA:

7.201 — A — D	132
7.202 — D — I	133
7.203 — I — M	134
7.204 — M — Z	135
7.205 — Z	136

MONTEPIO MILITAR DA GUERRA:

7.210 — A — C	137
7.211 — C — F	138
7.212 — F — L	139
7.213 — L — M	140
7.214 — M — S	141
7.215 — S — Z	142

12.º dia — 4 de novembro

MONTEPIO DO EXTERIOR:

7.001 — A — P	140
7.002 — P — Z	141

MEIO-SOLDO:

7.220 — A — L	142
7.221 — L — Z	143

DIVERSAS PENSÕES DA GUERRA:

7.230 — A	132
7.231 — A	133
7.232 — A	134
7.233 — A — C	135
7.234 — C — D	136
7.235 — D — E	137
7.236 — E	138
7.237 — E — H	139

13.º dia — 5 de novembro

DIVERSAS PENSÕES DA GUERRA:

7.238 — H — I	140
7.239 — I — J	141
7.240 — J — L	142
7.241 — L — M	143
7.242 — M	132
7.243 — M	133
7.244 — M — N	134
7.245 — N — O	135
7.246 — O — S	136
7.247 — S — Z	137
7.248 — Z	138
7.249 — A — Z	139

MONTEPIO OPERÁRIO DOS ARSENÁIS DE MARINHA E DIRETORIA DO ARMAMENTO:

7.350 — A — D	145
7.351 — D — I	144

14.º dia — 6 de novembro

MONTEPIO CIVIL DA MARINHA:

7.301 — A — D	137
7.302 — D — J	138
7.303 — J — M	139
7.304 — M — Z	140
7.305	140

MONTEPIO MILITAR DA MARINHA:

7.310 — A — C	132
7.311 — C — H	133
7.312 — C — H	134
7.313 — M — N	142
7.314 — N — Z	136
7.315 — A — Z	142

MONTEPIO OPERÁRIO DOS ARSENÁIS DE MARINHA E DIRETORIA DO ARMAMENTO:

7.352 — I — M	145
7.353 — M — Z	144
7.354 — Z	143

15.º dia — 7 de novembro

DIVERSAS PENSÕES DA MARINHA:

7.320 — A	137
7.321 — A — B	138
7.322 — B — D	139
7.323 — D — E	140
7.324 — E — H	141
7.325 — H — J	142
7.326 — J — M	143
7.327 — M	132
7.328 — M — N	133
7.329 — N — S	134
7.330 — S — Z	136
7.331	135

16.º dia — 8 de novembro

MONTEPIO DA AERONÁUTICA:

7.401 — A — Z	135
---------------	-----

MONTEPIO DA JUSTIÇA:

7.501 — A	136
7.502 — A — E	137
7.503 — E — H	138
7.504 — H — L	139
7.505 — L — M	140
7.506 — M — N	141
7.507 — N — Y	142
7.508 — Y — Z	143

CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR:

7.512 — A — M	132
7.513 — A — Z	133
7.514 — M — Z	133

PENSÕES ALIMENTÍCIAS:

5.539 — A — Z	144
5.549 — A — Z	145

17.º dia — 10 de novembro

MONTEPIO DA AGRICULTURA:

7.601 — A — G	133
7.602 — G — M	134
7.603 — M — Z	135
7.604 — A — Z	132

MONTEPIO DA EDUCAÇÃO:

7.701 — A — B	136
7.702 — B — E	137
7.703 — E — I	138
7.704 — I — M	139
7.705 — M — O	140
7.706 — O — Z	141
7.707 — A — Z	142

MONTEPIO DO TRABALHO:

7.801 — A — Z	143
---------------	-----

18.º dia — 11 de novembro

MONTEPIO DA VIAÇÃO:

7.901 — A	132
7.902 — A	133
7.903 — A	134
7.904 — A	135
7.905 — A	136
7.906 — A — B	137
7.907 — B — C	138
7.908 — C	139
7.909 — C — D	140
7.910 — D	141
7.911 — D — E	142
7.912 — E	143

19.º dia — 12 de novembro

7.913 — E	132
7.914 — E — F	133
7.915 — F — G	134

7.916 — G — H	135
7.917 — H — I	136
7.918 — I — J	137
7.919 — J — K	138
7.920 — K — L	139
7.921 — L — M	140
7.922 — M — N	141
7.923 — N — O	142
7.924 — O — P	143
7.925 — P — Q	144

20.º dia — de novembro

7.926 — M	132
7.927 — M	133
7.928 — M	134
7.929 — M	135
7.930 — M — N	136
7.931 — N — O	137
7.932 — O	138
7.933 — O — R	139
7.934 — R — S	140
7.935 — S — V	141
7.936 — V — Z	142
7.937 — Z	143
7.938 — A — Z	144
7.939 — A — Z	140
7.940 — A — Z	140

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1947. — *Raymundo Brígido Borba*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 8 e 9 de outubro de 1947

Processos despachados:

N.º 208.674-47 (Tesouro) — José Fernandes Sobral, do Estado do Ceará. — Ciente. Arquite-se.

N.º 195.357-47 (Tesouro) — Marie Gatan de Sion, Superiora do Colégio N. D. de Sion. — Ciente. Arquite-se.

N.º 157.640-47 (Tesouro) — Companhia Aeronáutica Paulista. — Ciente. Arquite-se.

N.º 145.036-47 (Tesouro) — José Vaz Guimarães Sobrinho. — Ciente. Arquite-se.

N.º 140.209-47 (Tesouro) — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Ciente. Arquite-se.

N.º 130.782-47 (Tesouro) — Rotary Clube de Natal. — Ciente. Arquite-se.

N.º 189.170-47 (Tesouro) — Laboratórios Raul Leite S. A. — Ordem n.º 15.404, de 8 de outubro de 1947, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 187.956-47 (Tesouro) — Of. 1.487, de 30 de julho de 1947, da Alfândega de Santos ao G.M.F.

— Ordem n.º 15.405, de 8 de outubro de 1947, à Alfândega de Santos.

N.º 201.472-47 (Tesouro) — Ofício n.º 1.595, de 13 de agosto de 1947, da Alfândega de Santos ao G.M.F.

— Ordem n.º 15.406, de 8 de outubro de 1947, à Alfândega de Santos.

N.º 115.360-47 (Tesouro) — Companhia Lanificio São Paulo. — Ordem n.º 15.407, de 8 de outubro de 1947, à Alfândega de Santos.

N.º 164.171-47 (Tesouro) — Despachantes Aduaneiros da Alfândega de Pelotas. — Ciente. Arquite-se.

N.º 93.629-46 (Tesouro) — Alimonda, Irmãos & Cia. Ltda. — Ordem n.º 15.444, de 9 de outubro de 1947, à Alfândega de Recife.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1947

Proc. 243.176-46 — Concorrência Pública, para alienação dos direitos preferenciais ao aforamento dos terrenos alagados de marinha situados na margem leste da Estrada de Rodagem de Motocolombo, no lugar denominado "Mira-Mar", freguesia de Afogados, Município de Recife, Pernambuco. — De acordo com o parecer da D.A., restituiu o processo à Delegacia de origem, para prosseguir na forma do Decreto-lei n.º 9.760, de 1946 (artigo 215). Negócio, por isso, à aprovação da concorrência.

Proc. 157.706-47 — João Carlos Martins, pedindo licença para transferir o imóvel situado na Avenida 7 de Setembro n.º 43, em Marechal Hermes, nesta Capital. — Deferido à vista dos pareceres da D.A.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 8 de outubro de 1947

2.ª Coluna da página 13.056

Onde se lê:

Divisão do Domínio da União — Expediente do Chefe — Dia 16 de setembro de 1947.

Lê-se:

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União — Expediente do Chefe — Dia 16 de setembro de 1947.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 8 de outubro de 1947

1.ª coluna da página 13.075

Edital

Onde se lê:

Processo de aposentadoria e pensionistas...

Lê-se:

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 30 de setembro de 1947

Processos de aposentados e pensionistas...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

PROMOÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO N.º 23.570, DE 21-8-47

LISTA ENCAMINHADA AO SR. MINISTRO

Quadro VI — Parte Permanente

Carreira: Escrivatário

Classe: "G"

Indicação por antiguidade — 1 vaga

1 — José dos Santos Carvalho.

D. P. V., em 10 de outubro de 1947. — José Potiguara da Frota e Silva, Diretor do Pessoal

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 652, DE 26 DE SETEMBRO DE 1947

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Jaraguá, Limitada, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 416, de 16 de julho de 1947,

Resolve conceder permissão à requerente para estabelecer, na referida cidade, uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts, devendo apresentar outra prova de nacionalidade do sócio Pedro Valentim Gabrieli, bem como satisfazer, nos prazos regulamentares, às exigências de ordem técnica. — Valdemar Méra Barroso, Diretor do Departamento de Administração, com delegação de poderes em virtude da Portaria n.º 616, de 16 de setembro de 1947 (Pr. n.º 20.151-47). (27-01-11 — 808-81-0N)

PORTARIA N.º 756, DE 11 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no ofício n.º 242-E, de 20 de setembro de 1947,

Resolve, ex-vi do art. 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 24.109,50 (vinte e quatro mil e cento e nove cruzeiros e cinquenta centavos), o qual com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração de um poço tubular denominado "Forte do Mato", no Município de Caruabas, no Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelo Sr. Sebastião Fernandes Gurgel e a ser realizada sob o regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, itens I, II e IV, do mencionado decreto-lei. — Clovis Pestana.

PORTARIA N.º 758, DE 11 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no ofício n.º 439-T, de 26 de setembro de 1947,

Resolve:

I) aprovar o projeto e o orçamento na importância de Cr\$ 568.624,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro cruzeiros) os quais com esta baixa, devidamente rubricados, para a construção do açude particular "São Sebastião", a ser realizada pelo Sr. Sebastião Ferreira Lima, em terras de sua propriedade no Município de Santa Cruz do Estado do Rio Grande do Norte, sob o regime de cooperação previsto nos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 217.201,30 (duzentos e dezessete mil e duzentos e um cruzeiros e trinta centavos), correspondente ao limite máximo relativo estabelecido no

item V da Portaria n.º 872, de 30 de setembro de 1946;

II) autorizar o início das obras, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, fixando o prazo de 22 meses consecutivos para a respectiva conclusão. — Clovis Pestana.

PORTARIA N.º 759, DE 11 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no ofício n.º 441-T, de 26 de setembro de 1947,

Resolve:

I) aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 466.184,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e quatro cruzeiros) os quais com esta baixa, devidamente rubricados, para a construção do açude particular "Queirós Pôrto", a ser realizada pelo Sr. Francisco Queirós Pôrto, em terras de sua propriedade no Município de Portalegre, no Estado do Rio Grande do Norte, sob o regime de cooperação previsto nos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 233.032,00 (duzentos e trinta e três mil e noventa e dois cruzeiros);

II) autorizar o início das obras, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, fixando o prazo de 21 meses consecutivos para a respectiva conclusão. — Clovis Pestana.

PORTARIA N.º 760, DE 11 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no ofício n.º 445-T, de 27 de setembro de 1947,

Resolve:

I) aprovar o projeto e o orçamento na importância de Cr\$ 669.529,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros) os quais com esta baixa, devidamente rubricados, para a construção do açude particular "Guriú", a ser realizada pelo Sr. José de Paula Ribeiro Pessoa Neto, em terras de sua propriedade no Município de Licânia, no Estado do Ceará, sob o regime de cooperação previsto nos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 241.434,10 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente ao limite máximo relativo estabelecido no item V da Portaria n.º 872 de 30 de setembro de 1946;

II) autorizar o início das obras, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, fixando o prazo de 23 meses consecutivos para a respectiva conclusão. — Clovis Pestana.

PORTARIA N.º 761, DE 11 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no ofício n.º 431-T, de 19 de setembro de 1947,

Resolve:

I) aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 328.956,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e seis cruzeiros) os quais com esta baixa, devidamente rubricados, para a construção do açude particular "Otilio", a ser realizada pelo Sr. José Otilio Sabino da Costa em terras de sua propriedade no Município de Licânia no Estado do Ceará, sob o regime de cooperação previsto nos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 164.478,00 (cento e sessenta e quatro mil e setenta e oito cruzeiros);

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1947

Processo despachado:

N.º 18.446-47 — Manuel Andrade e outros, ex-alunos da Escola Profissional-Ferrovária de Alagoinhas, servin-

do na V. F. F. L. B., solicitam aumento de salários. — Despacho: I — Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular n.º 18-46, da S. P. R., por terem os interessados infringido o disposto no item 1, n.º I, alínea b, da referida circular. II — Depois de publicado o despacho supra prestem-se aos interessados as informações a que se refere o Chefe da S. A. P.

centa e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito cruzelros);

II) autorizar o início das obras, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, fixando o prazo de 18 meses consecutivos para a respectiva conclusão. — *Clovis Pestana*.

PORTARIA N.º 762, DE 11 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no ofício n.º 430-T, de 19 de setembro de 1947,

Resolve:

I) aprovar o projeto e o orçamento na importância de Cr\$ 704.031,00 (setecentos e quatro mil e trinta e um cruzelros), os quais com esta baixa devidamente rubricados, para a construção do agude particular "Canoas de Bodes", a ser realizada pelo Senhor Joaquim Florentino de Medeiros em terras de sua propriedade no Município de Picuí, no Estado da Paraíba, sob o regime de cooperação previsto nos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 220.696,90 (duzentos e vinte mil e seiscentos e noventa e seis cruzelros e noventa centavos), correspondente ao limite máximo relativo estabelecido no item V da Portaria n.º 872 de 30 de setembro de 1946;

II) autorizar o início das obras dentro dos recursos orçamentários disponíveis, fixando o prazo de 23 meses consecutivos para a respectiva conclusão. — *Clovis Pestana*.

ATO DO MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1947

Processo despachado:

N.º 20.551-47 — Companhia Rádio Internacional do Brasil solicita autorização para assinar convenio de trabalho mútuo com a Prefeitura Municipal de Fortaleza. — Deferido, em face do parecer de D. C. T.

Serviço de Comunicações

ATO DO DIRETOR

CONVITE

Processo n.º 21.467-47 — Heitor Queirós, dizendo-se ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, solicita nomeação interina para a carreira de Oficial Administrativo deste Ministério. — Compareça, com urgência, à Divisão do Pessoal deste Ministério, a fim de tratar de assunto de interesse.

(*) Retificações

Diário Oficial de 9 do corrente

A página 13.109, 4.ª coluna, na portaria n.º 714, onde se lê:

"... de Ferro ..."

Leia-se:

"... de Ferro ..."

Onde se lê:

"... Decreto n.º 4.469, de ..."

Leia-se:

"... Decreto n.º 4.697, de ..."

A página 13.110, 1.ª coluna, na portaria n.º 720, onde se lê:

"... nos artigos 31 a 30 do ..."

Leia-se:

"... nos artigos 31 a 30 do Regulamento ..."

A coluna 2.ª, dessa mesma página, na portaria n.º 728, onde se lê:

"... estabelecido no item V da Portaria n.º 827, de ..."

Leia-se:

"... estabelecido no item V da Portaria n.º 872, de ..."

Diário Oficial de 10 do corrente

A páginas 13.168 e 13.169, na Portaria n.º 723, onde se lê:

"... pela firma Passos de Melo & Cia., ..."

Leia-se:

"... pela firma Pessoa de Melo & Cia., ..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DPO-11, DE 27 DE SETEMBRO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Resolve com fundamento no art. 30, n.º XXXII, Capítulo IV do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.351, de 8 de janeiro de 1946, aprovar a nova tabela de preços unitários, que com esta baixa devidamente visada pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras, destinada aos serviços de construção do prolongamento de Apucarana a Guaíra, da ferrovia Ourinhos-Guaíra e que deverá vigorar a partir de 1 de julho do corrente ano. — *Arthur Pereira de Castilho*.

DIVISÃO DE PLANOS E OBRAS

SEÇÃO DE CADÁSTRO

Tabela de preços unitários para os serviços de construção do prolongamento de Apucarana-Guaíra (Ferrovia Ourinhos-Guaíra)

Número — Designação — Unidade	Preços
I — Trabalhos preparatórios	
1. Roçado em capoeira, metro quadrado	0,10
2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado ..	0,20
3. Roçado em mata virgem, metro quadrado	0,40
4. Destocamento, metro quadrado	9,20
II — Trabalhos de escavação	
1) Em cortes, empréstimos e caminhos de pedreira, com transporte até 10 metros:	
5. Escavação em terra, metro cúbico	6,90
6. Escavação em molêdo, metro cúbico	9,40
7. Escavação em pedra solta, metro cúbico	22,60
8. Escavação em rocha branda e compacta, metro cúbico ..	40,40
9. Escavação em rocha dura, metro cúbico	69,40
2) Em serviços de raspagem:	
10. Escavação em terra, carga e descarga, metro cúbico ..	6,70
11. Administração e instalação dos serviços de raspagem:	
Preço arbitrado por quilômetro	600,00
Preço por metro linear	0,80

Número — Designação — Unidade	Preços
Cr\$	
3) Em valetas ao longo dos cortes e outras semelhantes:	
12. Escavação em terra, metro	5,00
13. Escavação em molêdo, metro	7,60
14. Escavação em pedra solta, metro	11,70
15. Escavação em rocha branda e compacta, metro	15,00
16. Escavação em rocha dura, metro	33,10
4) Em cavas para fundações, valas e canais de derivação, com transporte vertical até 1,50 m e horizontal até 10 metros, sem escoramento:	
17. Em terra, metro cúbico	9,00
18. Em molêdo, metro cúbico	10,80
19. Em pedra solta, metro cúbico	24,90
20. Em rocha branda e compacta, metro cúbico	42,40
21. Em rocha dura, metro cúbico	72,90
22. Acréscimo de preços para os trabalhos ns. 17, 18 e 19, com esgotamento, durante toda a execução e pago somente quando não for possível fazer-se o esgotamento por meio de vala; por metro de profundidade abaixo do nível da água, metro cúbico	9,00
5) Pocos até a profundidade de 15 metros, inclusive carga e descarga e transporte vertical até 1,50 m e horizontal até 10 metros, sem escoramento:	
23. Escavação em terra, metro cúbico	19,40
24. Escavação em molêdo, metro cúbico	27,80
25. Escavação em pedra solta, metro cúbico	44,90
26. Escavação em rocha branda e compacta, metro cúbico ..	53,20
27. Escavação em rocha dura, metro cúbico	136,70
28. Acréscimo de preço quando a abertura do poço (ns. 23, 24 e 25) se fizer ao mesmo tempo que a alvenaria do revestimento, metro cúbico	27,20
29. Acréscimo de preço quando houver água que embarraca a abertura do poço (ns. 23, 24 e 25), metro cúbico	17,90
III — Alvenaria e trabalhos conexos	
30. Pedra n.º 1, para cantarias e alvenarias de obras de arte (pontes, viadutos, pontilhões, boclos e muros de arrimo, etc.) incluindo-se no preço a remoção da terra que cobrir a pedreira e a indenização ao dono desta, metro cúbico	86,00
31. Pedra n.º 2, em blocos irregulares, extraída a pólvora de mina para fundações, incluindo-se no preço a remoção da terra que cobrir a pedreira e a indenização ao dono desta, metro cúbico	65,30
32. Pedra n.º 3, em blocos irregulares, extraída a dinamite para quebraamento, lastreamento, empedramento, enrocamento, drenos, etc., metro cúbico	50,10
33. Pedra miúda n.º 1, de pedreira, para quebraamento, enchimento de vão entre alas de encontros de pontes e pontilhões, enchimentos de valas de drenagem, etc., metro cúbico	72,70
34. Pedra miúda n.º 2, de cortes, para as mesmas aplicações do número precedente, metro cúbico	26,30
35. Pedra quebrada n.º 1 — Quebraamento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,02 mm de diâmetro, metro cúbico	132,70
36. Pedra quebrada n.º 2 — Quebraamento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,03 mm de diâmetro, metro cúbico	126,10
37. Pedra quebrada n.º 3 — Quebraamento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,04 mm de diâmetro, metro cúbico	119,50
38. Pedra quebrada n.º 4 — Quebraamento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,04 mm a 0,05 mm de diâmetro, metro cúbico	118,00
39. Pedra quebrada n.º 4-A — Quebraamento de pedra miúda n.º 2 (de cortes) para passar em anel de 0,04 mm a 0,05 mm de diâmetro, metro cúbico	60,90
40. Pedra quebrada para concreto ciclópico, enrocamento e enchimentos, metro cúbico	91,20
41. Areia escolhida, lavada e separada para argamassa metro cúbico	41,80
42. Argamassa n.º 3 — 1 volume de cimento e 1 1/2 de areia, metro cúbico	684,50
43. Argamassa n.º 4 — 1 volume de cimento e 2 de areia, metro cúbico	597,60
44. Argamassa n.º 5 — 1 volume de cimento e 2 1/3 de areia, metro cúbico	516,30
45. Argamassa n.º 6 — 1 volume de cimento e 3 de areia, metro cúbico	467,50
46. Argamassa n.º 7 — 1 volume de cimento e 4 de areia, metro cúbico	398,60
47. Argamassa n.º 10 — 1 volume de cal e 1 1/2 de areia, metro cúbico	517,40
48. Argamassa n.º 11 — 1 volume de cal e 2 de areia, metro cúbico	449,60
49. Argamassa n.º 12 — 1 volume de cal e 2 1/2 de areia, metro cúbico	388,10

Número — Designação — Unidade	Preços	Número — Designação — Unidade	Preços
	Cr\$		Cr\$
50. Argamassa mista — 1 volume de cimento, 1 de cal e 6 de areia, metro cúbico	401,80	91. Emboço e rebôco, com argamassa de 1 de cimento, 1 de cal e 6 de areia, metro quadrado	18,20
51. Concreto n.º 3 — 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n.º 4, metro cúbico	449,20	92. Rejuntamento com argamassa n.º 4, metro quadrado	21,90
52. Concreto n.º 4 — 1 volume de cimento, 3 de areia e 5 de pedra britada n.º 4, metro cúbico	388,60	93. Rejuntamento com argamassa n.º 6, metro quadrado	20,60
53. Concreto n.º 5 — 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n.º 4, metro cúbico	376,50	<i>IV — Carpintaria e trabalhos conexos</i>	
54. Concreto n.º 3-A — 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n.º 4-A (de cortes), metro cúbico	400,70	Aplainamentos, juntas e molduragens:	
55. Concreto n.º 4-A — 1 volume de cimento, 3 de areia e 5 de pedra britada n.º 4-A (de cortes), metro cúbico	341,60	94. Aplainamento de madeira de lei com esquadria de 0,10 m x 0,10 m ou mais, metro quadrado	10,50
56. Concreto n.º 5-A — 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n.º 4-A (de cortes), metro cúbico	325,40	95. Aplainamento de madeira de lei com esquadria inferior a 0,10 m x 0,10 m, metro quadrado	12,20
57. Concreto ciclópico para fundações de pilares e centros de pontes, com 1 volume de pedra graúda e 3 de concreto n.º 3, assentado em obra, metro cúbico	379,60	96. Molduragem, juntas de macho e fêmea, de meio fio ou rebaixo em tábuas para assoalho e fôrro com 0,20 m a 0,25 m de largura e 0,02 m a 0,025 m de espessura, metro quadrado	3,30
58. Concreto de 1 volume de cimento, 4 de areia e 8 de pedra britada n.º 4, metro cúbico	330,90	97. Entalho a meia madeira em vigas de 0,10 m x 0,10 m de esquadria cu mais, um	8,30
59. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cúbico	621,70	Madeira de lei serrada e esquadriada:	
60. Pedra para alvenaria de aparelho de paramento plano, metro cúbico	280,10	98. Com 0,50 m x 0,50 m, metro	76,20
61. Cantaria de paramento plano com argamassa n.º 4, metro cúbico	711,10	99. Com 0,50 m x 0,40 m, metro	60,30
62. Alvenaria de aparelho de paramento plano, com argamassa n.º 4, metro cúbico	370,10	100. Com 0,40 m x 0,40 m, metro	52,30
63. Alvenaria de aparelho de paramento plano, com argamassa n.º 6, metro cúbico	360,30	101. Com 0,40 m x 0,30 m, metro	41,30
64. Alvenaria de aparelho de paramento plano, com argamassa n.º 7, metro cúbico	355,20	102. Com 0,30 m x 0,30 m, metro	31,60
65. Alvenaria de aparelho de paramento plano, com argamassa de 1 de cimento, 1 de cal e 6 de areia, metro cúbico	355,40	103. Com 0,25 m x 0,20 m, metro	17,50
66. Alvenaria de lajões, de pedra n.º 1, assente em liadas horizontais, com o paramento, leito, sobreleito e juntas parelhadas toscamente a picão, ou martelo, com argamassa n.º 4, metro cúbico	381,00	104. Com 0,30 m x 0,25 m, metro	26,60
67. Alvenaria de lajões, de pedra n.º 1, nas condições do número precedente, com argamassa n.º 6, metro cúbico	355,00	105. Com 0,20 m x 0,20 m, metro	15,20
68. Alvenaria de lajões, de pedra n.º 1, nas condições do n.º 66, com argamassa n.º 7, metro cúbico	340,90	106. Com 0,25 m x 0,25 m, metro	24,20
69. Alvenaria de lajões, de pedra n.º 1, nas condições do n.º 66, com argamassa n.º 10, metro cúbico	365,00	107. Com 0,20 m x 0,15 m, metro	12,20
70. Alvenaria de lajões, de pedra n.º 1, nas condições do n.º 66, com argamassa de 1 de cimento, 1 de cal e 6 de areia, metro cúbico	341,90	108. Com 0,15 m x 0,15 m, metro	9,70
71. Alvenaria de lajões, de pedra n.º 1, nas condições do n.º 66, sem argamassa, metro cúbico	257,80	109. Com 0,15 m x 0,125 m, metro	8,10
72. Alvenaria ordinária, de pedra n.º 2, com argamassa n.º 6, metro cúbico	256,70	110. Com 0,125 m x 0,125 m, metro	7,40
73. Alvenaria ordinária, de pedra n.º 2, com argamassa n.º 7, metro cúbico	234,70	111. Com 0,18 m a 0,22 m x 0,07 m a 0,08 m, metro	7,20
74. Alvenaria ordinária, de pedra n.º 2, com argamassa n.º 10, metro cúbico	272,70	112. Com 0,10 m a 0,15 m x 0,09 m a 0,11 m, metro	5,90
75. Alvenaria ordinária, de pedra n.º 2, com argamassa de cimento, 1 de cal e 6 de areia, metro cúbico	235,70	113. Com 0,14 m a 0,16 m x 0,07 m a 0,08 m, metro	5,60
76. Alvenaria ordinária, de pedra n.º 2, sem argamassa, metro cúbico	115,90	114. Com 0,125 m x 0,075 m, metro	4,70
77. Alvenaria ordinária, de pedra n.º 1, com argamassa n.º 7, metro cúbico	269,40	115. Com 0,08 m a 0,12 m x 0,07 m a 0,08 m, metro	4,00
78. Alvenaria de tijolo comum, requemado, de 0,25 mm x 0,12 mm x 0,065 mm, com argamassa n.º 6, metro cúbico	341,70	116. Com 0,28 m a 0,32 m x 0,037 m a 0,063 m, metro quadrado	26,20
79. Alvenaria de tijolo comum, requemado, com argamassa n.º 7, metro cúbico	326,50	Idem, idem, idem, metro	7,30
80. Alvenaria de tijolo comum, requemado, com argamassa n.º 10, metro cúbico	347,10	117. Com 0,35 m a 0,45 m x 0,03 m a 0,05 m, metro quadrado	22,60
81. Alvenaria de tijolo comum, com argamassa mista de 1 de cimento, 1 de cal e 6 de areia, metro cúbico	327,20	Idem, idem, idem, metro	9,10
82. Pano de tijolo comum, requemado, de 0,12 mm de espessura, com argamassa n.º 10, metro quadrado	47,30	118. Com 0,08 m a 0,12 m x 0,05 m a 0,07 m, metro	3,40
83. Pavimento de ladrilho, de uma, duas ou três cores, nacional, assente em leito de concreto n.º 5, com 0,05 mm de espessura, com argamassa n.º 4, metro quadrado	115,00	119. Com 0,14 m a 0,16 m x 0,045 m a 0,055 m, metro quadrado	28,00
84. Pavimento de concreto n.º 5, com 0,12 mm de espessura revestido com chapa de argamassa n.º 4, com 0,03 mm de espessura, metro quadrado	70,60	Idem, idem, idem, metro	4,20
85. Chapa de argamassa n.º 4, com 0,02 mm de espessura, metro quadrado	25,40	120. Com 0,16 m a 0,24 m x 0,03 m a 0,05 m, metro quadrado	23,70
86. Chapa de argamassa n.º 4, com 0,03 mm de espessura, metro quadrado	32,00	Idem, idem, idem, metro	4,70
87. Chapa de argamassa n.º 6, com 0,02 mm de espessura, metro quadrado	22,50	121. Com 0,14 m a 0,16 m x 0,03 m a 0,05 m, metro quadrado	24,80
88. Chapa de argamassa n.º 6, com 0,03 mm de espessura, metro quadrado	27,70	Idem, idem, idem, metro	3,70
89. Emboço com 0,015 mm de espessura e rebôco com 0,005 mm de espessura, com argamassa n.º 10, metro quadrado	20,70	122. Com 0,06 m a 0,09 m x 0,04 m a 0,06 m, metro	26,00
90. Emboço com argamassa n.º 10, com 0,015 de espessura e rebôco com argamassa n.º 11, com 0,004 mm de espessura, metro quadrado	19,90	123. Com 0,08 m a 0,12 m x 0,03 m a 0,05 m, metro quadrado	26,20
		Idem, idem, idem, metro	2,60
		124. Com 0,21 m a 0,29 m x 0,02 m a 0,04 m, metro quadrado	20,20
		Idem, idem, idem, metro	5,10
		125. Com 0,14 m a 0,16 m x 0,02 m a 0,03 m, metro quadrado	19,30
		Idem, idem, idem, metro	2,90
		126. Com 0,07 m a 0,12 m x 0,02 m a 0,03 m, metro quadrado	13,50
		Idem, idem, idem, metro	2,00
		127. Com 0,05 m a 0,07 m x 0,018 m a 0,022 m, metro	1,20
		128. Com 0,025 m a 0,035 m x 0,025 m a 0,035 m, metro	0,90
		129. Com 0,23 m a 0,27 m x 0,14 m a 0,016 m, metro quadrado	15,40
		Idem, idem, idem, metro	3,90
		130. Com 0,14 m a 0,16 m x 0,014 m a 0,016 m, metro quadrado	16,10
		Idem, idem, idem, metro	2,40
		131. Com 0,08 m a 0,12 m x 0,014 m a 0,016 m, metro quadrado	16,60
		Idem, idem, idem, metro	1,70
		132. Com 0,025 m a 0,035 m x 0,014 m a 0,016 m, metro	0,60
		Madeira de lei serrada e esquadriada com dimensões certas, assente em obra e pregada, sendo as ensablagens, aplainamentos, furos, calhas, juntas, molduras, ferragens grossas, etc., quando houver, contados ou medidos separadamente e pagos pelos preços respectivos:	
		133. Com 0,50 m x 0,50 m, metro	81,70
		134. Com 0,50 m x 0,40 m, metro	65,60
		135. Com 0,40 m x 0,40 m, metro	57,80
		136. Com 0,40 m x 0,30 m, metro	46,60
		137. Com 0,30 m x 0,30 m, metro	36,70
		138. Com 0,25 m x 0,20 m, metro	21,60
		139. Com 0,30 m x 0,25 m, metro	31,60
		140. Com 0,20 m x 0,20 m, metro	19,20
		141. Com 0,25 m x 0,25 m, metro	28,90
		142. Com 0,20 m x 0,15 m, metro	16,20

Número — Designação — Unidade		Preços	Número — Designação — Unidade		Preços
		Cr\$			Cr\$
143.	Com 0,15 m x 0,15 m, metro	13,60	184.	Alizar liso com três faces (1 aduela e 2 guarnições) de 0,10 m de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos, metro	41,10
144.	Com 0,15 m x 0,125 m, metro	12,00	185.	Aro retilíneo e liso, para porta ou para caixilho de vidraça ou bandeira, assente, metro	27,90
145.	Com 0,12 m a 0,13 m x 0,12 m a 0,13 m, metro,	11,30	5)	Caixilho de vidraça, vidro assente em vidraça, bandeiras e persianas, portas e janelas, portões e cancelas.	
146.	Com 0,18 m a 0,22 m x 0,07 m a 0,08 m, metro	11,10	186.	Caixilho de vidraça, de um ou dois batentes, para janela de peitoril, excluído o aro, metro quadrado	154,70
147.	Com 0,10 m a 0,15 m x 0,09 m a 0,11 m, metro	9,70	187.	Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de um batente.	128,10
148.	Com 0,14 m a 0,16 m x 0,07 m a 0,08 m, metro	9,40	188.	Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de 2 batentes, para janelas de peitoril	163,10
149.	Com 0,125 m x 0,075, metro	8,50	189.	Massa de vidraceiro, quilo	8,10
150.	Com 0,08 m a 0,12 m x 0,07 m a 0,08 m, metro	7,80	190.	Vidro branco liso, com 3 mm de espessura, assente em portas, janelas, frestas, bandeiras, alpendres, lanternins, claraboias, etc., metro quadrado	90,50
151.	Com 0,20 m x 0,045 m x 0,055 m, metro	11,80	191.	Bandeira retangular fixa, não envidraçada, com dois paramentos vistos em painéis, metro quadrado	265,20
	Idem, idem, idem, metro quadrado	39,30	192.	Bandeira retangular fixa, envidraçada, sendo o vidro e o respectivo assentamento pagos separadamente, metro quadrado	203,50
152.	Com 0,37 m a 0,43 m x 0,03 m a 0,05 m, metro	13,00	193.	Porta de um ou dois batentes, com travessas a cola ou de calha, sendo as tábuas unidas a macho e fêmea, excluindo aro e ferragens, metro quadrado	114,10
	Idem, idem, idem, metro quadrado	32,50	194.	Porta de um ou dois batentes, engradados, excluindo aro e ferragens, metro quadrado	265,50
153.	Com 0,08 m a 0,12 m x 0,055 m a 0,070 m, metro	7,20	195.	Porta de um ou dois batentes, engradados e almofadados, excluindo o aro e ferragens, metro quadrado	332,50
154.	Com 0,14 m a 0,16 m x 0,045 m a 0,055 m, metro	7,20	196.	Ferragens e assentamento em cada vão de porta de um batente dos ns. 193, 194 e 195	139,40
155.	Com 0,16 m a 0,24 m x 0,03 m a 0,05 m, metro	8,00	197.	Ferragens e assentamento em cada vão de porta de dois batentes dos ns. 193, 194 e 195	196,40
156.	Com 0,14 m a 0,16 m x 0,03 m a 0,05 m, metro	7,50	6)	Estacarias, grades, enscadeiras e plataformas para fundações.	
	Idem, idem, idem, metro quadrado	50,00	198.	Estaca de madeira de lei com 0,30 m de diâmetro médio ou esquadria equivalente, preparada com anel e ponteira de ferro, cravada até 8 metros, empregando bate-estacas movido a braço e guincho, por metro cravado, metro	126,50
157.	Com 0,03 m a 0,09 m x 0,04 m a 0,06 m, metro	7,40	199.	Estaca de madeira de lei cravada para enscadeiras, inclusive o arrancamento, empilhamento, transporte e quebra relativa a madeira abandonada nas cavas, contando-se somente com a metade do custo da madeira, que poderá ter outra aplicação, metro cúbico	1.007,80
158.	Com 0,08 m a 0,12 m x 0,03 m a 0,05 m, metro	7,40	200.	Parede de enscadeira de pranchas de madeira de lei, com 0,22 m x 0,05 m, aparelhadas a macho e fêmea ou meio fio, sem cravação, inclusive o despregamento, empilhamento, transporte e quebra relativa a madeira inutilizada, contando-se somente a metade do custo da madeira, que poderá ter outra aplicação, por metro cúbico de madeira, metro cúbico	815,00
	Idem, idem, idem, metro quadrado	74,00	201.	O mesmo trabalho por metro quadrado de parede, metro quadrado	46,60
159.	Com 0,21 m a 0,29 m x 0,02 m a 0,04 m, metro	8,50	202.	Escoramento de madeira de lei, serrada, esquadriada e pranchões, em cavas de fundações e poços (servindo de escoramento 5 vezes), metro quadrado	5,70
	Idem, idem, idem, metro quadrado	34,00	203.	Escoramento de madeira de lei rolíca e pranchões em cavas de fundações e poços (servindo o escoramento 5 vezes), metro quadrado	3,00
160.	Com 0,14 m a 0,16 m x 0,02 m a 0,03 m, metro	6,20	V — Obras metálicas		
	Idem, idem, idem, metro quadrado	41,30	204.	Ferro em obra para pontelras e anéis de estacas, braçadeiras, estribos ou suspensórios de tesouras, etc., quilo	18,80
161.	Com 0,07 m a 0,12 m x 0,025 m a 0,030 m, metro	5,30	205.	Ferro em obra para T.T. pés de galinha, esquadros, escápulas para encanamentos, etc., quilo	22,50
	Idem, idem, idem, metro quadrado	53,00	206.	Calha de zinco de 1 mm de espessura, 0,10 m de diâmetro e 0,10 m de altura, para esgoto de telhado, metro	72,30
162.	Com 0,05 m a 0,07 m x 0,018 m a 0,022 m, metro	4,40	207.	Tubo de folha de zinco de 1 mm de espessura, com 0,08 m a 0,10 m, de diâmetro, para descarga de algeroz ou calha, metro	75,30
	Idem, idem, idem, metro quadrado	73,30	VI — Cobertura de edifícios		
163.	Com 0,025 m a 0,035 m x 0,025 m a 0,035 m, metro	4,10	208.	Cobertura com telha chata, tipo marselês não aramada, metro quadrado	38,60
164.	Com 0,23 m a 0,27 m x 0,014 m a 0,018 m, metro	7,20	209.	Cobertura com telha chata, tipo marselês aramada, metro quadrado	41,70
	Idem, idem, idem, metro quadrado	28,80	210.	Cobertura com telha de canudo vã ou sem argamassa, metro quadrado	37,70
165.	Com 0,14 m a 0,16 m x 0,014 m a 0,016 m, metro	5,70	211.	Cobertura com telhas de canudo vã, cintada, metro quadrado	43,40
	Idem, idem, idem, metro quadrado	38,00	VII — Pintura e trabalhos conexos		
166.	Com 0,08 m a 0,12 m x 0,014 m a 0,016 m, metro	4,90	a)	Pintura a tempera ou cola.	
	Idem, idem, idem, metro quadrado	49,00	212.	Tinta de qualquer cor, preparada com cola, quilo	14,70
167.	Com 0,025 m a 0,035 m x 0,014 m a 0,016 m, metro	3,70	213.	Pintura a tempera a três demãos, sobre superfície lisa, incluindo a demão de aparelho, metro quadrado	14,90
Obras diversas:					
1) Tábuas para soalhos e fôrros, abas, molduras e fasquias:					
168.	Tábuas de 0,23 m a 0,27 m x 0,025 m a 0,03 m aparelhadas a meio fio ou rebaixo, para soalho, metro quadrado	32,30			
169.	A mesma tábua aparelhada a macho e fêmea, para soalho, metro quadrado	39,80			
170.	Tábua de 0,23 m a 0,27 m x 0,015 m aplainada em uma face, para fôrro, metro quadrado	21,50			
171.	A mesma tábua aplainada em uma face e moldurada, para fôrro, metro quadrado	24,80			
172.	Régua de 0,07 m a 0,12 m x 0,022 m a 0,03 m, aparelhada a macho e fêmea, para soalho, metro quadrado	45,50			
173.	Régua de 0,07 m a 0,12 m x 0,015 m, aparelhada a macho e fêmea ou meio fio para fôrro, metro quadrado	48,60			
174.	A mesma régua, aparelhada a macho e fêmea ou meio fio, para fôrro entabeirado, moldurada, metro quadrado	51,90			
175.	Abra para teto, aparelhada e pregada com 0,15 m de largura, metro	8,60			
176.	Cordão para tetos, etc., metro	3,50			
177.	Cimalha com 0,023 m de espessura e 0,15 m de largura com molduras corridas no paramento visto, metro	31,60			
2) Encaibramento e ripamento de telhado, etc.					
178.	Encaibramento de telhado com caibros de 0,075 m x 0,053 m, espaçados de 0,04 m a 0,50 m de eixo a eixo, metro quadrado	8,20			
179.	Ripamento de telhado com ripas de 0,06 m x 0,018 m, espaçadas de 0,35 m a 0,40 m de eixo a eixo, metro quadrado	6,00			
3) Soalho, tetos e lambris.					
180.	Soalho aparelhado a inglesa ou macho e fêmea, com regua de 0,07 m a 0,10 m x 0,022 m a 0,03 m, assente e replinado, excluindo os barotes que serão pagos separadamente pelos preços respectivos, metro quadrado	82,60			
181.	Fôrro de teto sobreposto ou de saia e camisa, entabeirado e com meias canas, cordões e abas, sendo as meias canas, cordões e abas, pagos separadamente pelos preços respectivos bem como os barotes, metro quadrado	53,90			
182.	Fôrro de teto com régua aparelhada a macho e fêmea e molduradas, entabeirado, com meias canas, cordões e abas, sendo as meias canas, cordões e abas, pagos separadamente bem como os barotes, metro quadrado	77,20			
4) Alizares e aros para vãos de portas e janelas.					
183.	Alizar liso com duas faces (1 aduela e 1 guarnição) de 0,10 m de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos, metro	26,20			

Número — Designação — Unidade	Preços	Número — Designação — Unidade	Preços
	Cr\$		Cr\$
214. Acréscimo de preço para pintura a têmpera sobre paramentos moldurados, 50 % da mão de obra do n.º 213, metro quadrado	3,40	246. Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,15 m de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da vala paga pelo preço respectivo, metro	42,30
215. Acréscimo de preço para pintura a têmpera sobre paramentos moldurados, quando nas molduras se empregarem cores diferentes das dos fundos. 100 % da mão de obra do n.º 213, metro quadrado	6,80	247. Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,30 m de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da vala paga pelo preço respectivo, metro	83,10
b) Pintura a óleo.		248. Apiloamento de terra em camadas de 0,20 m de espessura, por metro quadrado de aterro, metro quadrado	5,00
216. Massa de tinta de qualquer cor, preparada com óleo, quilo	19,90	249. Apilamento de terreno natural ou de fundo de cava de fundação, metro cúbico	0,40
217. Tinta de qualquer cor, preparada com óleo, quilo	18,90	250. Levantamento ou transporte vertical de materiais das escavações, para cada 1,50 m de altura, além de 1,50 m, metro cúbico	3,40
218. Tinta de qualquer cor, preparada com óleo e água-ras, na proporção de duas partes de óleo e uma parte de água-ras, quilo	19,40	251. Levantamento de materiais de construção para cada 1,50 m de altura, além de 1,50 m, metro cúbico	7,00
219. Pintura exterior a óleo a três demãos sobre madeira, em paramento liso, inclusive a demão do aparelho, metro quadrado	18,00	252. Calção a branco a três demãos, metro quadrado	4,00
220. Pintura interior a óleo a três demãos sobre madeira, em paramento liso, inclusive a demão do aparelho, metro quadrado	15,30	253. Calção a cores a três demãos, metro quadrado	4,30
221. Pintura a óleo, com minio de ferro sobre ferro, em paramento liso, inclusive a demão do aparelho, metro quadrado	12,80	254. Areia grossa para leito de calçamento, metro cúbico	16,90
222. Pintura a óleo a três demãos sobre ferro previamente pintado com minio de ferro, metro quadrado	12,20	255. Calçamento com paralelepípedos de pedra dura (granito ou gneiss-granito) assentes em leito de areia grossa com 0,15 m de espessura, incluindo a abertura e regularização da caixa, metro quadrado	52,20
223. Acréscimo de preço do n.º 219, quando a pintura tiver lugar sobre paramento moldurados. 50 % da mão de obra do n.º 219, metro quadrado	4,80	256. Cerca de quatro fios de arame farpado e postes de arceira, sendo o arame de fio duplo de dez a doze farpas por metro e os postes espaçados de 2,50 m no máximo de eixo a eixo, quilômetro	10.141,50
224. Acréscimo de preço do n.º 220, quando a pintura tiver lugar em paramento moldurado. 50 % da mão de obra do n.º 220, metro quadrado	4,80	257. Remoção de terra a pá à distância horizontal máxima de 5 metros ou vertical de 1,50 m, metro cúbico	3,80
225. Acréscimo de preço do n.º 221, quando a pintura tiver lugar em paramento moldurado. 50 % da mão de obra do n.º 221, metro quadrado	3,80	258. Aparelho grosso a ponteiro ou picão, em pedra e em superfície plana, metro quadrado	51,30
226. Acréscimo de preço do n.º 222, quando a pintura tiver lugar em paramento moldurado. 50 % da mão de obra do n.º 222, metro quadrado	4,40	259. Aparelho fino a escopro, em pedra, em superfície plana, metro quadrado	80,60
VIII — Assentamento da via permanente e trabalhos conexos		X — Telégrafo	
227. Assentamento de via permanente, singela, com bitola de um metro, compreendendo: 1) transporte desde o ponto em que foram depositados os materiais até o local de emprego, carga, descarga, distribuição e assentamento de dormentes, trilhos e acessórios; 2) alinhamento, calçamento e nivelamentos; 3) escavação, transporte, carga, descarga, assentamento e regularização do lastro, quilômetro	15.288,70	260. Postes roliços de madeira de lei, fincados, para linha telegráfica, um	69,30
228. Lastro de terra, salbro ou areia grossa, compreendendo carga, descarga, transporte e distribuição: Por metro linear, metro	7,50	261. Postes de trilhos usados, fincados, um	35,30
Por quilômetro, quilômetro	7.500,00	262. Linha telegráfica simples, com fio de 4 mm de ferro galvanizado, isoladores de 1.ª qualidade, de porcelana, inclusive assentamento, quilômetro	1.221,60
229. Por quilômetro de via permanente assente e lastrada, quilômetro	22.788,70	263. Linha telegráfica dupla, com fio de 4 mm de ferro galvanizado, isoladores de 1.ª qualidade, de porcelana, inclusive assentamento, quilômetro	2.406,10
230. Assentamento de aparelho completo de desvio ou mudança simples, com bitola de 1 metro, incluindo a linha intermediária, um	855,20	264. Instalação de aparelho telegráfico, em uma estação intermediária, um	600,40
IX — Trabalhos diversos		XI — Concreto armado e trabalhos conexos	
231. Transporte de materiais das escavações, por decâmetro de distância horizontal, decâmetro		265. Ferro forjado em armaduras de peças de concreto armado, quilo	8,30
$P = \frac{1,004}{D} + 0,034$		266. Fôrmas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramento plano, incluindo montagem, calafetagem de juntas, cintamento de fôrmas, etc., metro quadrado	44,60
Sendo D a distância média em decâmetros.		267. Fôrmas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramento curvo, incluindo montagem, calafetagem de juntas, cintamento de fôrmas, etc., metro quadrado	55,30
232. Transporte de materiais para obras de arte, por tonelada quilômetro, tonelada quilômetro	6,40	268. Andaimes de madeira para construção de estruturas elevadas, metro quadrado	20,70
233. Transporte em trem de lastro de materiais para construção, por tonelada quilômetro, tonelada quilômetro	0,35	269. Escoramento das fôrmas de moldagem de peças de concreto armado, em vigas e lajes de pavimento, metro quadrado	47,40
234. Transporte por meios ordinários além de 300 metros para a água empregada na confecção das argamassas, durante os períodos de estiagem, tonelada quilômetro	5,00	270. Colocação de concreto em peças de concreto armado, metro cúbico	23,30
235. Carga e descarga de terra, metro cúbico	2,90	271. Sóca de concreto, em peças de concreto armado, metro cúbico	4,70
236. Carga e descarga de pedra, metro cúbico	4,80	272. Marcos quilométricos de concreto armado, um	67,40
237. Enchimento de vãos com pedra quebrada n.º 4, metro cúbico	126,40	273. Marcos de concreto armado para P. C., P. T. e M. D., um	30,20
238. Enchimento de vãos com pedra miúda n.º 1 (de pedreira), metro cúbico	81,10	Nota — O material quando fornecido pelo D. N. E. F., será descontado dos preços unitários pelo seu valor constante da relação de preços elementares componentes da presente tabela	
239. Enchimento de vãos com pedra miúda n.º 2 (de cortes), metro cúbico	34,70	Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1947. — José Eduardo Freire de Carvalho.	
240. Enrocamento com pedra n.º 3, jogada, metro cúbico	62,70	Divisão de Planos e Obras — Seção de Cadastro — Visto. Em 23 de setembro de 1947. — John Cramer, Chefe da Seção.	
241. Enrocamento com pedra de cortes, jogada, metro cúbico	38,90	Divisão de Planos e Obras — Visto. 24 de setembro de 1947. — Sylvio de Aguiar e Castro, Diretor.	
242. Enrocamento com pedra n.º 3, arrumada, metro cúbico	117,10	Construção do prolongamento de Apucarana-Guaíra (ferrovia Ourinhos-Guaíra) — Preços elementares componentes	
243. Enrocamento com pedra de cortes, arrumada, metro cúbico	93,30	(Dia de 8 horas)	
244. Empilhamento de pedra, metro cúbico	4,20	Mão de obra:	
245. Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,10 m de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da vala paga pelo preço respectivo, metro	28,10	1. Ajudante de carpinteiro	24,00
		2. Ajudante de ferreiro	24,00
		3. Ajudante de pedreiro	24,00
		4. Britador	24,00
		5. Calceteiro	5,00

Cr\$

6. Canteiro	40,00
7. Carpinteiro	40,00
8. Cavouqueiro	30,00
9. Ferreiro	40,00
10. Feitor de pedreira	34,00
11. Feitor de campo	30,00
12. Feitor de terra	30,00
13. Malhador	24,00
14. Pedreiro	40,00
15. Pintor	40,00
16. Serrador	30,00
17. Serralheiro	54,00
18. Servente de pedreiro	24,00
19. Trabalhador de terra	24,00
20. Vidraceiro	40,00

Materiais:

1. Aço, quilo	10,00
2. Aluguel de carro de boi, um dia	40,00
3. Aluguel de carroça, um dia	10,00
4. Alumen, quilo	8,50
5. Água-ras, quilo	18,00
6. Alvaide de chumbo, quilo	12,00
7. Arame farpado, metro	1,00
8. Arame de cobre, quilo	25,00
9. Arame fino para amarração, quilo	12,00
10. Chapa de cobre, quilo	26,30
11. Cal de 1.ª qualidade (virgem), quilo	1,00
12. Cimento, saco	36,90
13. Carvão de forja, quilo	0,50
14. Cola para pintura, quilo	14,00
15. Gesso crê, quilo	2,50
16. Dinamite, quilo	35,00
17. Dobradilha comum, par	3,00
18. Espoleta para dinamite, uma	2,00
19. Estopim, metro	1,50
20. Escabulas, quilo	5,00
21. Fechaduras, uma	30,00
22. Fecho de correr, um	10,00
23. Ferrólho, um	6,50
24. Ferro em barra, quilo	8,00
25. Ferro em vergalhão, quilo	5,00
26. Fôlha de zinco, uma	30,00
27. Fio de ferro galvanizado para telégrafo, quilo	8,50
28. Grampo para cerca, quilo	10,00
29. Isolador com pino para telégrafo, um	6,00
30. Ladrilhos hidráulicos comuns, metro quadrado	25,00
31. Madeira de lei, metro cúbico	140,00
32. Idem, idem, serrada, metro cúbico	600,00
33. Manilha de barro de 0,10 m de diâmetro interno, metro	8,00
34. Manilha de barro de 0,15 m de diâmetro interno, metro	14,00
35. Óleo de linhaça, quilo	13,00
36. Parafuso de ferro para madeira até 15 cms, quilo	3,00
37. Parafuso de madeira, quilo	16,00
38. Paralelepípedos, um	0,80
39. Poste de madeira roliço para cerca, um	4,00
40. Poste de madeira roliço para telégrafo, um	45,00
41. Pregos, quilo	12,00
42. Pólvora para pedreira, quilo	25,00
43. Sarrafo, metro	0,30
44. Secante, quilo	4,00
45. Solda preparada, quilo	6,50
46. Tijolos comuns, milheiro	350,00
47. Tinta em pó, quilo	10,00
48. Telhas planas, milheiro	2.000,00
49. Telhas curvas, milheiro	1.500,00
50. Tábuas de madeira de lei de 0,012 m a 0,025 m de espessura para forros, esquadrias e semelhantes aparelhadas, metro quadrado	20,00
51. Tábuas de madeira de lei de 0,012 m a 0,025 m de espessura para andaimes, fôrmas, escoramento e semelhantes, aparelhadas, metro quadrado	15,00
52. Ripas para telhados, metro	0,50
53. Calbros para telhados, metro	1,80
54. Vidro branco liso para vidraça, metro quadrado	55,00
55. Manilha de barro de 0,30 m de diâmetro interno, metro	28,00

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1947. — José Eduardo Freire de Carvalho.

Divisão de Planos e Obras — Seção de Cadastro — Visto. Em 23 de setembro de 1947. — John Cramer, Chefe de Seção.

Divisão de Planos e Obras — Visto. Em 24 de setembro de 1947. — Sylvio de Aguiar e Castro, Diretor.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1947

José de Freitas Jatobá solicitando restituição dos descontos de 5% efetuados sobre os valores de suas medições do trecho entre Itaíba e Mundo Novo. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 510 DE 8 DE SETEMBRO DE 1947

O Ministro de Estado atendendo ao que requereu a Empresa Fôrça e Luz Alegre Veado, S. A., com sede em Alegre, Estado do Espírito Santo, em face do disposto na Lei n.º 27, de 15 de Fevereiro de 1947, e tendo em vista o resultado a que chegou a Comissão encarregada de opinar sobre o aumento de salários acordado entre a referida Empresa e seus empregados, resolve:

I — Aprovar os aumentos de salários ajustados entre si a Empresa Fôrça e Luz Alegre Veado, S. A. e seus empregados, de acordo com a tabela respectiva, que fica fazendo parte do processo correspondente, estabelecendo que os aumentos previstos na referida tabela, calculados sobre os salários de Maio de 1946, entrarão em vigor a partir de 1.º de Julho de 1947.

II — Autorizar a aplicação do saldo resultante de cobrança da taxa adicional de 10% criada pelo Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, a partir de 1.º Julho do corrente ano, no pagamento dos novos aumentos de salários aprovados, conforme o item I.

III — Incorporar, nas datas determinadas a título precário, às tarifas da Empresa Fôrça e Luz Alegre Veado, S. A., até a sua fixação na forma do disposto no Decreto-lei número 3.128, de 19 de março de 1941 e no art. 180 do Código de Águas:

a) a partir de 1.º de julho de 1947, a taxa adicional de 10% criada pelo Decreto-lei n.º 7.524, de 5 de maio de 1945, que a Empresa interessada ficou autorizada a cobrar, conforme a Portaria n.º 574, de 17 de julho de 1945;

b) a partir de 1.º de novembro de 1949, a nova taxa de aumento, admitida pela citada Lei n.º 27, e que, pela Comissão encarregada de estudar o assunto, foi fixada em 2,8%. — Daniel de Carvalho.

(N.º 13.306 — 11-10-47).

PORTARIA N.º 523 DE 12 DE SETEMBRO DE 1947

O Ministro de Estado, tendo em vista o que requereu a Empresa Fôrça e Luz Alegre Veado e atendendo ao que propôs a Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral,

Resolve modificar, a título precário, até a determinação do investimento, os preços de fornecimento de energia elétrica medida, para fins industriais, na zona da Empresa Fôrça e Luz Alegre Veado, de acordo com a seguinte tabela:

Quinze (Cr\$ 15,00) cruzeiros mensais por quilowatt de demanda e mais, Vinte (Cr\$ 0,20) centavos por quilowatt hora de consumo para o fornecimento de energia em baixa tensão e,

Vinte (Cr\$ 20,00) cruzeiros mensais por quilowatt de demanda e mais,

Dez (Cr\$ 0,10) centavos por quilowatt hora de consumo, para o fornecimento de energia em alta tensão. — Daniel de Carvalho.

PORTARIA N.º 538 DE 6 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, tendo em vista o que requereu a Companhia Sul Mineira de Eletricidade e o que propôs a Divisão de Águas do Depar-

tamento Nacional da Produção Mineral

Resolve prorrogar, por um (1) ano, o prazo fixado no inciso II do art. 2.º do Decreto n.º 23.394, de 21 de julho de 1947, que autorizou a Companhia Sul Mineira de Eletricidade a construir uma linha de transmissão entre o local da futura usina do Poço Fundo, no rio Machado e a cidade de Poços de Caldas, município de igual nome, Estado de Minas Gerais. — Daniel de Carvalho.

(N.º 13.236 — 11-10-47).

PORTARIA N.º 559 DE 6 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no parágrafo único do inciso II do art. 2.º do Decreto n.º 20.358, de 8 de janeiro de 1946, que autoriza a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, a ampliar as instalações relativas à usina do rio Bracinho, de sua propriedade, e considerando justas as razões apresentadas pela Empresa.

Resolve prorrogar, por dezoito (18) meses, o prazo estabelecido na portaria n.º 535, de 30 de julho de 1946, para a apresentação dos projetos de que trata o referido Decreto número 20.358, no seu art. 2.º, inciso II. — Daniel de Carvalho.

PORTARIA N.º 560, DE 6 DE OUTUBRO DE 1947

O Ministro de Estado, tendo em vista o que requereu a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina e atendendo ao que propôs a Divisão de Águas,

Resolve estabelecer, a título precário, até a determinação do investimento, as seguintes tarifas e condições para o fornecimento de energia elétrica na zona servida pela Empresa Sul Brasileira de Eletricidade Sociedade Anônima.

A) Tarifas:

I. Iluminação residencial e comercial a medidor, incluindo aparelhos de capacidade inferior a 750 watts.

Será cobrada a energia fornecida à iluminação residencial e comercial a medidor de acordo com as seguintes taxas:

Cr\$ 0,70 por kWh de consumo.

Mínimo pagamento mensal de Cr\$ 14,00 dando direito ao consumo de vinte (20) kWh mensais.

Cr\$ 2,00 mensais de aluguel do medidor.

II. Iluminação residencial e comercial e usos domésticos inclusive aparelhos de calefação, até dois (2) kWh de carga ligada a medidor.

a) Cr\$ 0,40 por kWh de consumo.

b) Cr\$ 23,00 de taxa mínima mensal por quilowatt de carga ligada, ou fração, correspondendo ao consumo de setenta (70) kWh mensais.

III. Iluminação residencial e comercial a forfait Cr\$ 0,18 por watt-mês até três (3) pontos de luz, ou o máximo de setenta e cinco (75) watts.

Fica a Empresa autorizada a instalar medidores nas atuais ligações por taxa fixa, dentro do prazo de dois (2) anos, a partir da publicação desta Portaria.

IV. Energia para força motriz em baixa tensão para fins industriais e agrícolas, a medidor:

Para o máximo de dez (10) kWh de carga ligada, devendo os motores e os

aparelhos possuir ligação fixa e não sendo permitida a ligação a estes circuitos de quaisquer tomadas ou dispositivos equivalentes.

Será cobrado o fornecimento de energia elétrica de acordo com as seguintes taxas:

a) Cr\$ 22,00 por kW de carga ligada ou função;

b) Cr\$ 0,06 por kWh de consumo.

As contas mensais serão constituídas das parcelas a e b.

V. Energia para força motriz em alta tensão para fins industriais e agrícolas a medidor.

Para cargas ligadas superiores a dez (10) kW, devendo os motores e os aparelhos possuir ligação fixa, e não sendo permitida a ligação a estes circuitos de quaisquer tomadas ou dispositivos equivalentes.

Os consumidores de energia em alta tensão são obrigados a adquirir à sua custa além do ramal de alimentação todo o aparelhamento e instalação para a transformação, medição e controle necessário.

Será cobrado o fornecimento de energia elétrica de acordo com as seguintes taxas:

a) vinte (Cr\$ 20,00) cruzeiros por kW de carga ligada ou fração;

b) cinco centavos (Cr\$ 0,05) por kWh de consumo.

As contas mensais serão constituídas das parcelas a e b.

VI. Energia para instalações provisórias.

Serão consideradas instalações provisórias todas aquelas que, por sua natureza e condições de trabalho não possam assegurar um funcionamento superior a dois (2) meses nas ligações de luz e de um (1) ano nas de força e calefação.

As tarifas a aplicar serão as normais com o acréscimo de trinta (30%) por cento.

VII. Depósitos.

Para garantia das contas de consumo de energia elétrica, os consumidores farão um depósito prévio, recolhendo nos cofres da Empresa uma importância correspondente ao valor do consumo estimado equivalente a sessenta (60) dias.

Este depósito será restituído quando houver baixa do consumo, desde que o consumidor esteja quite com a empresa.

Constatada, em qualquer época a insuficiência do depósito será o respectivo consumidor, intimado pela empresa a completá-lo, sob pena de, não o fazendo dentro de dez (10) dias, contado da data da intimação, ser-lhe suspenso o fornecimento de energia.

VIII. Taxas diversas.

a) exame e aferição de medidor monofásico 10,00

b) exame e aferição do medidor trifásico 30,00

c) vistoria em instalações de iluminação por pendente, tomada ou ponto 1,00

Mínimo 5,00

Máximo 15,00

d) vistoria em instalações de força e calefação, por motor ou aparelho 5,00

e) ligação ou reestabelecimento de ligação para iluminação 10,00

f) ligação ou reestabelecimento de ligação de força ou calefação 30,00

g) ligação de instalação provisória para iluminação 20,00

h) ligação de instalação provisória para força ou calefação 50,00

B) Condições Gerais:

I. Prazos de ligação.

Ficam estabelecidos os seguintes prazos mínimos de duração das ligações de consumidores em geral:

a) iluminação (tabelas I e III): três (3) meses.

b) iluminação e calefação (tabela II): doze (12) meses.

c) força (tabelas IV e V): doze (12) meses.

Para cada período de consumo inferior aos prazos supra estabelecidos, será o consumo mensal de energia elétrica cobrado com o acréscimo de cinco (5%) por cento nas tarifas respectivas, por cada mês que faltar para completar o prazo respectivo.

II. Características da energia distribuída.

1) A distribuição de energia elétrica em baixa tensão é feita a 220 volts e na frequência de 50 ciclos em linhas trifásicas.

2) As instalações para iluminação das classes de consumidores nas Tabelas I, II e III poderão ser monofásicas e alimentadas por derivações bipolares, respeitadas as prescrições técnicas da NB-3.

3) Nas demais instalações (tabelas IV e V) é sempre obrigatório o uso do sistema trifásico de alimentação e de distribuição, permitindo-se entretanto nestas instalações a ligação de motores ou aparelhos monofásicos de potência nunca superior a um (1) kw por unidade, até o máximo de dez (10%) por cento de carga total de cada instalação, distribuindo-se a carga monofásica tão igualmente quanto possível entre os diversos circuitos, de forma a equilibrá-la da melhor maneira entre os condutores de alimentação.

Excepcionalmente, quando as condições técnicas o permitirem, a juízo da empresa, poderá esta tolerar carga monofásica superior ao limite acima estabelecido.

4) A distribuição de energia para o consumo em alta tensão (tabela V) é feita igualmente, em linhas trifásicas nas tensões de 15 kw, 20 kw, 24 kw e 35w, e com a frequência de 50 ciclos.

III — Cobrança das contas de consumo.

1) As contas de consumo de energia elétrica serão apresentadas aos consumidores, mensalmente, com intervalos de aproximadamente trinta (30) dias, por cobradores designados pela empresa.

2) Não sendo pagas aos cobradores no ato da apresentação, poderá o pagamento ser efetuado nos escritórios da empresa dentro de dez (10) dias que se seguirem à apresentação, sob pena de suspensão do fornecimento, ficando a empresa autorizada a aplicar o depósito do consumidor na liquidação da conta vencida, restituindo o saldo.

3) O restabelecimento da ligação far-se-á somente depois de novo depósito e pagas as taxas devidas.

IV — Ligações.

1) Entende-se por demanda, carga ligada ou valor de ligação, o total das potências nominais dos aparelhos, instrumentos e motores elétricos instalados, tornando-se o cavalo vapor (CV) igual a setecentos e trinta e seis (736) watts e o horse power igual a setecentos e quarenta e seis (746) watts.

2) Se qualquer consumidor das classes mencionadas nas tabelas IV e V das tarifas, assim optar taxa de demanda poderá ser cobrada na base da maior carga verificada em sua instalação durante quinze minutos, em qualquer época de cada período de doze (12) meses.

Neste caso as contas mensais serão emitidas a título provisório, cobrando a empresa a taxa de demanda tomando como base a maior carga registrada no mês correspondente e sujeitando-se o consumidor a um reajustamento dessas contas após cada período de doze (12) meses, ocasião em que lhe será cobrada a diferença apurada nesse período.

Os consumidores nas condições do presente item obrigam-se a adquirir, instalar e manter, à sua custa o aparelhamento indispensável ao registro das cargas máximas, cujos dados técnicos lhes serão fornecidos pela em-

presa, a cargo da qual ficará o contrato daquele aparelhamento.

A adoção do critério acima estabelecido ficará dependendo em cada caso, da assinatura, por parte do consumidor interessado, de um contrato estabelecendo as condições respectivas.

3) Excepcionalmente, quando a respectiva linha o comportar poderá a empresa permitir ligações para força ou calefação em baixa tensão, de carga superior ao limite fixado de dez (10) kw. Neste caso o consumidor ficará sujeito às tarefas e condições para o consumo em baixa tensão.

4) Compete exclusivamente à empresa, a ligação e a desligação dos consumidores, cujos pedidos deverão ser atendidos dentro dos seguintes prazos, contados da data do pagamento das respectivas taxas e realização do depósito:

a) dentro de dez (10) dias para as instalações de baixa tensão até dois (2) kw de carga ligada; sendo os prazos a servir situados em pontos servidos pelas linhas da empresa;

b) dentro de trinta (30) dias, para as demais instalações.

5) Compete igualmente à empresa, a instalação das derivações da rede distribuidora até o quadro de medidores inclusive, cujas despesas correrão por conta do consumidor.

6) A concessionária, dentro de sua zona de concessão é obrigada a fazer o fornecimento de energia elétrica sob as penas previstas em lei.

7) Para as instalações, situadas fora do perímetro urbano o estabelecimento da linha de alta tensão, necessária desde o limite do perímetro urbano até as instalações do consumidor, depende de autorização federal, de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 852, sendo que o estabelecimento das linhas de baixa tensão correrá por conta da empresa.

8) Ao consumidor que tiver mais de uma instalação ligada à rede de distribuição, serão exigidos tantos depósitos e expedidas contas de consumo quantas forem suas instalações, aplicando-se a cada instalação as tarifas respectivas.

9) Quando, para o mesmo prédio houver fornecimento de energia sujeito a tarifas diversas, os circuitos por onde passar a energia cobrada por preço menor deverão ter dispositivos técnicos que impeçam a sua utilização para fins sujeitos a tarifas mais elevadas.

10) Em prédios de apartamentos, de escritórios de residências coletivas ou

outros semelhantes será considerada consumidor cada apartamento, escritório ou residência.

11) A vistoria efetuada pela empresa nas instalações de distribuição interna dos consumidores não significa que a mesma assuma qualquer responsabilidade pelas mesmas, nem por qualquer dano a pessoas ou propriedades resultante do uso das instalações.

12) As instalações de distribuição interna de energia elétrica dos consumidores poderão ser executadas por pessoas estranhas aos serviços da empresa, devendo corresponder tanto quanto possível aos dispositivos da NB-3.

13) Ao consumidor é vedado tocar nos medidores e nos fios de ligação à rede distribuidora, bem como executar ou mandar executar qualquer alteração fundamental na sua instalação de distribuição interna sem prévia autorização da empresa, ou usar de qualquer artifício com o fim de lesar a empresa, reduzindo ou impedindo o registro do consumo de energia ou utilizando a energia para outro fim diverso do contratado, sob pena de suspensão do fornecimento e sem prejuízo das ações civis ou criminais que contra ele propuser a empresa.

14) A empresa tem o direito de negar ligação de energia elétrica a instalações que não correspondam aos requisitos técnicos e de segurança de uso comum, previstos na NB-3, ou em outro regulamento que venha a ser aprovado pelo Governo Federal.

15) Os consumidores em geral são obrigados a manter nas suas instalações, um fator de potência superior a oitenta (80%) por cento, ficando as respectivas contas de consumo sujeitas a um acréscimo correspondente à tabela abaixo, no caso de não ser atingido aquele fator:

Fator de potência entre 80% e 75%: — acréscimo de 3%.

Fator de potência entre 74% e 70%: — acréscimo de 6%.

Fator de potência entre 69% e 65%: — acréscimo de 10%.

Fator de potência entre 64% e 60%: — acréscimo de 15%.

Fator de potência entre 59% e 55%: — acréscimo de 20%.

Fator de potência entre 54% e 50%: — acréscimo de 25%.

Baixando o fator de potência aquém de cinquenta (50%) por cento, será suspenso o fornecimento de energia elétrica se dentro de quinze (15) dias, a partir da intimação, o consumidor não regularizar a situação da sua instalação. — Daniel de Carvalho.

(N.º 13.305 — 11-10-47).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1947

N.º 102.243-46 — Nelson Pereira Viana — Ficha Escolar. — Deferido.

N.º 6.369-47 — Jaime Farbiarz Kleiner — Retificação de nome. — Indeferido. Devendo o requerente providenciar pelo cancelamento do 2.º registro.

N.º 13.496-46 — Maria Januária Pinto — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e nacionalidade.

N.º 75.883-47 — Armando Almeida Filho — Ficha Escolar. — Deferido. Provar idade, filiação e nacionalidade.

N.º 75.892-47 — Haroldo da Rosa Martins — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e nacionalidade.

N.º 79.070-47 — Mário Leal Bacelar — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e nacionalidade.

N.º 79.151-47 — José Maria de Andrade — 2.ª via de certificado. — Sele o requerimento.

N.º 79.865-47 — Mário dos Santos Almeida — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e naturalidade.

N.º 79.899-47 — Ari Ponte e Sousa Palmeira — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e naturalidade.

N.º 80.028-47 — João Conrado — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e naturalidade.

N.º 80.223-47 — Ecila Mallet Soares Bastos — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e naturalidade.

N.º 80.276-47 — José Guimarães — 2.ª via de certificado. — Sele o requerimento.

N.º 80.544-47 — Floriano Alcântara de Barros — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e naturalidade.

N.º 80.717-47 — Adil de Albuquerque Melo — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e naturalidade.

N.º 80.717-47 — Adil de Albuquerque Melo — 2.ª via de certificado. — Deferido. Provar idade, filiação e naturalidade.

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos deferidos nos termos do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46

REGISTRO DEFINITIVO

N.º 40.193-37 — Louis Sartre. — Deferido em Latim, 1.º ciclo.

N.º 15.154-41 — Rubem Cione. — Deferido em Geografia Geral e Geografia do Brasil, no 2.º ciclo e em História Geral e História do Brasil, 1.º ciclo.

N.º 61.142-41 — Antônio da Silva Mendes. — Deferido em Geografia Geral, no 2.º ciclo.

N.º 59.723-41 — Camille Pierre Marie Puget. — Deferido em Matemática, no 2.º ciclo e em Ciências Naturais e Desenho, no 1.º ciclo.

N.º 39.226-42 — Esmeralda Martins Couto. — Deferido em Trabalhos Manuais.

N.º 214-43 — Peri Silva Coronel. — Deferido em Latim, Português, Geografia Geral e Ciências Naturais, 1.º ciclo.

N.º 18.644-45 — Edite Sales Lima. — Deferido em Português, Geografia Geral e do Brasil e Matemática, 1.º ciclo.

N.º 14.805-45 — Henrique Estrada. — Deferido em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral, História do Brasil, Matemática e Ciências Naturais, 1.º ciclo.

N.º 31.463-45 — Afonso Henrique Martins Saldanha. — Deferido em Geografia Geral, Geografia do Brasil, Matemática e Ciências Naturais, 1.º ciclo.

N.º 52.662-46 — Elisabeth Peeters. — Deferido em Latim, 1.º ciclo, e em Química e Matemática, no 2.º ciclo.

N.º 35.325-46 — Maria Alba Oliveira. — Deferido em Geografia Geral e Geografia do Brasil, no 2.º ciclo.

N.º 69.749-46 — Maria Leitão da Silva. — Deferido em Desenho e História Geral, 1.º ciclo.

N.º 82.053-47 — Zeni Flores Alves. — Deferido em Desenho, 1.º ciclo.

N.º 82.536-47 — Delma da Conceição Carchedi. — Deferido em Filosofia, 2.º ciclo e em Matemática, 1.º e 2.º ciclos. Registro n.º F-1.993.

N.º 82.423-47 — Maria Conceição Vilac. — Deferido em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil, no 1.º e 2.º ciclos. Registro n.º F 1.295.

N.º 63.208-47 — Manuel Thomaz Teixeira de Souza. — Deferido em Inglês, 2.º ciclo e em Ciências Naturais, 1.º ciclo.

N.º 81.764-47 — Iolanda Piva Pinto. — Deferido em História Geral, História do Brasil, Matemática e Desenho, no 1.º ciclo.

N.º 82.012-47 — Lourenço Coluci Jr. — Deferido em Física, 2.º ciclo.

PROCESSOS COM EXIGÊNCIAS

N.º 21.692-38 — Krezentia Albrecht. — Faça prova de magistério exercido por 2 anos pelo menos em instituto de ensino de segundo grau, federal, equiparado ou reconhecido.

N.º 51.822-41 — Carlos Born Mergener. — Junte atestado de exercício do magistério que satisfaça ao exigido no artigo 10.º do Decreto-lei número 8.777, de 22-1-46.

N.º 60.351-44 — Osvaldo de Arruda. — Apresente atestado de exercício do magistério durante cinco anos, pelo menos, em estabelecimento de ensino secundário reconhecido.

N.º 15.293-45 — Tomé Kerbes. — Declare se ainda se lhe interessam os registros em Latim, Matemática e História Geral, requeridos em 1945. Quanto aos novos registros, só lhe cabe pleiteá-los, dentro da limitação imposta pelo artigo 6.º do Decreto-lei número 8.777, pela forma prevista no artigo 4.º desse decreto-lei.

N.º 15.312-45 — Ernesto Seidl. — Apresenta prova de curso de filosofia e bem assim de exercício de magistério nas disciplinas requeridas.

N.º 28.964-45 — Pedro Sobreira Pirajá. — Apresente atestado de exercício de magistério conforme exigência dos artigos 5.º e 10.º do Decreto-lei número 8.777, de 22-1-46.

N.º 60.619-45 — Rosita Cunha. — Faça reconhecer a firma do atestante no documento de fls. 6 (seis).

N.º 81.917-47 — Francisco Emílio Reinehr. — Requeira, se quiser, os registros pela forma estabelecida no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46.

N.º 18.061-47 — Maria Antonieta Gomes de Miranda. — Junte carteira de identidade.

REGISTRO PROVISÓRIO DEFERIDO
N.º 82.049-47 — Nelson Nascimento Santos. — Deferido em Matemática e Física, no 2.º ciclo.

OUTROS DESPACHOS

N.º 35.729-41 — Galdino Moreira. — (Devol. doc.). — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR ENSINO SECUNDÁRIO

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos deferidos nos termos do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46.

Registro definitivo

N.º 10.033-45 — Julian Ballesteros Arrisbas. — Deferido em Francês, no 1.º ciclo e em Matemática, História Geral e Desenho, no 2.º ciclo.

N.º 62.182-46 — Florinda de Oliveira. — Deferido em Português, Latim, no 1.º e 2.º ciclo e em Grego, no 2.º ciclo. Registro n.º F 1.289.

N.º 27.548-41 — Maria Carmelita Leme Monteiro. — Deferido em Matemática, 1.º e 2.º ciclos e em Filosofia, 2.º ciclo. (Registro n.º F 1.271). — Deferido também em Português e Latim, no 2.º ciclo.

N.º 77.723-47 — Ruth Junqueira. — Deferido em Português e Latim, no 1.º e 2.º ciclos e em Grego, no 2.º ciclo. Registro n.º F 1.066.

PROCESSOS COM EXIGÊNCIAS

Processos com exigências:

N.º 73.748-44 — José Sílvia Fritzen. — Cumpra a exigência de fls. 11, isto é, esclareça em que ano terminou o curso a que se refere o mencionado documento.

N.º 15.292-45 — Armando Conte. — Sele de acordo com a lei o documento

N.º 18.643-45 — Edmea Sales Lima. — de fls. 16.

— Faça reconhecer a firma do atestante no documento de fls. 9.

N.º 82.797-47 — Nilda Rangel Urtugaray. — Junte carteira de identidade.

N.º 81.913-47 — Vendelino Seidel. — Junte novos documentos que satisfaçam as exigências das alíneas A, B, C, D e F do artigo 69 do Decreto número 19.890, de 1931.

N.º 82.807-47 — Zózimo da Costa Mena Gonçalves. — Apresente atestado de exercício do magistério nos termos exigidos pelos artigos 5.º e 10.º do Decreto n.º 8.777, de 22-1-46 e bem assim sele de acordo com a lei o documento de fls. 3.

N.º 81.528-47 — José de Almeida. — Prove, mediante certidão, que leciona há mais de um ano as disciplinas em apreço na "Escola Normal Oficial de Ouro Fino" e que continua lecionando nessa escola.

Registro provisório deferido:

N.º 66.161-47 — Joaquim de Freitas. — Deferido em História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil, 1.º ciclo.

Outros despachos:

N.º 77.664-47 — Vandick Londres da Nobrega. — (certidão). — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO MINISTRO

N.º 23.294-44 — Faculdade de Direito de Pelotas (Relatório anual de 1943) — Parecer n.º 264-47 do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

"Que seja mantido o reconhecimento da Faculdade de Direito de Pelotas, junto à qual já se acha designado o novo inspetor Sr. Antônio de Carvalho. A digna D.E.Su. solicita a comissão que sejam tomadas efetivas todas as providências indicadas, a bem do ensino, no referido estudo de fls. 315".

Homologo. Rio, 4-10-47. — Clemente Mariani.

N.º 19.873-46 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá — Parecer n.º 257-47, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

"Favoreável ao arquivamento do relatório de 1945 do Instituto Eletrotécnico de Itajubá".

Homologo. Rio, 4-10-47. — Clemente Mariani.

Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais — Parecer n.º 252-47, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

"Que a Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais pode desdobrar a Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria, conforme solicita sua Congregação e o Conselho Universitário, mandando proceder aos respectivos concursos para preenchimento das cadeiras desdobradas".

Homologo. Rio, 26-9-47. — Clemente Mariani.

N.º 38.704-44 — João Teixeira Alvarés Neto — Parecer n.º 232-47, do C. N. E., cuja conclusão é a seguinte:

"A Comissão de Legislação opina favoravelmente ao pedido do requerente para registrar o seu diploma".

Homologo. Rio, 4-10-47. — Clemente Mariani.

N.º 97.071-46 — Igor Sresnewsky — Parecer n.º 281-47, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

"Que não seja efetuado o registro do seu diploma".

Homologo. Rio, 4-10-47. — Clemente Mariani.

N.º 28.279-47 — Faculdade Paulista de Direito, S. Paulo — (Relatório de 1946) — Parecer n.º 263-47, do C. N. E., cuja conclusão é a seguinte:

"Que seja arquivado o relatório".

Homologo. Rio, 4-10-47. — Clemente Mariani.

N.º 69.526-47 — João Antônio Nepomuceno Júnior — Parecer n.º 278-47, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte:

"Pensa a Comissão que pode ser registrado o diploma do requerente".

Homologo. Rio, 4-10-47. — Clemente Mariani.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Portaria n.º 80, de 3 de outubro de 1947

O Diretor do Ensino Superior, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 1.º do estatuto baixado com o Decreto n.º 20.302, de 2 de janeiro de 1946,

Resolve designar Dr. Edgard Pinheiro Porto inspetor de cursos de Direito, referência XVIII da T.N.M. desta Diretoria e lotado no Estação do Pará, a fim de fazer verificação para efeito de autorização de funcionamento dos cursos de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas, sita em Belém, Estado do Pará e mantida pela Sociedade Fenix Caxearal Paraense. — Jurandir Lodi.

Portaria n.º 81, de 3 de outubro de 1947

O Diretor do Ensino Superior, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 1.º do Regimento baixado com o Decreto n.º 20.302, de 2 de janeiro de 1946,

Resolve designar Dr. Antônio Francisco Gomes, inspetor de cursos de en-

ATMOSFERA DO Interior dos Edifícios e Locais de Trabalho

JORGE BANDEIRA DE MELO

Preço Cr\$ 30,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

genharia, da T.N.M., desta Diretoria, lotado no Estado de Minas Gerais; o Dr. Armando Barcelos, oficial administrativo, classe H, interino, com exercício na sede desta Diretoria, a fim de constituírem a Comissão encarregada de proceder à verificação para efeito de autorização de funcionamento dos cursos: de engenheiros civis, eletricitistas e industriais da Escola Politécnica da Universidade Católica do Rio de Janeiro. — *Jurandyr Lodi.*

N.º 1.200-40 — Admarco Guimarães Rabelo — Não cabe deferir o registro porque registrado desde 31 de dezembro de 1946, senão ao interessado requerer a entrega do diploma, mediante recibo, na forma da lei, ato para o qual a procuração datada de 29 de julho de 1947 não habilita.

N.º 46.852-43 — Fernando Pais da Silva — A matéria não encontra amparo nem no Aviso n.º 77 nem no número 581. Demais, o requerente juntou o título que alega possuir.

N.º 57.142-43 — Jandira Teixeira de Queirós Freitas (57.142-43) — Atendendo a que a requerente, originária da extinta Escola de Farmácia e Odontologia de Campos, validou o curso secundário no Colégio Pedro II e o curso superior de Farmácia na Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, tudo conforme expressas autorizações da ora extinta Junta Especial, defiro o pedido de registro do título, expedido a 16 de dezembro de 1938, devidamente apostilado pela escola onde se processou a validação, apostila que, datada de 17 de dezembro de 1946, também abrange a retificação da data de nascimento da requerente, que é sete de janeiro de 1905 e não oito de janeiro de 1906, como está no anverso do diploma.

N.º 59.686-43 — Ovídio Alves de Sousa (79.300-47) — Atendendo a que o requerente, originário da extinta Academia Livre de Odontologia e Far-

mácia de Belo Horizonte, validou o curso secundário no G. Lásio D. Silvério, Sete Lagoas, M. G., e o curso superior de farmácia na Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, M. G., nos termos de expressas autorizações da ora extinta Junta Especial, defiro o pedido de registro do título que esta expediu a seu favor a 18 de dezembro de 1946.

N.º 41.280-44 — Luís Inácio Martins Araújo (73.263-47) — Não convencido de que o órgão criado pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 1945, e já extinto, tivesse poderes para suspender os efeitos da lei vigente, como se nos afigura a resolução invocada, submeto os autos à elevada apreciação do egrégio Conselho Nacional de Educação, tanto mais a decisão cabe à Diretoria do Ensino Superior, porque o órgão citado.

N.º 88.567-44 — Irene Amorim Cid — Indefiro o pedido de novo registro. Requeira, querendo, anotação da apostila.

N.º 27.483-45 — Mário da Silva Marques — Cumpra, preliminarmente, o despacho de 18 de dezembro de 1946, que mantenho em seus termos.

N.º 81.302-47 — Sílvia José da Costa — Prejudicado, em virtude de despacho dado na petição n.º 81.205-47.

Conselho Nacional de Serviço Social

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Proc. n.º 101.745-46 — Associação Aliança dos Cegos — Distrito Federal — (Processo de pedido de isenção de pagamento do salário mínimo dos médicos, já homologados pelo Conselho o acordo feito entre os médicos e a instituição requerente). — Aprovado. — 25-9-47.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA N.º 45 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1947

O Tenente Coronel Mário Gomes da Silva, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, usando dos poderes que lhe confere o art. 7.º do Decreto-lei n.º 9.125, de 4 de abril de 1946,

Considerando que o Exmo. Senhor Presidente da República, tendo avocado à sua alta decisão a solução do problema do abastecimento da carne verde, estabeleceu um plano a ser cumprido pelas diversas Repartições às quais a questão está afeta e que esse plano prevê, sem aumento de preço para o consumidor, um reforço de 30 por cento no atual volume de fornecimento de carne ao Distrito Federal;

Considerando que, para execução do referido plano se faz necessária, na parte que diz respeito à Comissão Central de Preços, a adoção de várias medidas, resolve:

I — Ficam majorados em 10 por cento os preços no tendal ou no entreposto, para a carne bovina fresca ou frigorificada, os quais passarão a ser os seguintes:

	Quilo
Boi casado	3,74
Dianteira	2,75
Trazeiro comum	4,40
Trazeiro curto, especial	4,66

(*) — Republicada por ter saído com incorreções.

II — Os preços da carne para o consumidor são os atualmente em vigor, isto é:

	Cr\$
Filé mignon	18,00
Carne especiais:	
Alcatra, chã de dentro, chã de fora, pato, patinho, lagarto e pa	6,00
Especial com osso, só filé sem aba	6,00
Carne comum sem osso:	
Assém, peçoço e costela	4,20
Carne com osso	3,50

III — O tabelamento estabelecido por esta Portaria deverá ser observado em todas as cidades e vilas dos Estados do Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal.

IV — O tabelamento atual do xarque, fixado anteriormente em Cr\$ 9,50, será observado em todo o território nacional, podendo as Comissões Estaduais de Preços a ele acrescentarem, apenas, as despesas de transporte.

V — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1947 (aditamento)

N.º 350.729 — (D. 8-10) — Foi aprovado o suprimento de verba para o exercício de 1948, do seguinte: "Sin-

dicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, de São Paulo".

(D. 8-10) — Foram aprovadas as previsões orçamentárias para o exercício de 1948, dos seguintes: Número 422.236 — "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Rio de Janeiro"; Número 445.783 — "Sindicato Nacional dos Carpinteiros Navais", nesta Capital.

N.º 430.166 — (D. 8-10) — Foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1947, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais e Combustíveis Minerais da Cidade do Salvador", no Estado da Bahia, com a seguinte ressalva: Os honorários do contador, indevidamente classificados na Verba 259 — Assistência Técnica, devem ser transferidos para a Verba 213 — Serviços.

(D. 8-10) — Foram aprovadas as previsões orçamentárias para o exercício de 1947, dos seguintes: Número 416.944 — "Sindicato dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro"; Número 424.750 — "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, do Rio de Janeiro"; N.º 434.301 — "Sindicato dos Médicos de Campinas", no Estado de São Paulo; Número 434.305 — "Sindicato do Comércio Varejista de Juá, no Estado de São Paulo; Número 434.307 — "Sindicato dos Trabalhadores em Oficinas Mecânicas de Limeira", no Estado de São Paulo; Número 434.937 — "Sindicato da Indústria de Lavandaria, do Rio de Janeiro; Número 466.540 — "Federação do Comércio do Estado de São Paulo"; Número 488.681 — "Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, de Barão de Cocais", no Estado de M. Gerais. — Dia 2 de outubro de 1947 — Número 330.916 — (D. 8-10) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários recorrendo da decisão da extinta Câmara de Previdência Social que deu provimento ao recurso interposto pelo empregador Herdeiros de Alcides José da Silveira, relativo à multa que lhe fora imposta por aquela instituição. — Despacho: De acordo com as uniformes decisões ministeriais, favoráveis ao critério adotado pelo Instituto para o desconto das contribuições dos empregados em salinas, com base no custo médio da mão de obra, obtido através dos livros de produção, defiro o pedido de revisão para reformar o acórdão de folhas cento e sessenta e três e restabelecer a decisão do Conselho Fiscal do Instituto, que será conforme o referido critério. — J. O. Lima Pereira — Respondendo pelo expediente. — Dia 3 de outubro de 1947 — Número 237.918 — (D. 8-10) — Jeremias Silas Silveira e outros, solicitando reconsideração do despacho relativo ao reajustamento de preço das construções executadas pelo engenheiro Francisco Torquato Avólio, de empreitada com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway. — Parecer: Um — Trata-se de matéria já definitivamente decidida na instância administrativa, não comportando mais a prolongação de debates pretendida pelos interessados. — Dois — Aliás, o assunto já foi examinado em seus vários aspectos por esta Consultoria, no parecer de folhas setenta e três a setenta e cinco a cujos termos, data venia, nos reportamos. — Três — Note-se apenas, ex-abundantia, o equívoco em que laboraram os interessados sobre o curso do prazo para a interposição do recurso, o qual, nos termos do Decreto-lei número oito mil setecentos e quarenta e dois, de doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, é fatal e improrrogável, e, para o Estado de São Paulo, de vinte dias, conforme dispõe o seu artigo sétimo, parágrafo primeiro, inciso um. — Quatro — Não há, pois,

fundamento para conhecer do pedido. — Oscar Saraiva — Consultor Jurídico. — Despacho: Não conheço do pedido, de acordo com o parecer retro. — J. O. Lima Pereira — Respondendo pelo expediente. Número 383.476 — (D. 8-10) — "Vanguarda" Sociedade Anônima, recorrendo da decisão do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho que lhe aplicou multa por infração do artigo cento e setenta e seis, parágrafo único, do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. — Parecer: Um — O artigo cento e setenta e seis do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de 1940, estatui: "Artigo cento e setenta e seis — Para fins de levantamento estatísticos, o Registro do Comércio enviará, dentro em trinta dias, ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, cópias dos atos constitutivos das sociedades por ações e das alterações ou modificações feitas em seus estatutos. — Parágrafo único — Os diretores de sociedades nacionais e os representantes de sociedades nacionais e os representantes de sociedades estrangeiras, autorizadas a funcionar no país, enviarão ao mesmo Serviço, até trinta dias após a publicação, o número do jornal oficial, que tiver publicado os documentos referidos nos artigos setenta e noventa. — Dois — Por sua vez, o Decreto-lei número três mil trezentos e noventa e um, de sete de julho de mil novecentos e quarenta e um, que deu nova redação ao artigo cento e setenta daquele primeiro decreto-lei, dispôs: "Artigo cento e setenta — Serão punidos com a multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 500,00 (cinquenta cruzeiros a quinhentos cruzeiros) os diretores de sociedades nacionais e os representantes de sociedades estrangeiras que deixarem de observar o disposto no parágrafo único do artigo cento e setenta e seis. — A multa será aplicada pelo Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, com recurso para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio dentro do prazo de trinta dias da publicação do respectivo despacho no Diário Oficial e mediante prova do depósito da importância correspondente nos cofres do Tesouro Nacional". — Três — No caso do processo "Vanguarda" Sociedade Anônima, encaminhou ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, a publicação a que alude a lei, realizada em nove de abril desse ano, e, portanto, fora do prazo de trinta dias nesta estabelecido. — Quatro — Imposta a multa à empresa faltosa, recorreu ela para o Senhor Ministro, não se arguindo, porém, em seu recurso, matéria de direito, desde que a justificativa da falta consistiu apenas na alegação da dificuldade de obtenção da folha oficial, o que se destroe com o simples fato da apresentação da que foi oferecida a folha quatro. — Se essa falta ocorresse, poderia a interessada pedir certidão à Imprensa Nacional, de que se achava esgotada a edição do dia em que foi feita a publicação, e de realização desta, e juntar esses documentos com os dados exigidos pelo lei. — Cinco — Isto posto, julgamos que não caberá prover o recurso. — Oscar Saraiva — Consultor Jurídico. — Despacho: Nego provimento ao recurso. De acordo com o parecer do Senhor Consultor Jurídico. — J. O. Lima Pereira — Respondendo pelo expediente.

Dia 30 de setembro de 1947 (aditamento)

N.º 564.505 (D. 9-10) — Serviço de Alimentação da Previdência Social, propondo a transferência da verba

"Novas Admissões", de Cr\$ 73.800,00 para "Pessoal em Comissão", de Cr\$ 3.000,00 e "Pessoal Extranumerário Mensalista", de Cr\$ 70.800,00. — Por despacho ministerial proferido em 30 de setembro de 1947 foi aprovado o parecer favorável à medida pleiteada.

Dia 4 de outubro de 1947

N.º 399.599 (D. 9-10) — Sociedade Anônima Comércio e Representações de Sergipe, recorrendo do ato do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho que lhe aplicou multa de Cr\$ 50,00 por infração do artigo 176, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parecer: 1 — O artigo 176 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, estatui: "Art. 176. Para fins de levantamentos estatísticos, o Registro do Comércio enviará, dentro em trinta dias, ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, cópias dos atos constitutivos da sociedade por ações e das alterações ou modificações feitas em seus estatutos. Parágrafo único. Os diretores de sociedades nacionais e os representantes de sociedades estrangeiras, autorizadas a funcionar no país, enviarão ao mesmo Serviço, até trinta dias após a publicação, o número do jornal oficial, que tiver publicado os documentos referidos nos arts. 70 e 99". 2 — Por sua vez, o Decreto-lei número 3.391, de 7 de julho de 1941, que deu nova redação ao art. 170 daquele primeiro Decreto-lei, dispôs: "Art. 170. Serão punidos com a multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 500,00 (cinquenta cruzeiros a quinhentos cruzeiros) os diretores de sociedades nacionais e os representantes de sociedades estrangeiras que deixarem de observar o disposto no parágrafo único do art. 176. Parágrafo único. A multa será aplicada pelo diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, com recurso para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio dentro do prazo de 30 dias da publicação do respectivo despacho no Diário Oficial e mediante prova do depósito da importância correspondente nos cofres do Tesouro Nacional. 3 — Isto posto, não julgamos caso de provimento. A lei é taxativa quanto ao prazo de 30 dias que prescreve, e no processo se verifica que, feita a publicação a 14 de março de 1946 no jornal oficial, a própria remessa do exemplar ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho teve lugar a 17 de abril de 1946, já excedido esse mês, sendo certo que somente a 10 de maio dava a comunicação entrada neste Ministério. 4 — Assim, parece-nos que é de se confirmar o despacho recorrido. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Despacho: Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Senhor Consultor Jurídico. — J. O. Lima Pereira, Respondendo pelo expediente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1947

Processos despachados:

DNI. 11.951-47 — Rudolf Hermann. — Certifique-se o que constar.

Dia 7

(D.N.I.)

N.º 11.981-47 — Francisco Perez Mendez. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.983-47 — Fritz Simon. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.984-47 — Marianne Jenny Simon. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.987-47 — Berta Kaller. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.988-47 — Isaura Machado da Costa. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.989-47 — Manuel Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.990-47 — Antônio Francisco Sousa. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.995-47 — Ari Ferreira Botelho. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.996-47 — Claire Knoepfler. — Certifique-se o que constar.

N.º 11.997-47 — Joseph Knoepfler. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.020-47 — Annemarie Helene Hainsdorf. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.039-47 — Tinagli Pietro. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.041-47 — Antônio Augusto Pereira de Loureiro. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.058-47 — Denise Frankel. — Certifique-se o que constar.

Dia 8 de outubro de 1947

Processos despachados:

(D.N.I.)

N.º 7.495-47 — José Manuel Ferreira. — Deferido. De acordo com a informação.

N.º 12.046-47 — José da Costa. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.050-47 — Cândido Pereira Pinto. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.051-47 — Herbert Edel. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.053-47 — Artur Fröhlich. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.054-47 — José Hipólito Harasim. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.055-47 — Antônio Carvas. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.056-47 — Rafael Antônio Ribeiro Adão. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.057-47 — Manuel Gomes Vieira. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.058-47 — Conceição de Jesus. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.060-47 — Arimindo dos Anjos. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.091-47 — Warwara Steipanczuk. — Certifique-se o que constar.

N.º 12.092-47 — Liuba Barchanovskaite. — Certifique-se o que constar.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Dia 19 de Setembro de 1947

N.º 541.119-47 (D. 9-10) — Delegacia Regional do Trabalho. — Arquivase, à vista das informações.

Dia 27

N.º 512.441-47 (D. 9-10) — José Rodrigues. — A infração está devidamente caracterizada.

O recurso interposto não trouxe nenhum argumento novo bem como o fato da existência de parentesco entre o empregado e o empregador, não exime este último do cumprimento da lei.

Nestas condições, nego provimento ao recurso, para manter, como mantenho, a decisão recorrida que impôs a firma em causa, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — A DHST.

Dia 30

N.º 522.066-47 (D. 9-10) — C. Rivo. — A infração denunciada no auto de fl. 3, se refere à falta de Carteira de Trabalho pelos menores a serviço da firma autuada.

Ora, a firma em causa é estabelecida em localidade onde não há serviço de emissão de carteiras, cumprindo o empregador o disposto no art. 422 da C. L. T., não há por que se deva puni-lo.

Nestas condições, nego provimento ao recurso ex-officio do Sr. Diretor do D. E. T., para manter, como mantenho, a decisão recorrida, que tornou insubsistente o auto de fôlhas. — A D. H. S. T.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 25 de Setembro de 1947

Processos despachados:

M. T. I. C.:

N.º 538.563-47 (D. 9-10) — Augusto Ferreira Festas. — Junte a página do Diário Oficial de 13 de Agosto de 1947.

DNT. 20.378-43 (D. 9-10) — O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico do Rio de Janeiro. — Arquivase. — Em 26 de Setembro de 1947.

Dia 2 de Outubro de 1947

N.º 557.850-47 (D. 9-10) — S. M. Torraca. — Cumpram-se as exigências da lei do sêlo.

Dia 2 de Outubro de 1947

N.º 471.860-47 (D. 9-10) — Fábrica Solar Herzfeld. — Arquivase.

N.º 524.886-47 (D. 9-10) — José Gregório Inácio & Ltda. — Arquivase. — Em 2 de Outubro de 1947.

N.º 401.102-47 (D. 9-10) — Barbosa de Oliveira & Cia. — Arquivase. — Em 2 de Outubro de 1947.

N.º 556.407-47 (D. 9-10) — M. A. Neves. — Cumpram-se as exigências da lei do sêlo. — Em 2 de Outubro de 1947.

N.º 562.273-47 (D. 9-10) — Fábrica de Calçados Aliados Ltda. — Apresente uma defesa para cada auto. — Em 4 de Outubro de 1947.

N.º 562.278-47 (D. 9-10) — Cha Moszko Kielmanowicz. — Cumpram-se as exigências da lei do sêlo. — Em 4 de Outubro de 1947.

N.º 30.950-47 (D. 9-10) — A. S. cidade Anônima Malharia Casul. — Cumpram-se as exigências da lei do sêlo. — Em 4 de Outubro de 1947.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 19 de Setembro de 1947

Por infração dos artigos da C. L. T. aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de Maio de 1943:

N.º 545.991-47 (D. 9-10) — João Dias da Silva. — Art. 389, letra a. — Cr\$ 100,00.

Dia 2 de Outubro de 1947

N.º 558.588-47 (D. 9-10) — Benjamin Roitman. — Art. 425 — Cr\$ 1.000,00.

N.º 556.066-47 (D. 9-10) — F. Xavier. — Art. 170 — Cr\$ 50,00. — Em 3 de Outubro de 1947.

Não apresentaram defesa:

Dia 2 de Outubro de 1947

N.º 538.126-47 (D. 9-10) — Gadelh & Cia. Ltda. — Art. 416 — Cr\$ 400,00.

N.º 549.496-47 (D. 9-10) — Carlos de Sousa Mendes. — Art. 183 — 3 de Outubro de 1947.

N.º 549.498-47 (D. 9-10) — Empresa de Cimento Ferrazzo. — Art. 173 — Cr\$ 500,00. — Em 3 de Outubro de 1947.

N.º 548.691-47 (D. 9-10) — A. Vieira Bar. — Art. 380 — Cr\$ 200,00. — Em 3 de Outubro de 1947.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 7 de outubro de 1947

Processos:

N.º 7.082-47 — Honório Ramos dos Santos requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: CAP-4, P, Per Cub ML-1. — Deferido.

N.º 7.086-47 — Sílvio de Oliveira requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: CAP-4, P, per Cub, HL-1. — Deferido.

N.º 7.087-47 — Wolfardo Rodrigues Pereira requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: CAP-4, HL-1, Piper Cub. — Deferido.

N.º 7.088-47 — Iolando Pinciguel requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: CAP-4, per Cub, HL-1. — Deferido.

N.º 7.074-47 — Manuel da Silva Amorim Rego requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante, com isenção de exames. — Deferido.

N.º 7.162-47 — Heitor Reis do Nascimento requer licenciamento em aeronaves do tipo Tiger Moth. — Deferido.

N.º 7.084-47 — Odilon Ribeiro Bernardes requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub, HL-1 Cap-4. — Deferido.

N.º 7.168-47 — Valdemar Massaro requer licenciamento em aeronaves do tipo CAP-4. — Deferido.

N.º 7.030-47 — Milton Chaves requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 7.126-47 — Aloisio W. de C. Viana requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 7.127-47 — Artur Mourão Filho requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 7.021-47 — Agostinho Santo M. Brail requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 7.036-47 — Panair requer Licença de Aeronomo para seu o Senhor Joaquim Mariano Dias de Menezes. — Deferido.

N.º 6.970-47 — Milton Arantes do Castro requer Licença de Instrutor de Pilotagem. — Deferido.

N.º 1.132-47 — Paulo Bahiense Ferraz requer Licença de Instrutor de Pilotagem. — Deferido.

N.º 7.170-47 — Eleutério Martin Filho requer licenciamento em aeronaves dos tipos HL-N, Aeronca. — Deferido.

N.º 7.055-47 — Antônio Luiz Friz Barros requer retificação de seu nome para Antônio Luiz Friz Barros. — Deferido.

N.º 7.166-47 — Paulo Bahiense Ferraz requer licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido.

N.º 7.081-47 — Alair Caldini requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: CAP-4, Piper Cub, HL-1. — Deferido.

N.º 7.080-47 — Francisco Teixeira Barros Filho requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: HL-Piper Cub, CAP-4. — Deferido.

N.º 7.014-47 — Osmar Storti requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido.

N.º 4.498-47 — Cruzeiro do Sul requer Licença de Aeronomo para Haroldo Vilar de Carvalho. — Deferido.

N.º 7.089-47 — Osvaldo Elles Casa. — requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com

licenciamento em aeronaves dos tipos AP-4, H-L, Piper Cub. — Deferido.
N.º 6.543-47 — José Luciano Mota Barreiro requer Carta e Licença de Piloto de Aeronave de Recreio ou Desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: HL-1 Piper Cub. — Deferido.

N.º 7.137-47 — Rodolfo Bolini Riolta requer Licença de Instrutor de Pilotagem. — Deferido.

N.º 5.755-47 — Aerovias Brasil requer Licença de Aeromoço para Maria Lídia Ferraz Arruda. — Deferido.

N.º 6.651-47 — Luiz Augusto de Vasconcelos requer licenciamento em aeronaves do tipo DC-3. — Deferido.

N.º 6.612-47 — Luiz Gomes da Rosa requer Carta e Licença de Radiotelegrafista de Aeronave. — Deferido.

N.º 7.033-47 — Telmo Jobim Maliet requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

Dia 9

Linhas Aéreas Brasileiras S. A. "LAB" requer cancelamento no Registro Aeronáutico Brasileiro, da aeronave Douglas C-47-A, de marcas PP-BRF. — Tornar sem efeito a reserva das marcas PP-BRF para a aeronave em apreço. A Seção de Aeronaves. — Ref. DC-7.216-47.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde com a firma Construtora Genésio Gouveia S. A., para início da construção de um pavilhão para cursos, no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, nesta Capital:

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e sete, devidamente autorizado no processo número 409-42, em que foi aprovada

a concorrência realizada em 29 de setembro de 1947, compareceu a firma Construtora Genésio Gouveia S. A., representada pelo Sr. Dr. José Leite Guimarães, Diretor-Presidente, e Sr. Dr. Jorge Luis de La Rocque, Diretor - Superintendente, estabelecida nesta Capital, à Avenida Nilo Peçanha n.º 38-D, 2.º andar, daqui por diante denominada firma empreiteira, a qual declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima citada, comprometendo-se a executar as referidas obras, obedecendo às seguintes cláusulas: *Primeira* — A firma empreiteira obriga-se a executar o início da construção de um pavilhão para cursos, no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, nesta Capital, pela importância total de Cr\$ 1.650.090,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil e noventa cruzeiros) inteiramente de acordo com a sua proposta de 29 de setembro de 1947 e com rigorosa obediência ao edital, projetos e especificações que serviram de base à concorrência, os quais, devidamente rebricados, constituem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. — *Segunda* — A despesa, com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 1.650.090,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil e noventa cruzeiros) deverá correr à conta da dotação da Verba 4 — III — 05-02-04-D. A. — 04-D. OB. da Lei n.º 13, de 2 de janeiro de 1947, onde foi empenhada a referida despesa conforme consta do conhecimento de empenho n.º 200, desta Divisão de Obras. — *Terceira* — O pagamento do preço contratado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, será pago em três (3) prestações, de acordo com o que for apurado pela fiscalização das obras, por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga depois da aceitação do trabalho pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços, ficando o local de trabalho inteiramente limpo e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira. — *Quarta* — A firma empreiteira depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme recibo que exibiu no ato da assinatura do presente contrato, a título de caução, para garantia do

presente contrato e para assegurar o pagamento das multas, a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). — § 1.º — A caução será desfalçada para o pagamento das multas que não forem recolhidas ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 2 (dois) dias, contados da data do recebimento da notificação dada pela Divisão de Obras à firma empreiteira. — § 2.º — A firma empreiteira será obrigada a restabelecer, dentro do prazo de cinco (5) dias contados da data da notificação relativa à aplicação das multas de que trata o parágrafo anterior, a importância da caução referida nesta cláusula. — § 3.º — Quando as multas não recolhidas nos prazos contratuais excederem a importância da caução estabelecida nesta cláusula, a Divisão de Obras providenciará a extração da necessária guia de recolhimento para que a importância seja deduzida de quantia a ser paga à firma empreiteira por trabalhos contratados executados. — *Quinta* — As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação da Divisão de Obras, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O prazo para entrega dos trabalhos contratados inteiramente prontos, será até quinze (15) de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947). Ficará a firma empreiteira sujeita à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder esse prazo. — *Sexta* — A firma empreiteira se sujeita à multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por infração de qualquer cláusula contratual e ao dobro na reincidência de uma mesma cláusula. — *Sétima* — Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três (3) dias para o Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento sem efeito suspensivo. — *Oitava* — Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes e especificações fornecidos ou aprovados pela Divisão de Obras e organizados de conformidade com o que consta da cláusula primeira, ou, de um modo geral com as

regras da arte de construir, serão desmanchados em parte ou no todo e refeitos pela firma empreiteira ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa da firma empreiteira, caso esta se recuse a fazê-lo, isso independente das sanções previstas pela inobservância da obrigação estabelecida na referida cláusula primeira. Caso se constate qualquer divergência entre os projetos e as especificações, prevalecerá o que estiver estabelecido nas referidas especificações. — *Nona* — A firma empreiteira responderá, durante cinco (5) anos pela solidez e segurança de trabalho que executar, ou por qualquer defeito de construção verificado durante esse prazo, que será contado da data da entrega dos trabalhos finais contratados. — *Décima* — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos estipulados no item VII, 33.ª condição do respectivo edital de concorrência. — *Décima primeira* — A firma empreiteira declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal. — *Décima segunda* — O selo proporcional devido no presente contrato será cobrado de acordo com a lei do selo vigente e por ocasião da apresentação das respectivas contas, tendo sido pago pela firma empreiteira o selo de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por folha Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por linha e mais o selo proporcional de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) sobre o valor da caução. E, por estarem assim acordados, levrou-se o presente termo de contrato no livro competente a Divisão de Obras que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Substituto do Diretor da mesma Divisão, pela firma empreiteira, pelas testemunhas presentes e por mim José Luiz S. Fontes, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e selo de Educação e Saúde no valor total de Cr\$ 180,80. — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1947. — *Jorge Ferreira*. — Construtora Genésio Gouveia S. A. — *José Leite Guimarães*. — *Jorge Luiz de La Rocque*. — Como testemunhas: *Paulo Mazzini*. — *Aluizio Ramos*. — Aprovo: — Em 9-10-47. — *Eduardo Rios Filho*, Diretor do D. A.

(N.º 13.310 — 1-10-47)

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pratório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

Faço público, para conhecimento da interessada, que é o seguinte o resultado da prova a que se submeteu a candidata Sílvia de Moraes para transferência de carreira para Escriturário:

Português	60,8
Aritmética e Geografia	34,1
Média Final	43,1

A transferência está inhabilitada.
D. S. A. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1947. — *Mario Lopes*,
Chefe da S. O. J.

Faço público, para conhecimento do interessado, que é o seguinte o resultado da prova de transferência para a Série Funcional de Identificador a que se submeteu o candidato Maurício Pereira:

Parte I (Português e Matemática)	38,5
Parte II (Prova Prático-oral)	93,0
Saúde e Capacidade Física — Habilitado	74,8
Média Final	74,8

O candidato está habilitado.
D. S. A. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1947. — *Mario Lopes*,
Chefe da S. O. J.

Faço público, para conhecimento do interessado, que é o seguinte o resultado da prova de transferência para a carreira de Escritor a que se submeteu o candidato Iraldo Brasil Haeser.

Direito Administrativo	67,5
Aritmética e Geografia	71,5
Média Final	68,5

O candidato está habilitado.
D. S. A. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1947. — *Mario Lopes*,
Chefe da S. O. J.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORESPolícia Militar do Distrito
Federal

Intendência Geral

Cientifica-se a quem possa interessar, que esta Corporação venderá em leilão, pelos melhores preços apresentados, no dia 19 do corrente, às 9 horas, na Escola de Recrutados, sita à Estrada Intendente Magalhães número 2.348 (antiga Invernada dos Afonso), 36 cavalos em perfeitas condições de saúde, por desnecessários nos seus serviços.

Quartel à Rua Evaristo da Veiga, em 7 de outubro de 1947. — *Jorge de Carvalho Martins*, Ten. Cel. Diretor.

IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Pessoal

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Seção, no prazo de dez dias a partir da data da publicação deste Ivan Leite de Sá, servidor desta Repartição, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), correspondente a salário indevidamente recebido, sob pena de cobrança executiva, em face do que consta do processo n.º 990-43.

Seção do Pessoal, em 6 de outubro de 1947. — *Renato de Moraes*, Chefe

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão ao quadro de cirurgiões-dentistas, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página número 12.854.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento Técnico de
Produção do ExércitoArsenal de Guerra General
CâmaraEDITAIS E AVISOS DE
CONCORRÊNCIA
D. F. E.

I — De ordem do Senhor Tenente Coronel Diretor do Arsenal de Guerra General Câmara, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, neste Estabelecimento, concorrência administrativa para fornecimento, durante o ano de 1948, do material constante dos grupos adiante especificados, de conformidade com que estabelece a letra a) do § 2.º do artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e rádio n.º 346 ST, de 4-10-47, do S. I. R. da 3.ª R. M.

II — Para conhecimento dos documentos e exigências necessários à inscrição e apresentação de proposta, os interessados deverão consultar o *Diário Oficial* do Governo Federal de 28 de novembro de 1945, à página n.º 17.998.

III — Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidão legal e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

IV — Os documentos, acima mencionados, deverão ser anexados a um requerimento, dirigido ao Sr. Tenente Coronel Agente Diretor do Arsenal de Guerra General Câmara, solicitando a inscrição na presente concorrência.

V — Só poderão inscrever-se produtores dos artigos ou seus representantes legais.

VI — Somente poderão concorrer firmas possuidoras de estoque dos artigos constantes de suas propostas, cujas entregas deverão ser feitas dentro de trinta dias quando não houver menção de prazo nos pedidos ou nos prazos combinados previamente, quando se tratar de fornecimentos vultosos para entregas parceladas.

VII — As firmas vencedoras da concorrência caucionarão dentro de cinco dias, a partir da data em que lhes tenha sido comunicada a adjudicação, a importância correspondente a 10% do valor de seu fornecimento até cinquenta mil cruzeiros e mais 5% sobre o que exceder desse valor.

VIII — Para cada um dos artigos deve ser indicada a procedência, marca do fabricante e, no caso de fabricação nacional, prazo necessário para entrega. Tratando-se de artigos estrangeiros, deve ser declarado o estoque.

IX — A idoneidade dos concorrentes será julgada até o dia 16 de novembro próximo vindouro, às 14 horas.

X — As propostas deverão ser apresentadas em separado para cada grupo, em sobrecartas lacradas, com o

mesmo endereço e com indicação, bem legível de "Propostas para Concorrência" — Grupo tal.

XI — As propostas para a concorrência serão abertas às 14 horas do dia 20 de novembro de 1947, na presença dos interessados que comparecerem a esse ato.

XII — Serão objeto da presente concorrência, artigos constantes dos seguintes grupos:

V — Grupo — D. M. B.

Máquinas em geral, ferramentas e acessórios respectivos, motores, instrumentos e aparelhos que lhes são peculiares.

VI — Grupo — D. M. B.

Motores elétricos, aparelhos, instrumentos e material de eletricidade.

VII — Grupo — D. M. B.

Aparelhos, instrumentos e produtos químicos para laboratórios, gabinetes técnicos e oficinas.

VIII — Grupo — D. M. B.

Matérias primas em geral, produtos manufaturados e semi-manufaturados, destinados à indústria bélica.

IX — Grupo — D. M. B.

Metais ferrosos e suas ligas.

XI — Grupo — D. M. B.

Ferragens e artigos de ferragistas em geral.

XII — Grupo — D. M. B.

Couros e peles, artefatos de borraça.

XIII — Grupo — D. M. B.

Materials de construção.

XX — Grupo — D. M. B. (I. G. 20)
Artigos de expediente e de desenho.

Grupo — I. G. 31

Material de limpeza.

XIII — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, separadamente para cada grupo, não sendo tomadas em consideração as que contiverem artigos de mais de um grupo.

XIV — As relações discriminativas dos artigos constantes de cada grupo bem como quaisquer outras informações e esclarecimentos que desejarem as firmas concorrentes, serão fornecidos no Almoarifado deste Arsenal, a partir do dia 15 de outubro corrente.

A. G. G. C., em General Câmara, 7 de outubro de 1947. — *Dartagnan da Costa Porto*, 1.º Ten. I. E., almoxarife.

Quarta Região Militar

Quarta Divisão de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para 1948, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 12.944.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de outubro de

1947 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, sede do Departamento.

N.º — Material

N.º 3.127-E — Para expediente: papel, impressos, etc.
N.º 3.128-E — Idem.
N.º 3.135-E — Flanela de lã.
N.º 3.136-E — Botão de massa ou de jarina, branco.

N.º 3.138-E — Uniforme. Avental. Macacão.

N.º 3.139-E — Cobertor de lã.
N.º 3.140-E — Estojo para desenho. Régua. Esquadro.

N.º 3.142-E — P/Desenho: tiralinha, compasso cintel, normógrafo, etc.

N.º 3.143-E — Alicates para grampear papel.

N.º 3.144-E — Papel AP-94, branco. Rio de Janeiro, Distrito Federal, 9 de outubro de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de outubro de 1947 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, sede do Departamento.

N.º — Material

N.º 3.125-E — P/Expediente: papel, impressos, etc.

N.º 3.129-E — Idem.

N.º 3.137-E — Ratoeira retangular.

N.º 3.141-E — Papel: heliográfico, aspero, Çanson. Tinta nanquim, lápis.

N.º 3.145-E — Máquina: Scott, para ensaio de resistência de tecidos. Rio de Janeiro, Distrito Federal, 9 de outubro de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de outubro de 1947 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, sede do Departamento.

N.º — Material

N.º 3.146-E — P/Laboratório: funil de vidro, refrigerante Liebig, etc.
N.º 3.147-E — Catálogo Pyrex LP-24: Cadinho filtrante. Bureta. Proveta, etc.

N.º 3.148-E — Eter sulfúrico. Essência De: alface, rosas, terebentina, etc.

N.º 3.151-E — Ficha de Partes do Distrito Federal.

N.º 3.152-E — Sal de azedas. Formol, a 40%.

N.º 3.156-E — Botijão de aço. Nitrogênio.

N.º 3.157-E — Algodão em pasta.

N.º 3.158-E — Lavador automático p/pipetas, ref. cat. "Technicon".

N.º 3.161-E — Leite puro pasteurizado.

N.º 3.162-E — Fubá. Milho picado.

N.º 3.163-E — Foragem: alfafa, alpiste, aveia, etc.

N.º 3.164-E — Macarrão. Massa alimentícia "Aimoré".

N.º 3.167-E — Alimentício: azeitonas, cangica, feijão, compota, etc.

Rio de Janeiro, Distrito Federal, 10 de outubro de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de outubro de 1947 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, sede do Departamento.

N.º — Material

N.º 3.150-E — Aparelho estereoscópico para observação do relevo de fotografias.

N.º 3.155-E — Impressões.

N.º 3.163-E — Alimentício: arroz batata, banha, etc.

N.º 3.166-E — Idem.
Rio de Janeiro Distrito Federal, 10 de outubro de 1947. — *Horácio Bahense*, Diretor da Divisão Comercial.

Serviço de Comunicações

Processos de aposentados e pensionistas que aguardam na Seção de Orientação e Reclamações pelo prazo de 15 dias contados da publicação deste edital, o comparecimento dos interessados para receberem seus títulos.

Findo esse prazo serão os referidos processos remetidos ao Arquivo.

Processos:

N.º 55.480-46 — Alfredo Ferreira Cardoso.

N.º 332.844-46 — Ana Ajuricaba Távora de Oliveira Pinto.

N.º 64.848-47 — Antônio Washington Silveira.

N.º 38.933-47 — Artur de Azevedo Maia.

N.º 223.920-46 — Camilo de Castro Leite Filho.

N.º 80.760-47 — Augusto Barbosa.

N.º 46.297-47 — Dora Xavier Rebelo.

N.º 75.011-46 — Dulce Porteira Peraz.

N.º 86.032-46 — Elisabeth Falcato.

N.º 73.990-46 — Elvira da Costa Araripe.

N.º 54.793-46 — Eponina de Castro Amorim.

N.º 57.013-46 — Francisco Tomás de Santana.

N.º 57.985-46 — Georgina Laranjeira Duarte.

N.º 74.398-47 — Gil Pires de Castro.

N.º 43.375-46 — Henrique Francisco Brochado Paulmann.

N.º 48.245-46 — Iracema de Oliveira Prado.

N.º 59.737-47 — Ivete Stelling.

N.º 235.324-46 — Jaine Gonçalves da Silva.

N.º 114.418-46 — João José Gonçalves.

N.º 63.529-47 — João Leopoldino de Azeredo.

N.º 27.970-46 — José Pereira Dias.

N.º 62.753-46 — Júlia Angelina da Veiga.

N.º 59.829-46 — Maria de Lourdes Correia de Sousa.

N.º 125.981-46 — Mariano Ferreira dos Santos.

N.º 90.529-46 — Marieta Moreira da Rocha.

N.º 60.063-46 — Marina Dulce Magno de Carvalho.

N.º 55.294-46 — Norbertina de Sousa Gouveia.

N.º 95.281-46 — Nubélia de Freitas Fortes.

N.º 164.904-45 — Pedro José de Carvalho.

N.º 72.660-46 — Uirara Santos.

N.º 246.406-44 — Valmir da Silva Cordeiro e outros.

N.º 71.976-46 — Zeni Santos Fuster.

N.º 17.689-46 — Zoraida Sust Lamagnère Teixeira.

Em 6 de outubro de 1947

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Regional do Pessoal

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer à 1.ª Seção desta Diretoria Regional, à Rua da Alfândega, n.º 5, 4.º andar, nesta Capital, em dia útil, das 12 às 16 horas, os senhores remetentes dos registros números 2.393 com valor de Cr\$ 100,00 endereçado a Alfredo Alves Pinheiro em S. Salvador, Bahia; 2.395 com valor de Cr\$ 50,00 para Paulo Rocha dos Santos, também destinado a São Salvador, Bahia, e 2.402, para Elvira Rodrigues, em Riachuelo, no Estado de Sergipe, postados entre 5 e 6 de junho de 1945, na Agência da Penha, esclarecendo que o assunto correrá à sua revelia caso não se verifique o seu comparecimento. — *Braz Balhazar da Silveira*, Diretor Regional.

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Edital de Concorrência pública para a execução de serviços de dragagem em vários portos do Brasil, publicado a fls. 12.210 e 12.211 do Diário Oficial (Seção I), de 13 de setembro de 1947.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, por despacho de 30 de setembro último findo no processo número 21.184-47, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, faz ciente que ficam incluídos mais os serviços de dragagem do porto de Camocim, no Estado do Ceará, e do porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo, entre os que constituem objeto do edital de concorrência publicado a fls. 12.210 e 12.211 do Diário Oficial (Seção I), de 13 de setembro do corrente ano, ficando alterados com essas inclusões o preâmbulo e a condição Sexta, e seus parágrafos, do referido edital de concorrência. Os serviços a executar nos portos de Camocim e Vitória são respectivamente, os de dragagem para aprofundamento da barra e canal de acesso e para aprofundamento do canal de acesso e bacia de evolução do porto, sendo os custos a serem estimados, também respectivamente, em 600.000m3 e em 1.000.000m3.

Em 10 de outubro de 1947. — *Mário da Silva Almeida Filho*, Chefe do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa número dezanove (19), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para impressão de avulsos especiais necessários às atividades do Serviço Nacional de Educação Sanitária.

As treze horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, na sala número setecentos e nove do Edifício Sede do Ministério da Educação e Saúde, onde funciona a Seção Administrativa da Divisão de Material, o oficial administrativo, Zelinda Sá e Sousa, substituto do chefe da Seção

Administrativa, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, declarou que na forma do edital publicado no Diário Oficial de quatro de setembro do corrente ano, se ia realizar a concorrência administrativa para impressão de avulsos especiais necessários às atividades do Serviço Nacional de Educação Sanitária. — Feita a chamada responderam as firmas: Artes Gráficas Industriais Reunidas Sociedade Anônima; Gráfica Barbero; Gráfica Muniz Limitada e Luiz F. da Costa. — Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo, Zelinda Sá e Sousa, substituto do chefe da Seção Administrativa mandou lavar a presente ata, devendo o resultado da concorrência administrativa ser submetido à consideração da autoridade superior. — Para constar, eu, *Célia Braga da Fonseca*, auxiliar de escritório, servindo de secretário da concorrência, lavrei a ata respectiva que densa de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe substituto da Seção Administrativa, — *Célia Braga da Fonseca*. — *Zelinda Sá e Sousa*.

Confere com o original.

Seção Administrativa em 9 de outubro de 1947. — *Albeldina Heringer* — Auxiliar de Escritório.

Visto — *Orlando Gomes Calaza* — Diretor.

LÓIDE BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

O Lóide Brasileiro-Patrimônio Nacional avisa a quem interessar possa que Empresa de Transportes Minas Gerais Ltda., estabelecida nesta praça à rua Beneditinos, 20, com negócio de transporte, comunicam ter extraído o conhecimento n.º 8.522, de Recife para o Rio de Janeiro, relativo a 3 encanados com capachos de fibra de coco, marca A & C. 179 a 181, embarcados por Nissim Bensussan e consignados a ordem, os quais foram transportados pelo navio "D. Pedro II" viagem 111-volta, entrado em 11 de junho último. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do artigo 9.º do Decreto número 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto número 19.754, de 15 de março de 1941, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1947 — *Oscar Pettezzoni de Almeida*, Superintendente Comercial.

(N.º 13.272 — Dias: 11, 13 e 14-10-47 — 10-10-47).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região

EDITAL N.º 370

De ordem do Sr. Presidente, faço público, para conhecimento dos interessados que, em datas de 25, 26, 29 e 30 de setembro p. findo, foram lavrados por este Conselho os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Em 25-9:

N.º 1.717 — João Cabanas & Companhia — Infração do § 1.º do artigo 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.718 — Antônio Nunes de Almeida — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.719 — José Sias Gonzalez — Infração do art. 1.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.720 — Alfredo de Castro — Infração do art. 7.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.721 — Malaquias Augusto Sampaio — Infração do art. 7.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.722 — Francisco José dos Santos — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.723 — F. Ferreira da Silva — Infração do art. 1.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.724 — J. J. da Cunha — Infração dos arts. 7.º e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.725 — Pereira da Silva & Costa Limitada — Infração dos artigos 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.726 — José Nunes Segundo — Infração do art. 1.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.727 — Euclides Nunes Seabra — Infração dos arts. 7.º e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.728 — Manuel Moreira — Infração dos arts. 7.º, 17 e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.729 — Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa — Infração do art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31-12-41.

N.º 1.730 — Coimbra Bueno & Cia. Limitada — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.731 — Gastão Fernandes de Carvalho — Infração do art. 7.º e seu parágrafo único, do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.732 — Liberto Botino — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.733 — Manuel D'Azevedo Falcão — Infração do art. 7.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.734 — Mário Pinheiro Mota — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.735 — Ludgero Silveira de Sousa — Infração dos arts. 7.º e 44 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.736 — Alfredo Martins do Monte — Infração do parágrafo único do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.737 — Maximino Rodrigues Gonzalez — Infração dos artigos 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.738 — Sebastião Rodrigues dos Anjos Júnior — Infração dos artigos 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.739 — Construtora Pan América Limitada — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.740 — Donato & Schweizer Limitada — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.741 — Construtora Hipal Limitada — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.742 — Carlos Calderaro, Hélio de Luna Limitada — Infração dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.743 — João Nascimento Silva — Infração do art. 7.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

Em 29-9:

N.º 1.744 — Antônio Pedro de Oliveira — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.745 — Fernando Coelho Campos — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.746 — José Rodrigues — Infração do art. 1.º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.747 — Companhia Brasileira de Engenharia S. A. — Infração do art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.748 — José Ribeiro Magalhães — Infração do art. 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.749 — José Joaquim Amaro. — Infração do art. 1.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.750 — Nicolau Ribeiro — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.751 — Alfredo Freire. — Infração do art. 1.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.752 — A. Castro & Pereira. — Infração do art. 8.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.753 — Escritório Técnico de Construção Civil José Alves dos Santos. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.754 — Ambrósio Passos de Matos. — Infração do art. 7.º do Decreto 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.755 — Carlos Alves de Azevedo. — Infração do art. 1.º do Decreto 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.756 — Gastão Fernandes de Carvalho. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.757 — João Leônicio de Araújo — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.758 — Carlos de Oliveira Gomes. — Infração do art. 7.º do Decreto 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.759 — Albertino Alves Ribeiro. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.760 — Antônio Mayrink. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.761 — Construtora Dourado S. A. — Infração do art. 7.º do Decreto 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.762 — José Gissi. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.763 — A. L. Duprat. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.765 — Construtora Incorporadora Econômica Ltda. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Dec. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N.º 1.764 — Mauro de Sá Mota. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.766 — A. D'Araújo & Cia. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.767 — M. Lemos de Oliveira. — Infração do art. 17.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.768 — J. Rodrigues. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Decreto 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.769 — Pereira, Delgado Limitada. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.770 — Peixoto, Vieira & Companhia Limitada. — Infração dos artigos 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.771 — Ruderico Pimentel & Cia. Ltda. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.772 — Sousa, Coelho & Companhia Limitada. — Infração do artigo 7.º e seu parágrafo único, do Decreto 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.773 — Vaskar Limitada. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.774 — Américo Di Iulio. — Infração do art. 1.º do Dec. número 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.775 — Joaquim Antunes. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.776 — N. Sampaio. — Infração do art. 17.º do Dec. n.º 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.777 — Gastão Fernandes de Carvalho. — Infração do art. 7.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.778 — Empresa Edificadora Metropolitana Limitada. — Infração dos arts. 8.º e 17.º do Dec. 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.779 — Antônio Martins Dias & Cia. — Infração do art. 8.º do Decreto 23.569, de 11-12-33.

N.º 1.780 — Mário de Cândia. — Infração do art. 8.º do Dec.-lei número 3.995, de 31-12-31.

N.º 1.781 — Euclides Nunes Seabra — Infração do art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31-12-31.

N.º 1.782 — Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa. — Infração do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1931.

N.º 1.783 — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti. — Infração do art. 8.º do Dec.-lei n.º 3.995, de 31-12-31.

Ficam os Srs. interessados intimados a satisfazerem as exigências dos respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem os mesmos julgados a revelia.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Chefe do Expediente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada a funcionária Helena Paim Pamplona de Abreu Filgueiras para responder a inquérito administrativo instaurado na forma do disposto no art. 169 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.918, de 27-8-1937, para apuração da falta grave capitulada no artigo 168, alínea d do mesmo Regulamento (abandono do serviço). De acordo com o disposto no § 1.º do já referido art. 169, o prazo para apresentação da defesa prévia é 10 (dez) dias a contar da data da presente publicação, podendo a notificada fazer-se representar por advogado ou pessoa munida do respectivo instrumento de mandato com poderes expressos para tal fim. Fica a notificada ciente de que o processo corre perante a Divisão Jurídica deste Instituto, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 31, 7.º andar, sendo o horário de expediente das 12 às 18 horas, e que o não comparecimento no prazo referido importa em revelia.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1947. — *Homero Demby Corrêa*, Procurador.

(N.º 13.315 — 11-10-47).

Escola Fluminense de Medicina Veterinária

De ordem do Sr. Diretor da Escola Fluminense de Medicina Veterinária, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, a contar da data da sua primeira publicação no *Diário Oficial*, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Fisiologia dos animais domésticos.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar, devidamente autenticados os seguintes documentos:

- requerimento dirigido ao Diretor da Escola;
- diploma profissional de veterinário ou médico-veterinário, registrado

de acordo com o disposto no Decreto n.º 23.133, de 9 de setembro de 1933, que regulamentou o exercício dessa profissão;

c) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de idoneidade moral;

f) certidão de idade;

g) prova de que está em dia com as suas obrigações militares;

h) atestado de vacina contra a varíola;

i) prova de identidade;

j) breve memorial descritivo das atividades profissionais e científicas que tenha exercido e se relacionem com a cadeira em concurso, acompanhado da respectiva documentação comprovante;

k) prova do pagamento da taxa de de inscrição de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

l) cinquenta exemplares de uma tese sobre assunto do programa de ensino da cadeira em concurso, de livre escolha do candidato, que poderá ser impressa ou mimeografada.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato, à vista de:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas;

b) estudos e trabalhos científicos, especialmente, aqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos pessoais de real valor;

c) atividades didáticas exercidas;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

Serão isentos de selo a tese e os trabalhos apresentados pelo candidato, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00, além do selo de Educação e Saúde.

O processo e o julgamento do concurso reger-se-ão pela legislação federal em vigor sobre o assunto.

NOTA — Na Secretaria da Escola encontra-se à disposição dos candidatos, diariamente, de 19 as 22 horas, o programa da cadeira e concurso.

Secretaria da Escola Fluminense de Medicina Veterinária, 5 de setembro de 1947. — *Dr. Ayrton Ribeiro Gomes*, Secretário. — Visto: *Dr. Moacyr Alves de Sousa*, Diretor.

Aprovado pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

De ordem do Sr. Diretor da Escola Fluminense de Medicina Veterinária, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, a contar da data da sua primeira publicação no *Diário Oficial*, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Propedêutica, patologia e clínicas médicas dos pequenos animais domésticos.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar, devidamente autenticados os seguintes documentos:

a) requerimento dirigido ao Diretor da Escola;

b) diploma profissional de veterinário ou médico-veterinário, registrado de acordo com o disposto no Decreto n.º 23.133, de 9 de setembro de 1933, que regulamentou o exercício dessa profissão;

c) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de idoneidade moral;

f) certidão de idade;

g) prova de que está em dia com as suas obrigações militares;

h) atestado de vacina contra a varíola;

i) prova de identidade;

j) breve memorial descritivo das atividades profissionais e científicas que tenha exercido e se relacionem com a cadeira em concurso, acompanhado da respectiva documentação comprovante;

k) prova do pagamento da taxa de de inscrição de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

l) cinquenta exemplares de uma tese sobre assunto do programa de ensino da cadeira em concurso, de livre escolha do candidato, que poderá ser impressa ou mimeografada.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato, à vista de:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas;

b) estudos e trabalhos científicos, especialmente, aqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conceitos pessoais de real valor;

c) atividades didáticas exercidas;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

Serão isentos de selo a tese e os trabalhos apresentados pelo candidato, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00, além do selo de Educação e Saúde.

O processo e o julgamento do concurso reger-se-ão pela legislação federal em vigor sobre o assunto.

NOTA — Na Secretaria da Escola encontra-se à disposição dos candidatos, diariamente, de 19 as 22 horas, o programa da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Fluminense de Medicina Veterinária, 5 de setembro de 1947. — *Dr. Ayrton Ribeiro Gomes*, Secretário. — Visto: *Dr. Moacyr Alves de Sousa*, Diretor.

Aprovado pela Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

(N.º 13.390 — Dia 10-10-47).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 9 DE OUTUBRO DE 1947

PRAÇAS	MERCADOS	
	Livre	Moedas
	Cr\$	Cr\$
Londres	75.3048	—
França	0.1574	—
Portugal	0.7613	—
Bélgica — Francos Belgas	0.4271	—
Espanha	1.7146	—
Suica	4.3782	—
Suécia	5.2109	—
Tcheco-Slováquia	0.3744	—
Nova York	18.72	18.72
Uruguai	9.9574	—
Argentina	4.6712	—
Chile	0.6039	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE OUTUBRO DE 1947

Cr\$

Apólices e obrigações:

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	744,0
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	672,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	330,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	950,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.020,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %L.....	830,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 6 %	71,50
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00, 6 %	144,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6 %	360,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %	724,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.637,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port., Decreto 1.177	750,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 % por. (1934), 1.ª série	192,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 % por. (1934), 2.ª série	172,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 % por. (1934), 3.ª série	168,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	56,00
Rodoviária do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	565,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	200,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.010,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	170,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	171,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port., Decreto 1.535 de Cr\$ 200,00	178,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	162,00

Ações de Bancos:

Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	870,00
Nacional de Descontos de Cr\$ 200,00	200,00

Ações de Companhias:

Brasil Industrial de Cr\$ 200,00	300,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo de Cr\$ 100,00, ord. ..	125,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo de Cr\$ 100,00, pref. ..	120,00
Cervejaria Brahma de Cr\$ 200,00, ord.	680,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	190,00
Laminação Brasileira de Ferro de Cr\$ 200,00	300,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	405,00
Sul Mineira de Eletricidade de Cr\$ 200,00, pref.	198,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00, 8 %	194,00
Cia. Docas da Bahia, 2.ª série, 6 %, de Frs. 500	95,00

Letras hipotecárias:

Banco da Prefeitura do Distrito Federal de Cr\$ 1.000,00, 7 %	805,00
---	--------

Vendas judiciais:

28 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	743,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1947. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.	

BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO — CURSO DOS TÍTULOS

EM 10 DE OUTUBRO DE 1947

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidades — Títulos — Preços

União:

Apólices.

28 Diversas Emissões, nom.	Cr\$ 745,01
45 Diversas Emissões, port.	670,00
104 Diversas Emissões, port.	672,00
120 Diversas Emissões, port.	673,00
2 Reajustamento de Cr\$ 500,00	330,00

Obrigações:

38 Tesouro, 1930	890,00
3 Tesouro, 1932	1020,00
80 Ferroviárias	890,00
3 Guerra de Cr\$ 100,00	71,00
9 Guerra de Cr\$ 100,00	71,50
4 Guerra de Cr\$ 200,00	143,00
45 Guerra de Cr\$ 200,00	144,00
1 Guerra de Cr\$ 500,00	357,00
7 Guerra de Cr\$ 500,00	360,00
14 Guerra de Cr\$ 500,00	361,00
100 Guerra de Cr\$ 1.000,00	720,00
18 Guerra de Cr\$ 1.000,00	723,00
90 Guerra de Cr\$ 1.000,00	724,00
266 Guerra de Cr\$ 1.000,00	725,00
10 Guerra de Cr\$ 5.000,00	3.630,00
8 Guerra de Cr\$ 5.000,00	3.635,00
30 Guerra de Cr\$ 5.000,00	3.640,00

Estaduais:

Apólices:

250 Minas, 7 %, port., Decreto 1.177	750,00
176 Minas 1.ª série	192,00
387 Minas 1.ª série	193,00
99 Minas 2.ª série	172,00
5 Minas 3.ª série	167,00
1.394 Minas 3.ª série	168,00
10 Pernambuco	56,00
130 Rodoviária do estado do Rio	265,00
103 São Paulo	200,00
239 São Paulo	201,00
249 São Paulo, Uniformizada	101,00

Municipais do Distrito Federal:

62 Empréstimo, 1906, port.	173,00
55 Empréstimo 1917	171,00
251 Decreto 1.535	178,00
253 Empréstimo, 1931	162,00

DÍVIDA PARTICULAR

Quantidades — Títulos — Preços

Cr\$

Ações de Bancos:

6 Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	870,00
5 Nacional de Descontos de Cr\$ 200,00	200,00

Ações de Companhias:

65 Brasil Industrial de Cr\$ 200,00	300,00
1.350 São Jerônimo, ord., de Cr\$ 100,00	125,00
800 São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, pref.	120,00
15 Cervejaria Brahma, ord., ex-div. de Cr\$ 200,00	680,00
185 Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	190,00
150 Laminação Brasileira de Ferro de Cr\$ 200,00	300,00
125 Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	405,00
80 Sul Mineira de Eletricidade de Cr\$ 200,00, pref.	198,00

Debêntures:

240 Banco Lar, Brasileiro de Cr\$ 200,00, 8 %	194,00
100 Cia. Docas da Bahia, 2.ª série, Frs. 500,00	95,00

Letras hipotecárias:

200 Banco da Prefeitura do Distrito Federal de Cr\$ 1.000,00	805,00
--	--------

Alvarás:

Dívida Pública:	
28 Apólices Diversas Emissões, nom.	743,00

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

**BANCO MERCANTIL DA METRÓ-
POLE S. A.****MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio
Certidão**

Certifico que o Banco Mercantil da Metrópole S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 6.007, por despacho de 2 de maio de 1947, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 1947, que aprovou as contas do exercício de 1946, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de maio de 1947. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4.80).

(Proc. n.º 8.133-47).

(N.º 13.295 — 10-10-47).

**BANK OF LONDON & SOUTH
AMERICA LIMITED****SUPERINTENDENCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO****CERTIDÃO**

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, do Bank of London & South America Limited, com sede em Londres, Inglaterra, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do Processo número setenta e dois, barra quarenta e sete, consta: *Primeiro* — Translado da ata da sessão da Diretoria, realizada em Londres, em três de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, devidamente traduzida por tradutor público desta Capital, que deliberou elevar o capital destinado ao Brasil, incorporando como valor dos bens existentes no Brasil, setenta e nove milhões quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos ao capital atual de vinte milhões quinhentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos, perfazendo o total de cem milhões de cruzeiros, ficando intacta a reserva existente de dezoito milhões seiscentos e setenta e um mil cento e sessenta cruzeiros e cinqüenta centavos. *Segundo* — Translado da ata da sessão da Diretoria, realizada em Londres, em vinte e dois de abril de mil novecentos e quarenta e sete, devidamente traduzida por tradutor público desta Capital, que confirmou a avaliação dos bens existentes no Brasil, no total de noventa e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e noventa centavos. *Terceiro* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo, interino, da Superintendência da Moeda e do Crédito, em vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e sete, favorável à aprovação do aumento de capital do requerente. *Quarto* — Exposição número mil trezentos e vinte e dois, de doze de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, propondo a promulgação do Decreto que aprova o aumento de capital do Banco em lide. *Quinto* — Decreto número vinte e três mil sete-

SOCIEDADES

centos e doze, de dezenove de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de vinte e três do mesmo mês e ano, o qual, entrando em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário, determina que fique aprovado o aumento de capital, de vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos para cem milhões de cruzeiros, destinado pelo Bank of London & South America Limited para suas filiais no Brasil. *Sexto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital e o correspondente à taxa de aprovação da consequente reforma. — E, por ser verdade, eu, Lydo de Faria, escrivão contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, Renato Pereira dos Santos, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e sete. — Renato Pereira dos Santos. — (Selada com Cr\$ 17.20 e Cr\$ 0.80 de educação). — Reconheço a firma R. Santos. — Rio, 8 de 10 de 1947. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Julio de Castilhos Perafiel. — Carimbo do 3.º Ofício de Notas.

(N.º 13.271 — 10-10-47).

ASSOCIAÇÃO GOIANA**Extrato de Estatutos****(REFORMA)**

Com sua pessoa jurídica pelo seu registro feito em 18 de dezembro de 1933, foram seus estatutos reformados e aprovados pela sua Assembleia Geral de 10 de maio de 1947, a qual se acha registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. A Associação Goiana com sede e fóro nesta Capital, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e limitado número de sócios (que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais) tem por fim: a) — congregar, fraternalmente, todos os goianos; b) — fazer mais intensa propaganda de Goiás de suas riquezas naturais e suas possibilidades econômicas, para o que promoverá principalmente exposições de produtos de origem do Estado; c) — apresentar sugestões tendentes a resolver, de melhor forma possível, os problemas de que disserem a respeito à economia do Estado de Goiás, propagando também pelo maior incremento da pecuária goiana e incentivando a solução dos problemas a ela correlatos; d) — estudar e levar a efeito, por meio de entendimentos idôneos, as medidas e vantagens capazes de atrair para as zonas mais férteis do Estado as correntes de imigração julgadas mais adaptáveis ao ambiente e às condições de origem geral do meio; não só essas, como quaisquer outras que se relacionarem de um modo direto ao melhor aproveitamento da terra e povoamento do solo; e o mais constante das letras e) e f) do artigo 2.º de seus Estatutos. A Associação será administrada por uma Diretoria constituída de Presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele); Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; Bibliotecário; Diretor do Departamento de Assistência; Diretor do Departamento de Cultura; Diretor do Departamento Social; Diretor do Departamento Jurídico; Diretor do Departamento de Publicidade e Propaganda, por um Conselho Deliberativo constituído de um Presidente, 1 Secretário e 7 Conselheiros. Em caso de dissolução que só se dará quando

a Assembleia Geral se manifestar nesse sentido, por mais de 2/3 dos sócios contribuintes os bens da Sociedade tomarão o destino que essa mesma Assembleia designar. Os presentes estatutos só poderão ser reformados mediante aprovação de 2/3 dos sócios em Assembleia Geral. A Diretoria atual consta em apenso aos estatutos. — *Claro Augusto Godoy*, Presidente.

(N.º 13.300 — 10-10-47).

**UNIÃO ESPÍRITA SÃO BERNARDO
E PENA BRANCA****Extrato de Estatutos**

Fundado nesta Capital onde tem sede e fóro por tempo indeterminado em 31 de agosto de 1943, com seu fundo social a constituir-se e limitado número de sócios (os quais não respondem pelas obrigações sociais) e tem por fim: a) estudar, praticar e divulgar a "Doutrina Espírita"; b) manter relações de solidariedade com todas as Associações e Unões Congêneres; c) promover indistintamente a caridade material e moral aos necessitados, independentemente do seu crédito, sua cor, sexo, idade ou de sua raça. A União será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, pelo seu Presidente, investido na administração com plenos poderes gerais para praticar todos os atos que não excederem os limites normais dela. O Presidente, no exercício do mandato social terá a colaboração dos sócios, com funções discriminadas cada um de per si. Somente com o apoio unânime dos sócios deliberativos mediante voto expresso, e aprovação do seu Presidente é que poderá ser deliberada a dissolução da Sociedade. Em qualquer caso de dissolução, o seu patrimônio ulterior passará à União, observados os princípios de direito. Estes Estatutos só poderão ser alterados ou ser reformados quanto à administração, quando a lei o determinar por motivo de ordem pública. Por esta disposição transitória fica o sócio deliberativo Antônio Joaquim da Costa investido da administração e assumindo o cargo de Presidente vitalício. — *Antônio Joaquim da Costa*, Presidente.

(N.º 13.299 — 10-10-47).

**SOCIEDADE NUMISMÁTICA DO
RIO DE JANEIRO****Extrato de Estatutos**

Fundada nesta Capital onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e limitado número de sócios, sem distinção de sexo ou nacionalidade (respondendo tão somente os sócios próprios) tem por fim: 1.º — cultivar o estudo da numismática em geral, por todos os meios, do seu alcance; 2.º — editar oportunamente uma revista de "Boa-fé" da sociedade; 3.º — emitir parecer, quando solicitado por associações sobre questões numismáticas, mantendo, para este fim, uma comissão técnica; 4.º — organizar uma biblioteca especializada e um cadastro numismático; 5.º — vender coleções de sócios falecidos; 6.º — de seus legítimos herdeiros; 7.º — promover a realização de conferências e exposições numismáticas; 8.º — Estimular a juventude ao gosto da numismática brasileira; 9.º — promover futuramente

a federação das sociedades numismáticas do País. A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de: Presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele); Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; Bibliotecário-Arquiteta; por um Conselho Fiscal constituído de 5 membros. A dissolução da sociedade ou a modificação de seu nome, só terão lugar por deliberação de 3/4 partes dos sócios proprietários. Resolvida a dissolução da sociedade, sua liquidação se processará nos termos da lei. Os presentes estatutos poderão ser reformados por iniciativa da Diretoria ou proposta assinada por 20 sócios proprietários, e sua aprovação exige maioria de 2/3 da assembleia geral. A Diretoria atual consta em apenso aos estatutos. — *Alvaro Leal*.

(N.º 13.298 — 10-10-47 —)

EDIFÍCIO ITAMAR

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CO-PROPRIETÁRIOS DO EDIFÍCIO ITAMAR, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1947, DIA 7 DO CORRENTE, ÀS 20 HORAS, NO SALÃO DE ESTAR DO MESMO EDIFÍCIO, À AV. N. S. DE COPACABANA NÚMERO 300.

As 20 horas do dia 7 de outubro corrente, presente regular número de Srs. co-proprietários, foi aclamada para presidir a assembleia, Dona Violeta de Campos Borda, que convidou para secretário o síndico Sr. Horácio A. Ferreira. Foi lido o anúncio da convocação e ordem do dia, publicado no *Diário Oficial*, que coube do seguinte: Petição de Dona Violeta Campos Borda e Bruno Bensaude, proprietários dos departamentos ns. 501 e 502 respectivamente, pedindo autorização para fechar com vidraças, as varandas da firma, dos referidos departamentos, tendo a assembleia autorizado, sob a condição dos referidos Srs. entregarem ao síndico, para que fosse arquivado na administração do edifício, uma planta e respectivas especificações, para servirem de base a outros co-proprietários que futuramente desejarem executar idénticas obras. Carta do Sr. José Caetano de Lima: pedindo autorização para transformar o negócio da Loja 308-A. A assembleia resolveu que dentro do que determina expressamente a cláusula 3.ª do contrato em vigor, o Sr. Lima pode efetuar a transformação ao pedida, com exceção do café em pé, venda de bebidas alcoólicas a varejo e restaurante; proibindo terminantemente a colocação de cadeiras no passadiço em frente à dita loja. Seguro do Edifício: resolveu a assembleia autorizar a renovação do seguro do Edifício em apólice coletiva, como nos anos anteriores, para que desta forma continuem a ficar cobertos os elevadores e áreas comuns. Fóro do terreno do Edifício: foi incumbido o condômino Dr. João Mário Rangel para juntamente com o Dr. Francisco Cunha, estudarem a possibilidade da extinção do fóro do terreno do edifício, ficando os mesmos Srs. autorizados a agir nesse sentido se assim o julgarem conveniente, para o condomínio e cujos honorários serão combinados previamente. Não havendo outros assuntos a tratar, foram suspensos os trabalhos por 10 minutos para ser lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes e encerrada a assembleia às 21 e 30 horas. Dia de 7 de outubro de 1947. — *Violeta de Campos Borda*, Presidente.

Financeira Administradora Ltda. — *Manoel da Silva Santos*.

(N.º 13.264 — 10-10-47).

VETERE & CIA. LTDA. (SEÇÃO BANCÁRIA)

Carta Patente n.º 2.397, de 27 de maio de 1941

Rua Washington Luis n.º 9 (Travessa do Ouvidor)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1947

Ativo

	Cr\$	Cr\$
A — Disponível		
Caixa		
Em moeda corrente	222.449,40	
No Banco do Brasil	8.946,00	231.395,40
B — Realizável		242,20
Outros créditos		
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e obrigações federais	810.798,00	
Apólices Estaduais	9.371,70	
Apólices Municipais	1.052,00	
Outros valores	619.867,70	1.441.089,40
D — Resultados pendentes:		
Despesas gerais		56.540,00
E — Contas de compensação		
Outras contas		676.000,00
		2.405.267,00

Passivo

	Cr\$
F — Não exigível	
Capital	250.000,00
G — Exigível	
Outras responsabilidades	
Ordens de pagamento e outros créditos	1.315.203,10
H — Resultados pendentes:	
Contas de resultados	164.063,90
I — Contas de compensação	
Outras contas	676.000,00
	2.405.267,00

Vetere & Cia. Ltda. — Antonio Guerrero, Guarda-Livros, Registro número 33.362.

(N.º 13.294 — 10-10-47)

COMPANHIA COMERCIAL DE MATERIAIS
(Em liquidação)

Relatório do Liquidante da Companhia Comercial de Materiais
Senhores Acionistas. Na qualidade de Liquidante da Companhia Comercial de Materiais, submeto à vossa elevada consideração todos os meus atos administrativos, o "Balanço Geral da Sociedade", a "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas" e o "Parecer do Conselho Fiscal". Na expectativa de ter cumprido rigorosamente o meu dever, espero que a Assembleia se manifeste, com justiça, sobre a minha administração. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1947. — **Aurélio Ferreira Guimarães**, Liquidante da Companhia Comercial de Materiais".

BALANÇO GERAL EM 20-9-1947

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Em Caixa	396,70	
Em Banco	4.735.527,30	4.735.924,00
Conta de Compensação:		
Ações Cauçionadas		20.000,00
		4.755.924,00

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	4.000.000,00	
Fundo de Reserva	486.011,00	4.486.011,00
Conta de Resultado:		
Lucros & Perdas	249.913,00	
Conta de Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		4.755.924,00

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo		221.351,40
de juros		36.541,50
a Despesas Gerais	7.916,90	
a Impostos	63,00	
Balanço	249.913,00	
	257.892,90	257.892,90

Aurélio Ferreira Guimarães, Liquidante. — Hamilton M. de Bustamante, Contador n.º 42.358 DEQ

Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Comercial de Materiais

O Conselho Fiscal da Companhia de Materiais, tendo examinado o "Relatório do Liquidante", o "Balanço Geral da Sociedade", a "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas", e, tendo encontrado, após cuidadoso exame, em perfeita ordem os livros legais, a documentação, a correspondência e a escrituração da Companhia, inclusive o saldo de que dispõe a Companhia, é de parecer sejam aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, hoje, todos os Atos e Contas da Administração, ficando assim a Sociedade com todas as suas atividades encerradas, e, liquidada. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1947. — **Jessé Augusto de Almeida**, **Eolo Joakim Guimarães**, **Benjamin Vieira Damasceno**, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial de Materiais".

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, às quatorze horas, na sede social da Companhia Comercial de Materiais, à Rua da Candelária número nove, quarto andar, sala quatrocentos e oito, na Capital da República, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária sete acionistas cujos nomes constam do "Livro de Presença" e representantes da totalidade do capital social conforme convocação devidamente anunciada no Diário Oficial da União e no "Jornal do Comércio" de 2, 3 e 4 de setembro do ano em curso. Abrindo a sessão, o acionista Aurélio Ferreira Guimarães, liquidante da Companhia, declarou haver número legal, e, em seguida, pediu aos acionistas escolhessem um entre eles, para presidir à Assembleia. Solicitando a palavra propôs o acionista Leopoldo de Santa Ana Filho que a escolha recaísse na pessoa do acionista Manuel Ferreira Guimarães. Aclamado pela Assembleia, assume a presidência o acionista Manuel Ferreira Guimarães que, depois de agradecer a distinção que lhe era conferida, convidou, com pleno assentimento da Assembleia, os acionistas Celito Zebal Caldas e Aurélio Ferreira Guimarães, para servirem respectivamente, como primeiro e segundo secretários. Constituída, assim, a mesa, o Presidente ordenou fosse lido pelo primeiro secretário o "Edital de Convocação", o qual estava redigido nos seguintes termos: "Companhia Comercial de Materiais (em liquidação). Assembleia Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Candelária n.º 9, 4.º andar, sala 408, nesta Capital, às 14 horas, no dia 20 de setembro do corrente ano, para de acordo com o n.º 8 do artigo 140 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório do Liquidante, e o Parecer do Conselho Fiscal da Companhia referente à liquidação. — Dia de Janeiro, 30 de agosto de 1947. — **Aurélio Ferreira Guimarães**, Liquidante da Companhia Comercial de Materiais". De acordo com a ordem do dia de convocação, o Presidente ordenou fossem lidos pelo primeiro secretário o "Relatório do Liquidante" e o "Parecer do Conselho Fiscal sobre a liquidação da Sociedade", os quais se encontravam redigidos nos seguintes termos: "Relatório do Liquidante" — Senhores Acionistas. Na qualidade de Liquidante da Companhia Comercial de Materiais, submeto à vossa elevada consideração todos os meus atos administrativos, o "Balanço Geral da Sociedade" a "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas" e o "Parecer do Conselho Fiscal". Na expectativa de ter cumprido rigorosamente o meu dever, espero que a Assembleia se manifeste, com justiça, sobre a minha administração. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1947. — **Aurélio Ferreira Guimarães**, Liquidante da Companhia Comercial de

Materiais". — "Parecer do Conselho Fiscal" — O Conselho Fiscal da Companhia de Materiais, tendo examinado o "Relatório do Liquidante", o "Balanço Geral da Sociedade", a "Demonstração da Conta de Lucros e Perdas", e, tendo encontrado, após cuidadoso exame, em perfeita ordem os livros legais, a documentação, a correspondência e a escrituração da Companhia, inclusive o saldo de que dispõe a companhia, é de Parecer sejam aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, hoje, todos os Atos e Contas da Administração, ficando assim a Sociedade com todas as suas atividades encerradas e, liquidante. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1947. **Jessé Augusto de Almeida**, **Eolo Joakim Guimarães**, **Benjamin Vieira Damasceno**. Membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial de Materiais". Após a leitura dos documentos em apreço, o Presidente submete os mesmos à discussão. Pedindo a palavra, propôs o acionista Lauro Demarchi Gomes que fossem aprovados "o Relatório do Liquidante", o "Balanço Geral da Sociedade", a "Demonstração de Contas de Lucros e Perdas", e "Parecer do Conselho Fiscal", o que se verificou por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Pedindo a palavra, o acionista Leopoldo de Santa Ana Filho propõe um voto de louvor ao senhor Aurélio Ferreira Guimarães, liquidante da Companhia, tendo sido esta proposta aprovada por unanimidade. Solicitando a palavra, propôs o acionista Antônio Zeferino da Fonseca que a Assembleia outorgasse ao Liquidante da Companhia, **D. Aurélio Ferreira Guimarães** plenos poderes para realizar todos os demais atos necessários à liquidação final e total da Sociedade, tendo sido essa proposta aprovada por unanimidade. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, e, nada mais havendo a tratar, é a Assembleia, antes de encerrada, suspensa pelo Presidente, pelo tempo necessário para ser lavrada a presente Ata, a qual, reiniciada a Assembleia, é lida, posta em discussão, aprovada e por todos assinada. Eu, **Aurélio Ferreira Guimarães**, 2.º Secretário, escrevi esta ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelo 1.º Secretário, e, pelos demais acionistas presentes, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1947. — **Aurélio Ferreira Guimarães**, 2.º Secretário. — **Manoel Ferreira Guimarães**, Presidente. — **Celito Zebal Caldas**, 1.º Secretário. — **Benjamin Ferreira Guimarães**. — **Leopoldo de Santa Anna Filho**. — **Antonio Zeferino da Fonseca**. — **Lauro Demarchi Gomes**. — **Aurélio Ferreira Guimarães**, 2.º Secretário. Esta Ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia Comercial de Materiais. — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1947. — **Aurélio Ferreira Guimarães**.

Tem firmas reconhecidas no Tabelião do 1.º Ofício de Notas. — **Aurélio Ferreira Guimarães**. — **Alvaro de Mello Alves Filho**.

(N.º 13.312 — 11-10-47).

Declaração

Ali Hemad e Sleiman Mohamad Mohamad Osman comunicam a esta Praça que, por instrumento particular de 15-9-47 distrataram amigavelmente a Sociedade que explorava o comércio de armário e roupas feitas, à Rua do Estácio n.º 114, sob a razão social de "Ali Hemad & Cia. Ltda.", retirando-se o sócio Ali Hemad e assumindo Sleiman Mohamad Mohamad Osman o Ativo e Passivo do negócio.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1947. — Ali Hemad. — Sleiman Mohamad Mohamad Osman.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 13.263 — Dias: 11 e 13-10-47 — 10-10-47).

S. A. Predial "Dora"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Predial "Dora", a realizar-se no dia 27 de outubro próximo, às 13 horas, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco ns. 82-86, 1.º andar (entrada pela Rua Buenos Aires) a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1947. — S. A. Predial "Dora" — Presidente: Dora Ornstein Gottlieb. — p. p. Secretário: Carlos da Rocha Poncioni.

(N.º 13.257 — Dias: 10, 11 e 13-10-47 — 9-10-47).

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, Rua da Quitanda n.º 47, 3.º andar, no dia 23 de outubro de 1947, às 15 horas, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a definitiva aprovação do aumento do capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de setembro de 1947.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947. — Pela Diretoria — Companhia Mate Laranjeira S. A. — Annibal B. Toledo, Diretor.

(N.º 13.297 — Dias: 11, 13 e 14-10-47 — 10-10-47).

Empresa Granja Paraíso S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 157, 8.º andar, no dia 21 de outubro corrente, às 12 horas, a fim de deliberarem e resolverem sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma dos Estatutos sociais com mudança de denominação e ampliação do objeto da sociedade;
- b) renúncia da Diretoria e consequente eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1947. — Severino Pereira da Silva, Presidente. — Romulo Cascão, Diretor.

(N.º 13.275 — Dias: 11, 13 e 14-10-47 — 10-10-47).

Declaração

Para os devidos fins declaro que a primeira via do meu certificado de aprovação do Curso Fundamental, prestado, em exames sob o regime do art. 91, no Colégio Pedro II, em 1943, se encontra arquivado no Colégio Andrews na Praia de Botafogo, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1947. — Celia Loureiro de Goes Urrutigaray.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 13.258 — Dias: 10, 11 e 13-10-47 — 9-10-47).

ANÚNCIOS

Companhia U. S. Harlson do Brasil

(INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1947, às 15 horas, na sede social à Rua do Matoso n.º 248, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício terminado em 30 de junho de 1947, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como para proceder as eleições estatutárias para o exercício de 1947-1948.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1947. — John Kent Lutey, Diretor-Presidente. — B. A. Kabushko, Diretor-Técnico. — Alfredo T. dos Santos, Diretor.

(N.º 13.285 — Dias: 11, 13 e 14-10-47 — 10-10-47).

Companhia "Ins-Cem" do Brasil
(CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E MATERIAIS)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam os Srs. acionistas da Companhia "Ins-Cem" do Brasil, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 41, 5.º andar, grupo 503, nos termos dos artigos 38, 104, 108 e 109, letras a, b e c do Decreto-lei n.º 2.627, de 16 de setembro de 1940 e artigos 20 e 21 parágrafo único dos lhos Fiscal, a reforma de Estatutos e confirmação da proposta de aumento do capital social e parecer do Conselho Fiscal.

A assembleia só se instalará em pri-
outros assuntos de interesse da Com-
panhia.

A assembleia s2 se instalará em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto.

A presente convocação foi deliberada em sessão da Diretoria, realizada em 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947. — João Baptista Pereira, Diretor-Presidente.

(N.º 13.296 — Dias: 11, 13 e 14-10-47 — 10-10-47).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 4.ª série foi extraviado.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1947. — Aldo de Souza.

(Firma reconhecida na 4.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais).

(N.º 13.261 — Dias: 11, 13 e 14-10-47 — 10-10-47).

Declaração

Taufik José Jorge Aouila declara que os certificados de exames estão no CPOR e no De. Nac. Ensino (o último): 50.033 Aritmética, 42 389 Português, 50.317 Geometria, 59 035 H. Brasil, 39.258 Geog. Cosmog. Corog., 50.318 Álgebra.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1947. — Taufik José Jorge Aouila.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 13.255 — Dias: 10, 11 e 13-10-47 — 9-10-47).

Companhia Rodoviária Transbrasiliana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Pela presente, convidamos aos senhores acionistas da Cia. Rodoviária Transbrasiliana, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 17 do corrente, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 16.º andar, grupo 1.607, para apreciação e aprovação das contas relativas ao período de organização da Cia., pela situação levantada em 30 de junho de 1947.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1947. — Francisco Pérez de Lima, Diretor-Presidente.

(N.º 13.210 — Dias: 9, 11 e 13-10-47 — 8-10-47).

Avisos marítimos

Avaria grossa Navio Motor Delius

Avisamos aos Srs. Consignatários que sobre a carga embarcada na Inglaterra pelo navio motor Delius e baldeada no porto de Lisboa para o navio John J. McGraw entrado em 8 do corrente, foi incorrido despesas de Avaria Grossa e por este motivo convidamos os mesmos a comparecerem neste escritório a fim de satisfazer o processo de avaria grossa e depositar oito por cento (8 %) sobre o valor atual das suas mercadorias como garantia de tais despesas, caso ainda não o tenha sido feito no porto de embarque.

Outrossim, pedimos a apresentação dos conhecimentos originais e demais documentos para que sejam desembargados a fim de habilitar a retirada das mercadorias da Alfândega.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1947. — Lamport & Holt Navegação S. A., Agents. — Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja.

(N.º 13.253 — Dias: 10, 11 e 13-10-47 — 9-10-47).

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 21 do corrente, às 11 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-B, a fim de deliberar em definitivo sobre o aumento do capital social autorizado pela Assembleia Extraordinária de 23 de janeiro de 1947, que ficou dependendo da subscrição das respectivas ações, e também sobre a emissão do empréstimo por debêntures, a que se refere a proposta da Diretoria transcrita na ata daquela Assembleia, publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro do corrente ano na página 1.627.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1947. — Sociedade Anônima Martinelli — Mario d'Almeida, Presidente. — Manrico Parodi, Diretor.

(N.º 13.251 — Dias: 10, 11 e 13-10-47 — 9-10-47).

Perfumaria Lopes S. A.

Na sede social à Praça Tiradentes n.º 33, sobrado, será pago, a partir do dia 15, o dividendo referente ao exercício de 1946.

José Gomes Lopes, Presidente. — Carlos Rossi Figueiredo, Tesoureiro.

(N.º 13.302 — Dias: 13, 14 e 15-10-47 — 11-10-47).

Cruzeiro do Sul Capitalização, S. A.

Realizar-se-á no dia 31 de outubro, sexta-feira, às 15 horas, na sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 7.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de outubro.

Dêse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 12 horas daquele dia, na sede da Sociedade, à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 4.º andar.

Pela Diretoria: René Brosar, Gerente Geral.

(N.º 10.539 — 11-10-47).

Cooperativa de Consumo de Ricardo de Albuquerque

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores associados a se reunirem à Estrada Nazaré n.º 298, no dia 19 do corrente às 9 horas, a fim de tratar de assuntos de interesse geral. Fica desde já estabelecido que, na falta de número legal, está feita, segunda convocação para o dia 26 do corrente à mesma hora e 3.ª convocação para o mesmo dia duas horas após a segunda, tudo de acordo com o artigo 23, alíneas A e B dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947. — pela Cooperativa de Consumo de Ricardo de Albuquerque — Leocádio Candido d'Oliveira, Presidente.

(N.º 13.309 — 11-10-47).

Companhia de Pesca Marambaia
(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembleia Geral de Subscritores

Segunda convocação

Os Srs. subscritores das ações da Companhia de Pesca Marambaia (em organização) ficam convidados para se reunirem em Assembleia Geral às treze horas do dia 18 do corrente mês de outubro, no escritório à Rua Evandro da Veiga n.º 16, conjunto 805, nesta Capital, para o fim de deliberarem sobre modificações no prospecto e no projeto de estatutos, inclusive na parte referente ao capital social.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1947. — A. M. Fajardo dos Santos. — Ernesto Dias Loureiro. — Waldemar de Freitas André, Fundadores.

(N.º 13.307 — Dias: 13, 14 e 15-10-47 — 11-10-47).

Indústria e Comércio de Tecidos
Aziz Nader S. A.

Rua da Alfândega ns. 146-148

De ordem do Sr. Presidente são convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua da Alfândega ns. 146-148, nesta cidade, às 10 horas do dia 21 do corrente mês, para a ratificação do ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de agosto passado que alterou alguns artigos dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1947. — Indústria e Comércio de Tecidos Aziz Nader S. A. — Pedro João Sayad. — Abrahão Kattar, Diretores.

(N.º 13.316 — Dias: 13, 14 e 15-10-47 — 11-10-47).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 3.ª série do Curso Científico se acha na Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1947. — Adolpho Pólio.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.237 — Dias: 13, 14 e 15-10-47 — 11-10-47).

Indústrias Químicas Mangual S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Paulino Fernandes n.º 33 no dia 28 de outubro de 1947, às dez horas da manhã, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Aprovação e efetivação do aumento de capital.

2) Interesses gerais da sociedade. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947. — *Indústrias Químicas Mangual S. A.* — *S. V. Mangual*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.322 — Dias: 13, 14 e 15-10-47 — 11-10-47).

Pedreira São Paulo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 21 de outubro corrente às 16 horas na sua sede social à Rua São Paulo n.º 120, a fim de deliberarem sobre:

a) Alteração de Estatutos.
b) Determinar honorários à Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1947. — *Manoel Ferreira Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.286 — Dias: 13, 16 e 20-10-47 — 10-10-47).

União dos Ferroviários do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A União dos Ferroviários do Brasil, convoca os senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 próximo vindouro, às 18 horas, na sua sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 1.850, 2.º andar, com a seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria relativo às atividades do ano de 1946;

b) Bem geral.

Caso não seja conseguido número legal, ficam os senhores associados convidados para, em segunda convocação, se reunirem no dia 23 do mesmo mês às 18 horas, no mesmo local e com a mesma ordem do dia.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1947. — *José Soares da Silva Filho*, Presidente.

(N.º 13.304 — 11-10-47)

Declaração

Eu, abaixo assinado, torno público haver perdido as cautelas ns. 049 e 077, referentes a 80 ações, numeradas de 19.273 a 19.312 e 38.629 a 38.668, respectivamente, do valor no-

minal de Cr\$ 100,00 cada uma, da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, inscritas em meu nome na mesma Companhia.

Já solicitei a emissão de uma segunda via, que anulará, para todos os efeitos, os títulos extraviados.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1947. — *Jorge Pedro Ferreira de Mello Magalhães*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 13.321 — Dias: 13 e 14-10-47 — 11-10-47).

Companhia Fluminense de Fósforos (EM INCORPORAÇÃO)**Assembléia Geral de Constituição Primeira convocação****(*) RETIFICAÇÃO**

Na publicação desse anúncio, feita no *Diário Oficial* dos dias 8, 9 e 10 do corrente, faça-se a seguinte retificação:

Na 2.ª linha, onde se lê: "...senhores acionistas da Companhia de Fósforos..."

Leia-se:

"...senhores acionistas da Companhia Fluminense de Fósforos..."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

Companhia de Seguros "Providente"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para as reuniões da Assembléia Geral Extraordinária convocada para os dias 25 de setembro último e 6 deste mês, são novamente convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Primeiro de Março número 49, a fim de deliberarem na forma da lei sobre uma proposta da Diretoria para alteração dos estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data até a da realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro 6 de outubro de 1947. — *Hermano de Villemor Amaral*, Presidente. — *Ascendino Caetano Martins*, Diretor. — *Manoel Pereira de Araujo Freitas*, Diretor.

(N.º 13.147 — Dias: 7, 13 e 14-10-47 — 6-10-47).

1947 - 1.º TRIMESTRE - 1947

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação, acompanhados do

Ementário da Legislação Federal

incluído no vol. I, e que apresenta as ementas dos diplomas legais classificados alfabeticamente

Cr\$ 40,00

A VENDA

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.ºs 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal e a pedidos de assinatura

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 436

PREÇO: Cr\$ 10,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40